

PREGÃO ELETRÔNICO

014/2026

CONTRATANTE
O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ

OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais e ferramentas de construção.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.794.848,18

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/06/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto/Fechado

ITENS EXCLUSIVOS E COTA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

SIM

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA E COM RESERVA DE COTA PARA ME/ EPP/ MEI)

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ-MS**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro, CEP: 79.890-000, Itaporã-MS, realizará licitação, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, item ampla concorrência e com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento), para Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), inclusive Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 25/05/2026 às 09:00h

TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 09/06/2026 às 09h00min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 09/06/2026 às 09h00min

INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 09/06/2026 às 09h15min

****Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link –licitações".

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BLL.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de materiais e ferramentas de construção.

1.2 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI** – itens com valores inferiores à de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- **COTA PRINCIPAL** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital.
- **COTA RESERVADA** – Correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, destinado a participação de empresas enquadradas como Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, inclusive Microempreendedores Individuais-MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, bem como, que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) no endereço eletrônico (<http://bllcompras.org.br>).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo da licitante vencedora do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL).

2.5. O cadastramento da licitante deverá ser requerido no site "<https://bllcompras.com/Home/Register>".

2.6. Para melhores esclarecimentos relativos a cadastramento da licitante, acessar o endereço eletrônico "<https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf>".

2.6.1. A obtenção do benefício da LC 123/06 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, *"Justificativa: A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio"*;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.14. COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

2.15. **Às Microempresas (ME's), Empresas de Pequeno Porte (EPP's) e Microempreendedor Individual (MEI), serão aplicados os benefícios e exigências do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.**

2.16. **As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), deverão comprovar seu enquadramento mediante Declaração de atendimento, podendo ser utilizado o modelo constante no anexo V.**

2.17. **A não entrega da Declaração ou sua imperfeição, implicará na anulação do direito em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações.**

2.18. **No caso de MEI (Microempreendedor Individual) fica dispensada a apresentação da declaração referida no subitem anterior.**

2.19. As Microempresas (ME's), Empresas de Pequeno Porte (EPP's) e Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, social e trabalhista, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação, ou seja, como critério de habilitação não será exigida comprovação da regularidade, sendo a confirmação dessa situação condicionada à posterior regularização da documentação. *(Lei Complementar nº 123 art. 43, § 1º, com redação dada pela Lei Complementar 147/14).*

I. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a pedido do interessado e a critério do Município de Itaporã/MS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

- II. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal, social e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;
- III. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;
- IV. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.20. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

2.21. As cotas obedecerão os seguintes termos:

- **COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI** – itens com valores inferior à de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- **COTA PRINCIPAL** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital.
- **COTA RESERVADA** – Correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, destinado a participação de empresas enquadradas como Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, inclusive Microempreendedores Individuais-MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **As propostas deverão ser cadastradas com valor unitário do item**, tendo em vista que o próprio sistema da BLL fará a multiplicação e emitirá os relatórios com o (s) valor (es) total (is) do (s) item (ns), nesse caso os lances serão sobre o valor unitário do item.

5.1.2. No caso do (s) lote (s) formado (s) com mais de 1 (um) item, nessa situação os lances serão pelo valor total do lote, face a uma funcionalidade do sistema da BLL–Bolsa de Licitações e Leilões.

5.1.3. Valor da Proposta, marca e modelo;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8. **O procedimento seguirá o modo de disputa "Aberto e Fechado".**

6.9. No modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.14.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.14.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

6.14.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conformeregulamento;

6.14.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.14.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso do Sul;

6.14.2.2. Empresas brasileiras;

6.14.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.14.2.5. As regras previstas nos subitens anteriores não prejudicarão a aplicação do disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.15.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada e documentação de habilitação ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação.**

6.15.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros (art. 91, § 4º da lei 14.133/21):

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e**

b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.**

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE 04 (QUATRO) HORAS, prorrogável por igual período a critério da Administração, contado da solicitação do pregoeiro.

8.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (**Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado**);

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.3.1 **Prova de inscrição no CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.3.2 **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, em plena validade.

I. A comprovação poderá ser realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) No caso do cadastro de contribuintes estadual, através do Cartão de Inscrição Estadual ou Ficha de Inscrição Cadastral-FIC ou Documento de Identificação de Contribuinte;
- b) No caso do cadastro de contribuintes municipal, através do Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Licença e Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento.

8.3.3 **Certidão Conjunta Negativa, ou Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União**, emitida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal e INSS**, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

8.3.4 **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

8.3.5 **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, através de Certidão de Débitos Gerais ou Mobiliários, de acordo com o expedidor;

8.3.6 **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

8.3.7 **Certidão Negativa ou Positiva, com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011; (www.tst.jus.br).

8.4 Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1 **Certidão negativa de falência** ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

8.5 Declarações expressas da licitante, sob as penalidades cabíveis, de que:

8.5.1 **Declaração Unificada;**

8.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.6.1 **Declaração de enquadramento e observância dos limites de contratações para ME/EPP, se for o caso.**

OBS.: As licitantes deverão apresentar as declarações supracitadas redigidas, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, podendo ser utilizado os modelos sugeridos nos Anexos do edital.

8.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade

fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13 Não serão admitidos documentos subscritos por mandatário não habilitado legalmente para representar a empresa licitante.

8.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.15 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação realizada por servidor do órgão contratante.

8.16 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.17 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.18 Os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, **em momento posterior ao julgamento das propostas**, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.19 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.20 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.21 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.22 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.23 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.24 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.25 As certidões apresentadas pelo licitante que, não tragam sua validade expressa, serão consideradas pelo Pregoeiro, como válidas por 60 (sessenta) dias da data de expedição.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 **O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.**

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, **durante o prazo de 15 (quinze) minutos** a ser concedido em sessão pública, após o término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação, conforme o caso;

9.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 **Os recursos poderão ser encaminhados em campo próprio do sistema, por e-mail no endereço eletrônico licitacaoitapora@gmail.com ou protocolados na Prefeitura Municipal de Itaporã-MS, localizada na rua Duque de Caxias, nº 250, Centro, CEP: 79.890-000, Itaporã-MS.**

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Itaporã-MS e poderão ser solicitados através do endereço eletrônico licitacaoitapora@gmail.com.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Todas as infrações administrativas e sanções para esta contratação estão previstas no Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato, anexo a este edital.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 **A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, no próprio portal BLL, no endereço eletrônico licitacaoitapora@gmail.com ou protocolados na Prefeitura Municipal de Itaporã-MS, localizada na rua Duque de Caxias, nº 250, Centro, CEP: 79.890-000, Itaporã-MS.**

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se dela não decorrer alteração editalícia que comprometa a formulação das propostas.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes da contratação dos objetos da Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital, e ao que dispõe o artigo 95, da Lei nº. 14.133/21.

12.2 Conforme dispõe o art. 96, § 5º, do Decreto Municipal n.º 1.213/23, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13 DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A cada requisição o contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/21.

13.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2 Aplicar-se-ão à futura contratação as disposições previstas no Título III, Capítulo I, da Lei nº 14.133/21.

13.2 O contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, com entrega integral ou parcelada.

14 DO(S) VALOR (ES) DE REFERÊNCIA.

14.1 O objeto desta licitação terá como referência o(s) valor (es) unitários e totais indicados no anexo III a este edital.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, nem será permitida a subcontratação do objeto.

16 DAS CONDIÇÕES E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e o licitante vencedor, serão formalizadas mediante Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

16.2 A Administração Municipal convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação.

16.3 O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

16.4 Será facultado à Administração, quando o adjudicatário não assinar a ata no prazo estabelecido neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos deste subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:

16.5.1 Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

16.5.2 Registrar os preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado do ato de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

16.7 Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir.

16.8 A estimativa de custos prevista constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o Município obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo ao licitante vencedor o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

16.9 Será constituído cadastro de reserva, nos seguintes termos:

16.9.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.9.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.9.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.9.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.9.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.9.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.9.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.9.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.9.3.2 Quando houver o cancelamento da ata de registro de preços ou do registro de preços.

16.9.4 Será facultado à Administração, quando o adjudicatário não assinar a ata no prazo estabelecido neste edital, convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação, para a assinatura da ata nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.9.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 2.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

16.9.5.1 Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

16.9.5.2 Registrar os preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17 DA ALTERAÇÃO, NEGOCIAÇÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 Os critérios de reajuste da presente contratação estão previstas na Minuta da Ata de registro de Preços e Minuta de Contrato, anexo a este edital.

18 DO RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO, DA GESTÃO DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

18.1 Os critérios de recebimento e entrega do objeto, de fiscalização, de gestão do contrato, do pagamento e do reajuste estão previstos no Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do contrato, anexos a este Edital.

19 DO CADASTRO DAS LICITANTES VENCEDORAS NO E-CJUR DO TCE/MS

19.1 Para o fim de atender a exigência do art. 15, V, da Resolução nº 65, de 13 de dezembro de 2017, do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS), a empresa a ser contratada deverá até a data de assinatura do contrato, promover seu cadastro no sistema E-CJUR DO TCE/MS, no seguinte endereço eletrônico: <https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/>.

19.2 O passo-a-passo para o cadastramento de empresas pode ser acessado no Capítulo 10 do Manual e-CJUR disponível no Portal do Jurisdicionado no menu "Manuais", no seguinte endereço: <http://www.tce.ms.gov.br/portaljurisdicionado/conteudos/lista/4/9>.

19.3 Deverá ser encaminhado à Administração o comprovante do cadastramento.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

20.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.itapora.ms.gov.br, na seção portal transparência, editais de licitação pelo link <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.itapora.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta> ou no portal Bli Compras pelo link <https://bli.org.br/editais>.

20.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II - Modelo de Proposta;
Anexo III – Preço máximo de referência;
Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada.
Anexo V – Modelo de Declaração de ME/EPP;
Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VII – Minuta de Termo de Contrato.

Itaporã-MS, 22 de maio de 2026



Documento assinado digitalmente
RAPHAEL DA SILVA MATOS
Data : 22/05/2026 15:12:12
CPF:***,***,321-49
<https://itapora.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0A63CAA773FF4C79A63285A60D391831>

RAPHAEL DA SILVA MATOS
Gerente Municipal de Administração e Gestão



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais e ferramentas de construção.

Aspectos gerais do objeto:

A demanda inicial, após averiguação técnica, indica a necessidade da aquisição conforme segue.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.
1	"T" PARA CANO TUBO PVC ESGOTO BRANCO, 100MM	10	UN
2	ABRACADEIRA DE NYLON 2,5 X 100MM, BRANCA OU PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES	5	PCT
3	ABRACADEIRA DE NYLON 2.5 X 150MM BRANCA OU PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	5	PCT
4	ABRACADEIRA DE NYLON 3.5 X 200MM BRANCA OU PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	5	PCT
5	ABRACADEIRA DE NYLON 3.6 X 140MM, BRANCA OU PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	5	PCT
6	ABRACADEIRA DE NYLON 3.6 X 300MM BRANCA OU PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	5	PCT
7	ABRACADEIRA DE NYLON 4.8 X 280MM, BRANCA OU PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	10	PCT
8	ADAPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL PARA TOMADA 3 PINOS ABNT - NBR 14136 - 9222 - DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS - NBR 14136; CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUES ANTIGOS EM TOMADAS DO NOVO PADRÃO - TOMADA PADRÃO UNIVERSAL PARA PLUGUE 3 PINOS ABNT - NBR 14136 - TENSÃO: 110~220V - CORRENTE NOMINAL: 10A	63	UN
9	ADESIVO SELANTE TIPO SILICONE PU (POLIURETANO), COR CINZA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 G, INDICADO PARA VEDAÇÃO E COLAGEM EM SUPERFÍCIES DIVERSAS.	10	UN
10	AGUA RAZ 5 LT	55	UN
11	AGUA RAZ 900ML	43	UN
12	ALICATE UNIVERSAL DE 8 POLEGADAS PARA CORTE EM MATERIAL DE AÇO	10	UN
13	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA	30	UN
14	ARAME GALVANIZADO N14 - MATERIAL METAL	20	KG
15	ARAME RECOZIDO - COMO EM BITOLAS DE 1,24MM	170	KG
16	AREIA FINA	740	M3
17	AREIA GROSSA	340	M3
18	ARGAMASSA 20 KG INTERNA	295	UN
19	ARGAMASSA PARA PISO EXTERNO, PCT 20KG	42	PCT
20	BALAIÓ DE BAMBÚ PARA SERVIÇOS, COM NO MÍNIMO 60 LITROS DE CAPACIDADE, MATERIAL NATURAL: FEITO DE BAMBÚ, UM MATERIAL SUSTENTÁVEL E DURÁVEL, CONHECIDO POR SUA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE	20	UN
21	BARRA DE CANO TUBO PVC ÁGUA FRIA, 3/4, 6 METROS	76	UN
22	BARRA DE CANO TUBO PVC ÁGUA FRIA, 50MM, 6 METROS	22	UN
23	BARRA DE CANO TUBO PVC ESGOTO BRANCO, 100MM, 6 METROS	32	UN
24	BARRA DE CANO TUBO PVC ESGOTO BRANCO, 40MM, 6 METROS	5	UN
25	BARRA DE CANO TUBO PVC ESGOTO BRANCO, 50MM, 6 METROS	17	UN
26	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO 1 1/4 X 3/16 (31,75 X 4,75MM) - 6 METROS	100	UN
27	BARRA DE FERRO 3/8 DE 12 METROS.	80	UN
28	BARRA DE FERRO 4.2 DE 12 METROS.	30	UN
29	BASE VALVULA DE DESCARGA 1. 1/2	10	UN
30	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA COM 15CM X 4CM X 0,70M	30	UN
31	BATENTE PARA PORTA EM MADEIRA COM 15CM X 4CM X 0,80M	30	UN
32	BENGALA DA DESCARGA DO VASO SANITARIO EXTERNO	12	UN
33	BLOCO ESPUMA AMARELO/BRANCO 22X13X6CM	20	UN
34	BOBINA DE 500 METROS DE CORDAO PARALELO 2 X 2,5MM	1	UN
35	BOBINA PAPEL KRAFT 60CMX200M	20	M
36	BOIA ELETRICA 15A	5	UN
37	BOIA ELETRICA 25A	5	UN

38	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	48	UN
39	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO EPI, CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO DE ALTA RESISTÊNCIA, CURTIDO AO CROMO, COM CABEDAL MACIO E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE PROPORCIONE PRATICIDADE NO CALCE E AJUSTE ADEQUADO AO PÉ. TAMANHOS DO 39 AO 43.	170	PAR
40	BRESCAL DE 1LT	24	UN
41	BROCA MARTELETE PONTEIRO SDS PLUS 14X250	10	UN
42	BROCA PARA FERRO 4MM	4	UN
43	BROCA PARA FERRO 5 MM	4	UN
44	BROCA PARA FERRO 6 MM	5	UN
45	BROCA PARA FERRO 7 MM	4	UN
46	BROCA PARA FERRO 8 MM	12	UN
47	BROXA CEPA PLÁSTICA GRANDE 180X75MM	100	UN
48	BROXA RETANGULAR 18X7,5MM 800/2	50	UN
49	BUCHA PLÁSTICA 12 MM	240	UNI
50	BUCHA PLÁSTICA FIXAÇÃO N. 10MM	1000	UN
51	BUCHA PLÁSTICA FIXAÇÃO N. 6MM	800	UN
52	BUCHA PLÁSTICA FIXAÇÃO N. 8MM	1000	UN
53	CABO DE REDE (COR AZUL) CAT5.E U/UTP - CÂMERAS E INTERNET	10	CX
54	CABO DE REDE (COR AZUL) CAT5.E U/UTP 24AWGX4P, 100% COBRE, CAPA CMX, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E SELOS DE QUALIDADE INMETRO E ANATEL. CAIXA CONTENDO APROXIMADAMENTE 300M	6	CX
55	CABO FLEXÍVEL 1,5MM VERDE	700	M
56	CABO FLEXÍVEL 16,0MM NA COR AZUL	50	M
57	CABO FLEXÍVEL 16,0MM NA COR PRETO	50	M
58	CABO FLEXÍVEL 2,5MM NA COR AZUL	700	M
59	CABO FLEXÍVEL 25,0MM NA COR AZUL	25	M
60	CABO FLEXÍVEL 25,0MM NA COR PRETO	50	M
61	CABO FLEXÍVEL 25,0MM NA COR VERMELHO	25	M
62	CABO FLEXÍVEL 4,0MM NA COR AMARELA	200	M
63	CABO FLEXÍVEL 4,0MM NA COR AZUL	300	M
64	CABO FLEXÍVEL 4,0MM NA COR PRETO	500	M
65	CABO FLEXÍVEL 4,0MM NA COR VERMELHO	500	M
66	CABO FLEXÍVEL 6,0MM NA COR AMARELO	400	M
67	CABO FLEXÍVEL 6,0MM NA COR PRETO	400	M
68	CABO PADRÃO QUADRIplex 4X25MM EM ALUMINIO	400	M
69	CABO PADRÃO QUADRIplex 4X50MM EM ALUMINIO	300	M
70	CABO PADRÃO TRIplex 3X16MM EM ALUMINIO	200	M
71	CABO PADRÃO TRIplex 3X25MM EM ALUMINIO	100	M
72	CABO PP 2X1,5MM	500	M
73	CABO PP 2X2,5MM.	630	M
74	CADEADO 20MM MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: DOURADO/PRATA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ITEM C X L X A 22 X 10,5 X 41,8 CENTÍMETROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESMO SEGredo E ACOMPANHA 2 CHAVES	33	UN
75	CADEADO 25MM MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: DOURADO/PRATA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ITEM C X L X A 22 X 12 X 50,8 CENTÍMETROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESMO SEGredo E ACOMPANHA 2 CHAVES	61	UN
76	CADEADO 30MM MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: DOURADO/PRATA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ITEM 30X30 CENTÍMETROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESMO SEGredo E ACOMPANHA 2 CHAVES	27	UN
77	CADEADO 35MM MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: DOURADO/PRATA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ITEM C X L X A 36 X 12,9 X 30,3 CENTÍMETROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESMO SEGredo E ACOMPANHA 2 CHAVES	30	UN
78	CADEADO 45MM MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: DOURADO/PRATA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ITEM 45X45 CENTÍMETROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESMO SEGredo E ACOMPANHA 2 CHAVES	20	UN
79	CADEADO 50MM MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: DOURADO/PRATA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ITEM 50X50 CENTÍMETROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESMO SEGredo E ACOMPANHA 2 CHAVES	42	UN
80	CAIBRO DE EUCALIPTO TRATADO, 06 A 08 CM DE DIÂMETRO COM 8,00M A 9,00M DE COMPRIMENTO	20	UN

81	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 1.000L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA	12	UN
82	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 310L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA	5	UN
83	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 500L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA	10	UN
84	CAIXA DE DESCARGA EM PVC RÍGIDO, NO FORMATO RETANGULAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, ACOMPANHA ENGATE E PEÇAS DE FIXAÇÃO.	77	UN
85	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA SISTEMA DE ATERRAMENTO, EM MATERIAL RESISTENTE (PVC OU POLIPROPILENO), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23 CM X 19 CM, DESTINADA À INSTALAÇÃO EM SISTEMAS DE ATERRAMENTO ELÉTRICO.	10	UN
86	CAIXA DE LUZ INTERNA 2X4, FABRICADA EM PVC, DESTINADA À INSTALAÇÃO EMBUTIDA EM PAREDES PARA ACOMODAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELÉTRICOS.	50	UN
87	CAIXA LUZ EMBUTIR 2 X 4 GALVANIZADO	25	UN
88	CAIXA PARA DESCARGA 9TL	13	UN
89	CAIXA PROTETORA PARA HIDRÔMETRO INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM METAL, DESTINADA À PROTEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEDIDOR DE ÁGUA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM (ALTURA) X 35 CM (LARGURA) X 20 CM (PROFUNDIDADE), COM TAMPA E SISTEMA DE FECHAMENTO.	5	UN
90	CAIXA SIFONADA CR 100 X 100	12	UN
91	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM ACABAMENTO CROMADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 CM X 12 CM, PARA USO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.	5	UN
92	CAIXA TOMADA TIPO: SOBREPOR, FORMATO CORPO: RETANGULAR, COR CORPO: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA "X", DIMENSÕES: 75 X 75 X 31CM	100	UN
93	CAL HIDRATADA BRANCO (SACO DE 20KG)	220	UN
94	CAL PINTURA SACO 8KG	1232	UN
95	CÂMARA DE AR PARA CARRIOLA, MEDIDA 3.25 X 8, FABRICADA EM BORRACHA RESISTENTE, COMPATÍVEL COM PNEUS DE MESMA MEDIDA.	25	UN
96	CANAleta EM PVC, COM FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO, COM DIVISOR INTERNO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 MM X 2 M, DESTINADA À ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS.	20	UN
97	CANAleta MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BARRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES: 40 X 20 X 2000MM	310	M
98	CANAleta PARA PASSAGEM DE CABOS, EM PVC NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 MM X 15 MM, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR FITA DUPLA FACE.	20	UN
99	CANAleta SEM DIVISÓRIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 MM X 10 MM X 2000 MM, EM PVC, COM FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO.	100	UN
100	CANAleta TIPO X	60	UN
101	CANAleta TIPO X MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BARRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ADESIVO PARA FIXACAO; COM DIVISÓRIA, APLICACAO: INSTALACAO ELETRICA, DIMENSOES: 40 X 20 X 2000MM	15	M
102	CANO 50MM SOLDAVEL PVC, 10 METROS.	10	M
103	CANO DE 50MM SOLDAVEL PVC 6 MTS	39	UN
104	CANO DE PVC 100MM 6 MTS CADA BARRA.	56	BARRA
105	CANO DE PVC 25MM 6 MTS CADA BARRA.	50	BARRA
106	CANO DE PVC 40MM 6 MTS CADA BARRA.	34	BARRA
107	CANOPLA 2" COM SOQUETE DE PORCELANA E27	12	UN
108	CANTONEIRA TIPO MÃO FRANCESA LEVE, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA, UTILIZADA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRATELEIRAS OU ESTRUTURAS LEVES.	20	UN
109	CANTONEIRA TIPO MÃO FRANCESA LEVE, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA, DESTINADA À FIXAÇÃO E SUPORTE DE PRATELEIRAS OU ESTRUTURAS SIMILARES.	20	UN
110	CANTONEIRA TIPO MÃO FRANCESA REFORÇADA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, NA COR BRANCA, FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, INDICADA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRATELEIRAS E ESTRUTURAS SIMILARES.	10	UN
111	CARRETEL DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA, COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 3,0 MM, ACONDICIONADO EM ROLO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 METROS.	2	UN
112	CARRINHO MÃO MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA METÁLICA (0,9 MM), MATERIAL EIXO: AÇO, QUANTIDADE RODA: 1UN, TIPO RODA: PNEU MACIÇO 345MM X 75MM, CAPACIDADE CAÇAMBA: 65L, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDA REFORÇADA; EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS; BRAÇO M	34	UN
113	CASCALHO M³	50	M

114	CIMENTO SACO DE 50 KG	1165	UN
115	COLA BRANCA PARA MADEIRA, TIPO EXTRA FORTE, À BASE DE PVA (ACETATO DE POLIVINILA), INDICADA PARA COLAGEM DE MADEIRAS EM GERAL, MDF, MDP, COMPENSADOS E MATERIAIS POROSOS. DEVE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DE ADESÃO, SECAGEM RÁPIDA, BOA VISCOSIDADE E ACABAMENTO TRANSPARENTE APÓS SECAGEM. PRODUTO ATÓXICO, ISENTO DE SOLVENTES E COM BAIXO ODOR. EMBALAGEM DE 1KG.	4	UN
116	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE, INCOLOR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 260 A 280 GRAMAS, INDICADA PARA VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E USO GERAL.	20	UN
117	COLA PARA CANO PEQUENA	24	UN
118	COLHER DE PEDREIRO QUADRADA Nº 8, FABRICADA EM AÇO RESISTENTE, COM CABO EM MADEIRA.	10	UN
119	COLUNA POP CONFECCIONADO EM VERGALHAO 8 MM, MEDINDO 7 CM X 14 CM X 600 CM.	540	UN
120	CONE BALIZADOR SINALIZADOR REFLEXIVO COM BASE QUADRADA DE COR BRANCA E LARANJA MEDINDO NO MINIMO 1 METRO DE ALTURA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS.	50	UN
121	CONJUNTO COMPOSTO POR 1 (UM) INTERRUPTOR SIMPLES E 1 (UMA) TOMADA PADRÃO 10A, PARA EMBUTIR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PADRÃO BRASILEIRO, COR CLARA, PREFERENCIALMENTE BRANCA.	10	UN
122	CONJUNTO COMPOSTO POR 1 (UM) INTERRUPTOR SIMPLES E 1 (UMA) TOMADA PADRÃO 20A, PARA EMBUTIR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PADRÃO BRASILEIRO, COR CLARA, PREFERENCIALMENTE BRANCA.	10	UN
123	CONJUNTO COMPOSTO POR 1 (UM) INTERRUPTOR SIMPLES E 2 (DUAS) TOMADAS PADRÃO 10A, PARA EMBUTIR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PADRÃO BRASILEIRO, COR CLARA, PREFERENCIALMENTE BRANCA.	10	UN
124	CONJUNTO COMPOSTO POR 1 (UM) INTERRUPTOR SIMPLES E 2 (DUAS) TOMADAS PADRÃO 20A, PARA EMBUTIR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PADRÃO BRASILEIRO, COR CLARA, PREFERENCIALMENTE BRANCA.	10	UN
125	CONJUNTO COMPOSTO POR 2 (DOIS) INTERRUPTORES SIMPLES E 1 (UMA) TOMADA 20A, PARA EMBUTIR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PADRÃO BRASILEIRO, COR CLARA, PREFERENCIALMENTE BRANCA.	1	UN
126	CONJUNTO COMPOSTO POR 2 (DUAS) TOMADAS 20A, PARA EMBUTIR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PADRÃO BRASILEIRO, COR CLARA, PREFERENCIALMENTE BRANCA.	50	UN
127	CONJUNTO CONTENDO 2 (DUAS) TOMADAS PADRÃO 10A, PARA EMBUTIR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PADRÃO BRASILEIRO, COR CLARA, PREFERENCIALMENTE BRANCA.	30	UN
128	CORDA 19 MM	79	M
129	CORDA GROSSA SISAL DE NO MINIMO 30MM	40	M
130	CORDA SEDA 4MM	24	M
131	COTOVELO L/R 25 P/ 1/2"	165	UN
132	COTOVELO L/R 25 P/ 3/4"	165	UN
133	COTOVELO PVC 100 MM	115	UN
134	COTOVELO PVC 150 MM	165	UN
135	COTOVELO SOLDAVEL 25MM - 90°	171	UN
136	CUMEEIRA ONDULADA FIBROCIMENTO ETERNIT 15°, 5, 6 E 8 MM	10	UN
137	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 225MM X 120MM	13	UN
138	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA CORRUGADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18 CM X 30 CM, PARA APLICAÇÃO E ACABAMENTO DE ARGAMASSA, REBOCO E SIMILARES.	10	UN
139	DISCO DE CORTE PARA AÇO INOX, DIÂMETRO 4.1/2" (115 MM), ESPESSURA APROXIMADA DE 1,0 MM, FURO DE 22,23 MM, INDICADO PARA CORTE DE METAIS.	20	UN
140	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE DE PORCELANATO, DIÂMETRO DE 110 MM, INDICADO PARA USO EM FERRAMENTAS ELÉTRICAS TIPO ESMERILHADEIRA OU CORTADORA, ADEQUADO PARA CORTES PRECISOS EM REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PORCELANATOS	5	UN
141	DISCO FLAP EM FIBRA, DIÂMETRO 4.1/2 POLEGADAS, GRÃO 120, INDICADO PARA LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS.	30	UN
142	DISJUNTOR BIFASICO - 32A	44	UN
143	DISJUNTOR BIFASICO - 63A	26	UN
144	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	26	UN
145	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL: 150A TIPO: TRIPOLAR AC 3P, TENSÃO 400V AC, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 18KA, CATEGORIA DE USO: AC.	10	UN
146	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A - PARA REDE ELETRICA TERMOMAGNÉTICA, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 5 KA, 30 AMP, MONOPOLAR 50/60 HZ.	26	UN

147	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO, COMPOSTO POR 2 POLOS (2P), COM CORRENTE NOMINAL DE 30 AMPERES, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS.	14	UN
148	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO, 1 POLO (1P), CORRENTE NOMINAL DE 10A, PADRÃO DIN, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO	12	UN
149	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO, 1 POLO (1P), CORRENTE NOMINAL DE 25A, PADRÃO DIN, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO.	13	UN
150	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO, COMPOSTO POR 1 POLO (1P), COM CORRENTE NOMINAL DE 40 AMPERES, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS.	14	UN
151	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO DIN, BIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 25A, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO.	50	UN
152	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, COMPATÍVEL COM INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO.	5	UN
153	DISJUNTOR TRIFÁSICO 90 AMPERES	15	UN
154	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 90A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM TRILHO DIN, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	3	UN
155	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A	26	UN
156	DOBRADIÇA 3 1/2 POLEGADAS, EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, INDICADA PARA PORTAS E JANELAS.	24	UN
157	DUCHA BANHO MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA SUBSTITUÍVEL, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 5.200W, TENSÃO OPERAÇÃO: 127V / 60HZ	16	UN
158	DUCHA BANHO MATERIAL: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA SUBSTITUÍVEL, BLOQUEADOR DE RESÍDUOS, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 6.400W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220V / 60HZ	92	UN
159	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC, COM COMPRIMENTO DE 50 CM, DESTINADO À LIGAÇÃO DE PONTOS HIDRÁULICOS, COMO TORNEIRAS, CAIXAS ACOPLADAS E OUTROS DISPOSITIVOS SANITÁRIOS	9	UN
160	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40 CM	24	UN
161	ENXADA DE NO MÍNIMO 2.5 LIBRAS EM AÇO COM CABO DE NO MÍNIMO 1 METRO E 20 CM EM MADEIRA.	100	UN
162	ENXADA LARGA CANAVIEIR 2,5 COM CABO 150 CM	18	UNI
163	ESCADA DE ALUMÍNIO 4 METROS	2	UN
164	ESCADA EXTENSIVA ALUMÍNIO 12 DEGRAUS	1	UN
165	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS	3	UN
166	ESCADA RESIDENCIAL ALUMÍNIO DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	5	UN
167	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	10	UN
168	ESTOPA 100% ALGODÃO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G.	57	UN
169	FECHADURA 601-602/03 INOX ESTREITA PARA PORTAS DE LATA	39	UN
170	FECHADURA 804/03 INTERNA INOX	80	UN
171	FECHADURA 804/33 INOX EXTERNA	101	UN
172	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO COMPÁTIVEL COM LINHA BLINDEX, PARA USO INTERNO DE RESIDÊNCIAS CONTENDO: - 1 FECHADURA PARA PORTA DE CORRER COM FURO - 1 CONTRA-FECHADURA COM FURO (PEÇA PLÁSTICA) - 2 CHAVES, PARAFUSOS E BUCHAS	30	UN
173	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO: CA-50, DIÂMETRO: 4,2MM, BARRA 12M	80	BARRA
174	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO: CA-50, DIÂMETRO: 5/16, BARRA 12M	80	BARRA
175	FERRO TRELIÇA H8 PESADA 6.0X4.2X4.2MM BARRA COM 8 METROS	27	UN
176	FERRO TRELIÇA TG 12	405	M
177	FERRO TRELIÇA TG 8	444	M
178	FERRO VERGALHÃO 4.2MM CA-60 BARRA 12M	24	UN
179	FERRO VERGALHÃO 8MM CA-50 5/16 BARRA 12M	26	UN
180	FIO PARALELO 2 X 2,5	1410	M
181	FIO SOLIDO 10,0MM	120	M
182	FIO SOLIDO 6.0 MM	700	MT
183	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 24MM, COMPRIMENTO: 50M, COR: BRANCA	160	UN
184	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 50M, COR: BRANCA	81	UN
185	FITA ISOLANTE PRETA 19 MM X 20 M	136	ROLO
186	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25 M	25	UN

187	FITA ZEBRADA CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO SEM ADESIVO, IMPRESSO EM DUAS CORES (AMARELA E PRETA). DESTINADA A ISOLAMENTO DE ÁREAS, NÃO SÓ DE LOCAIS QUE OFEREÇAM ALGUM TIPO DE PERIGO, MAS TAMBÉM DO CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS. DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS. MEDIDA: 70 MM X 200 M.	30	UN
188	FIXADOR DE CAL PRODUTO COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO, FIXA PINTURAS A BASE DA CAL, MELHOR ADERENCIA DA TINTA NAS SUPERFÍCIES SEM ALTERAR SUAS CARACTERÍSTICAS, PARA CADA 8 KG DE CAL ADICIONAR 1 SACHE DE 150 ML CADA.	1020	UN
189	FORRO PINUS 10CM	112	M
190	FORRO PVC 8MM	150	M
191	FORRO PVC 8MM X 10CM	200	M
192	GARFO PARA ROLO 23 CM.	42	UN
193	GUARNIÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA	60	UN
194	HASTE PARA ROLO DE PINTURA DE NO MÍNIMO 23 CM	12	UN
195	INTERRUPTOR 02 (DUAS) TECLAS.	55	UN
196	INTERRUPTOR SIMPLES	55	UN
197	JANELA DE VIDRO INCOLOR TEMPERADO LARG 150X100 ALT AL FOSCO 4 FOLHAS - 8 MM	20	UN
198	JOELHO 45 ESGOTO 100MM	5	UN
199	JOELHO 90° 40MM ESGOTO	13	UN
200	JOELHO 90° 75MM ESGOTO	12	UN
201	JOELHO PARA CANO TUBO PVC ESGOTO BRANCO, 100MM	20	UN
202	JOELHO SOLD 90 25 MM	13	UN
203	JOELHOS DE PVC 3/4	40	UN
204	JOELHOS DE PVC L.R 3/4	36	UN
205	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA – PADRÃO COMPATÍVEL HYDRA OU EQUIVALENTE	85	UN
206	LAMPADA DE LED 150W, BULBO, E27/ E40,110V/220V, BRANCO FRIO 6500K	30	UN
207	LAMPADA DE LED 25W, ESPIRAL, E27,110V/220V, BRANCO FRIO 6500K	100	UN
208	LÂMPADA LED 20W, BULBO, E27, 110V/220V, BRANCO FRIO 6500K	200	UN
209	LAMPADA LED 30W, BULBO, E27, 110V/220V, BRANCO FRIO 6500K	122	UN
210	LAMPADA LED 40W, BULBO, E27, 110V/220V, BRANCO FRIO 6500K	500	UN
211	LAMPADA LED 50W, BULBO, E27, 110V/220V, BRANCO FRIO 6500K	200	UN
212	LED PAINEL PLAFON SOBREPOR 40W 40X40 QUADRADO BRANCO FRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POTÊNCIA MÍNIMA: 40W, MODELO: 40X40 SOBREPOR, MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K), LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 3600LM, VIDA MÍNIMA ÚTIL ESTIMADA (L70) EM 40.000 HORAS, VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT), FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50/60 HZ, ÂNGULO MÍNIMO DE ABERTURA: 120°, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C, DIMENSÃO: 40X40X4	50	UN
213	LIMA PARA ENXADA 8"	100	UN
214	LINHA PARA PEDREIRO 100 METROS COM 0,80M	30	UN
215	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA 50 METROS	30	UN
216	LIXA D'ÁGUA 220	100	UN
217	LIXA D'ÁGUA 280	100	UN
218	LIXA D'ÁGUA 120	62	UN
219	LIXA D'ÁGUA 150	62	UN
220	LIXA D'ÁGUA 180	134	UN
221	LIXA FERRO 80	54	UN
222	LIXA MADEIRA ROLO 1M X 30CM GRÃO 60	5	UN
223	LIXA PARA MADEIRA Nº150	30	UN
224	LIXA PARA PAREDE Nº 80	178	UN
225	LIXA PAREDE Nº100	170	UN
226	LONA PLÁSTICA LARGURA: 6M, COMPRIMENTO: 100M, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COBERTURA PROTEÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO SINTÉTICO"	1	UN
227	LUMINÁRIA LED PARA RUA PÚBLICA POSTE SMD 50W A PROVA D'ÁGUA	100	UN
228	MADEIRA BEIRAL 2,5 X 12	100	UN
229	MADEIRA CAIBRO 5X5	200	UN
230	MADEIRA CONSTRUÇÃO TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: TÁBUA, COMPRIMENTO: 300 CM M, LARGURA: 20CM, ESPESSURA: 2CM	60	UN
231	MADEIRA CONSTRUÇÃO TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: TÁBUA, COMPRIMENTO: 300 CM M, LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 2CM	190	UN
232	MADEIRA TABUA 2,50X25 PINUS PC 3,0MT	400	UN
233	MADEIRA TABUA 2,50X30 PINUS PC 3,0MT	400	UN
234	MALHA DE AÇO SOLDADA TIPO POP, COM ESPAÇAMENTO DE 15 CM X 15 CM, FIO	40	UN

	COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 4,2 MM, EM PAINÉIS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,00 M X 3,00 M.		
235	MANGUEIRA 3/4 MARROM P/ CONSTRUÇÃO	200	M
236	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXÍVEL, NA COR AMARELA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4" (25 MM), DESTINADA À PROTEÇÃO DE CABOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FORNECIDA POR METRO.	300	M
237	MANGUEIRA CORRUGADA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NA COR AMARELA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2", FORNECIDA POR METRO, DESTINADA À PROTEÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	100	M
238	MANGUEIRA DE NÍVEL CRISTAL 1/2	36	M
239	MANGUEIRA JARDIM FLEX 1/2 VERDE	260	M
240	MANGUEIRA JARDIM FLEX 3/4	120	M
241	MARTELO TIPO UNHA, COM CABEÇA EM AÇO FORJADO, COM LARGURA APROXIMADA DE 29 MM, CABO EM MADEIRA OU MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, DESTINADO A SERVIÇOS GERAIS DE CARPINTARIA.	5	UN
242	MASSA ACRILICA 25KG.	2	UN
243	MASSA ACRILICA 3,6 LITROS	105	UN
244	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 L	111	UN
245	MASSA CORRIDA PVA 18L	122	UN
246	MASSA CORRIDA PVA EMBALAGEM COM 25 KG	33	UN
247	MASSA CORRIDA PVA, EMBALAGEM DE 3,6 LITROS, INDICADA PARA USO INTERNO, DESTINADA AO NIVELAMENTO E CORREÇÃO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA.	20	UN
248	MASSA VEDAÇÃO COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO, ASPECTO VISUAL: PASTOSO, DENSIDADE: 1,20 G/CM3, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: MASSA ASFÁLTICA - SACO DE 25KG	250	SACO
249	PÁ DE BICO CORAÇÃO EM AÇO COM CABO LONGO DE NO MÍNIMO 1 METRO E 20CM EM MADEIRA.	60	UN
250	PÁ DE FERRO QUADRADA COM NO MÍNIMO 25CM DE LARGURA E 28CM DE ALTURA COM CABO DE MADEIRA LONGO DE NO MÍNIMO 1 METRO E 15CM.	30	UN
251	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO, COMPOSTO POR POSTE COM ALTURA DE 7 METROS, CABO CONDUTOR COM SEÇÃO NOMINAL DE 25 MM² E DISJUNTOR TRIPOLAR COM CORRENTE NOMINAL DE 70 A, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E ÀS EXIGÊNCIAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	19	UN
252	PAFLON DE TETO	60	UN
253	PAFLON DE TETO BRANCO	60	UN
254	PAINEL LED 60X60 QUADRADA SOBREPOR 48W 6500K PRETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: POTÊNCIA (W): 48, TEMPERATURA DA COR (K): 6500, COR DA LUZ: BRANCO FRIO, FORMATO: QUADRADA, ACABAMENTO: ALUMÍNIO, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM APROXIMADO: 1,12 KILOS, DURABILIDADE MÍNIMA DA LÂMPADA: 25.000 HRS, LÚMENS: 3.360 LM, IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR): 80, PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM: 1,32 KILOS, DIMENSÕES (MM): 600X600	20	UN
255	PARAFUSO BROCANTE FL 4,2 X 19 RI ZB	96	UN
256	PARAFUSO CABEÇA CHATA FHILLIPS 3,5 X 40 MM, CX COM 500 UNIDADES.	2	CX
257	PARAFUSO PARA ETERNITE 6 MILIMETROS COMPLETO	240	UN
258	PEDRA BRITA Nº 03	70	M3
259	PEDRA BRITA Nº 1	130	M3
260	PEDRA BRITA Nº 2	81	M3
261	PEDRISCO	19	M3
262	PERFIL G DE 100 - METAL FERROSO MATERIAL: AÇO SAE 1020, FORMATO SEÇÃO "G", LARGURA: 10CM, ALTURA: 04CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA 14, COMPRIMENTO: 6M	50	UN
263	PERFIL G DE 75 - METAL FERROSO MATERIAL: AÇO SAE 1020, FORMATO SEÇÃO "G", LARGURA: 7,5CM, ALTURA: 04CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA 14, COMPRIMENTO: 6M	50	UN
264	PERFIL U DE 75 - METAL FERROSO MATERIAL: AÇO SAE 1020, FORMATO SEÇÃO "U", LARGURA: 7,5CM, ALTURA: 04CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA 14, COMPRIMENTO: 6M	50	UN
265	PIA DE COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO RESISTENTE 120X55CM	10	UN
266	PIA DE COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO RESISTENTE 160X55CM	10	UN
267	PIA PARA BANHEIRO, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 47CM, LARGURA: 42,5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COLUNA	32	UN
268	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE DE AGUA. COR: AMARELO.	25	UN
269	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA	25	UN

	COLORIR TINTAS A BASE DE AGUA. COR: AZUL		
270	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE DE AGUA. COR: LARANJA	25	UN
271	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE DE AGUA. COR: MARROM	25	UN
272	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE DE AGUA. COR: PRETO	25	UN
273	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE DE AGUA. COR: VERDE	25	UN
274	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE DE AGUA. COR: VERMELHO	25	UN
275	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE DE AGUA. COR: VIOLETA	25	UN
276	PINCEL COM CERDAS MISTAS, LARGURA DE ¾ POLEGADA, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES.	20	UN
277	PINCEL COM CERDAS MISTAS, LARGURA DE 3 POLEGADAS, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES.	20	UN
278	PINCEL DE DEDO 2,5 POLEGADAS	33	UN
279	PINCEL DE DEDO 4 POLEGADAS	33	UN
280	PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE DE NO MINIMO 2,5 CM	20	UN
281	PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE DE NO MINIMO 5 CM.	20	UN
282	PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE DE NO MINIMO 7CM.	20	UN
283	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: LONGO, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA EM METAL, NO FORMATO CHATO, "1/2" POLEGADAS	35	UN
284	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: LONGO, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA EM METAL, NO FORMATO CHATO, "2" POLEGADAS	25	UN
285	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: LONGO, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA EM METAL, NO FORMATO CHATO, "4" POLEGADAS	25	UN
286	PISO CERÂMICA 45 X 45 1ª QUALIDADE	220	M
287	PLAFON DUPLO TIPO SPOT DE SOBREPOR, PARA INSTALAÇÃO EM TETO (LAJE, FORRO OU BEIRAL), COMPATÍVEL COM LÂMPADAS MODELO AR111. CORPO FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E MAIOR DURABILIDADE. DEVE POSSUIR 02 (DOIS) SOQUETES TIPO GU10, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO INMETRO, SUPORTANDO POTÊNCIA MÁXIMA DE ATÉ 50W POR PONTO. ACOMPANHAR 02 (DUAS) LÂMPADAS LED MODELO AR111, COM POTÊNCIA DE 12W CADA, TENSÃO BIVOLT (AUTOMÁTICO), TEMPERATURA DE COR DE 2.700K (BRANCO QUENTE), COM BOA EFICIÊNCIA LUMINOSA E VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE MERCADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CONJUNTO: 17 CM (LARGURA) X 8 CM (ALTURA) X 33 CM (COMPRIMENTO)	20	UN
288	PLUGUE ELÉTRICO FÊMEA, COM CORRENTE NOMINAL DE 10 A, COM 2 POLOS (2P), DESTINADO À CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.	100	UN
289	PLUGUE MACHO 2 POLOS (2P), PARA CORRENTE NOMINAL DE 10 A, PARA USO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.	100	UN
290	PLUGUE TIPO: MACHO, CORRENTE NOMINAL: 20A, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136 IEC 60884, TIPO SAÍDA: RADIAL	110	UN
291	PNEU PARA CARRIOLA, MEDIDA 3.25 X 8, DESTINADO AO USO EM CARRINHOS DE MÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS.	25	UN
292	PORTA DE AÇO DE GIRO LAMINADA 215X60CM AÇO PRONTO. MATERIAL DO BATENTE : AÇO, COR : PRETO, TAMANHO DO PRODUTO : 215CM X 60CM, ACOMPANHAR TRINCO, BATENTE E FECHADURA PESO APROXIMADO (KG) : 10.4208; DIMENSÕES APROXIMADAS, ALTURA (CM) : 215; LARGURA (CM) : 60; ESPESSURA (CM) : 6.5; LARGURA DO BATENTE : 6.5	13	UN
293	PORTA DE FERRO; MEDIDAS: 70X12X210 CM (CXLXA) (CUMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA; MEDIDAS COM O BATENTE: 72X215 CM; ABERTURA: LADO ESQUERDO; MATERIAL: AÇO; TIPO: PALHETA, LAMINADA; FECHADURA: ACOMPANHA FECHADURA; BATENTE: ACOMPANHA BATENTE.	18	UN
294	PORTA DE FERRO; MEDIDAS: 80X12X210 CM (CXLXA) (CUMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA; MEDIDAS COM O BATENTE: 82X215 CM; ABERTURA: LADO ESQUERDO; MATERIAL: AÇO; TIPO: PALHETA, LAMINADA; FECHADURA: ACOMPANHA FECHADURA; BATENTE: ACOMPANHA BATENTE.	10	UN
295	PORTA LAMINADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,15 M DE ALTURA POR 0,80	20	UN

	M DE LARGURA, DESTINADA AO USO INTERNO EM EDIFICAÇÕES.		
296	PORTA MADEIRA LISA, MEDINDO 70 X 2.10	30	UN
297	PORTA METÁLICA DE AÇO TIPO PALHETA (LAMINADA), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,80 M X 2,10 M, COM BATENTE INCLUSO, ABERTURA LATERAL (LADO ESQUERDO OU DIREITO), ACOMPANHADA DE FECHADURA.	43	UN
298	PORTAL EM MADEIRA, NAS DIMENSÕES DE 0,70 M DE LARGURA POR 2,10 M DE ALTURA, DESTINADO AO ACABAMENTO DE VÃO DE PORTA, INCLUINDO GUARNIÇÕES/ALIZARES, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, DEVIDAMENTE APARELHADO, LIXADO E PRONTO PARA INSTALAÇÃO.	20	UN
299	PORTAL EM MADEIRA, NAS DIMENSÕES DE 0,80 M DE LARGURA POR 2,10 M DE ALTURA, DESTINADO AO ACABAMENTO DE VÃO DE PORTA, INCLUINDO GUARNIÇÕES/ALIZARES, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, DEVIDAMENTE APARELHADO, LIXADO E PRONTO PARA INSTALAÇÃO.	20	UN
300	PORTAS ALMOFADADA 80 X 2.10	36	UN
301	PORTAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, GIRO 10MM, 080X2,10 COM ALUMINIOS INSTALADAS	10	UN
302	PREGO COM CABEÇA 17X21 2.1/2X10 – PACOTE 1 KILO	47	UN
303	PREGO COM CABEÇA 17X27 2.1/2X10 – PACOTE 1 KILO	75	UN
304	PREGO COM CABEÇA 18X27 2.1/2X10 – PACOTE 1 KILO	29	UN
305	PREGO COM CABEÇA, TIPO 22 X 42, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG, DESTINADO AO USO EM SERVIÇOS DE CARPINTARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL.	50	UN
306	PREGO DE AÇO COM CABEÇA, TIPO 25 X 72, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG, DESTINADO A APLICAÇÕES EM CARPINTARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL.	50	UN
307	PREGO MADEIRA 18 X 24 KG	12	KG
308	PREGO MADEIRA 19 X 36 KG	12	KG
309	RASTELO DE FERRO DE NO MINIMO 30 CM DE LARGURA COM CABO DE NO MINIMO 1 METRO E 20 CM DE MADEIRA.	30	UN
310	RASTELO DE PLASTICO COM NO MINIMO 39CM COM CABO DE NO MINIMO 1 METRO E 20CM.	50	UN
311	RASTELO METÁLICO (TIPO VASSOURA), COM DENTES EM AÇO RESISTENTE, UTILIZADO PARA LIMPEZA, NIVELAMENTO E AJUNTAMENTO DE MATERIAIS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS	55	UN
312	REFLETOR DE LED 100W- COR AMARELO	20	UN
313	REFLETOR DE LED 100W- COR AZUL	20	UN
314	REFLETOR DE LED 100W- COR ROSA	20	UN
315	REFLETOR DE LED 200W- COR BRANCO	80	UN
316	REFLETOR DE LED 400W- COR BRANCO	20	UN
317	REFLETOR HOLOFOTE, EM ALUMÍNIO, LED AZUL, SLIM, POTÊNCIA DE 100W, 6500K VOLTAGEM 127V OU 220V, PARA USO INTERNOS OU EXTERNOS COM PROTEÇÃO IP66 (INDICADO TAMBÉM PARA USO EXTERNO POIS É RESISTENTE CONTRA CHUVA E VENTO), ÂNGULO DE PROJEÇÃO 120°. POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM LUGARES SUJEITOS A ÁGUA E/OU HUMIDADE, ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, LÂMPADA DE LUZ FRIA.	20	UN
318	REFLETOR HOLOFOTE, EM ALUMÍNIO, LED, SLIM, POTÊNCIA DE 100W, 6500K VOLTAGEM 127V OU 220V, PARA USO INTERNOS OU EXTERNOS COM PROTEÇÃO IP66 (INDICADO TAMBÉM PARA USO EXTERNO POIS É RESISTENTE CONTRA CHUVA E VENTO), ÂNGULO DE PROJEÇÃO 120°. POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM LUGARES SUJEITOS A ÁGUA E/OU HUMIDADE, ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, LÂMPADA DE LUZ FRIA.	110	UN
319	REFLETOR HOLOFOTE, EM ALUMÍNIO, LED, SLIM, POTÊNCIA DE 400W, 6500K VOLTAGEM 127V OU 220V, PARA USO INTERNOS OU EXTERNOS COM PROTEÇÃO IP66 (INDICADO TAMBÉM PARA USO EXTERNO POIS É RESISTENTE CONTRA CHUVA E VENTO), ÂNGULO DE PROJEÇÃO 120°. POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM LUGARES SUJEITOS A ÁGUA E/OU HUMIDADE, ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, LÂMPADA DE LUZ FRIA.	44	UN
320	REGISTRO HIDRÁULICO 3/4", EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA CONTROLE DE FLUXO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA, COM ROSCA PADRÃO, VEDAÇÃO EFICIENTE E CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	32	UN
321	RÉGUA ELÉTRICA MATERIAL: CHAPA AÇO SAE 1010, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, TIPO: PDU, TAMANHO: 1U, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 12 (2P+T), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR: C13, SEM PLUGUE, COMPRIMENTO CABO: 2M, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V, CORRENTE NOMINAL: 20ª	28	UN
322	REJUNTE PRETO GRAFITE 1KG	48	UN
323	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	80	UN
324	REVESTIMENTO CERÂMICO 30 X 30 (PISO/PAREDE)	100	M2
325	RIPA DE MADEIRA, PINOS, MEDINDO 2,5 CM X 5,0 CM.	600	MT

326	RODA FORRO TIPO L	24	UN
327	ROLO DE ARAME LISO GALVANIZADO OVALADO PARA CERCA RURAL, ESPESSURA 2.2MM - 1000 METROS	3	UN
328	ROLO DE ARAME OVALADO PG 16 X 14 700KGF 1000M; COMPRIMENTO (MIN.): 1000 M; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 700 KGF; DIÂMETRO DO FIO: 2,70 X 2,20 MM	2	UN
329	ROLO DE PINTURA 15 CM	32	UN
330	ROLO DE PINTURA EM ESPUMA, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTAS À BASE DE ÁGUA (LÁTEX E ACRÍLICA), COM LARGURA APROXIMADA DE 5 CM.	46	UN
331	ROLO FIO DE NYLON PARA APARADOR DE GRAMA QUADRADO COM ESPESSURA DE DO MINIMO 2.7MM EM BOBINA DE 2KG	150	UN
332	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, ALTURA: 10CM, COMPRIMENTO: 23CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO E ANTIGOTAS	84	UN
333	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 25 KG, INDICADO PARA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS ANTES DA APLICAÇÃO DE PINTURA.	20	UN
334	SELANTE DE POLIURETANO PU CONSTRUÇÃO CZ 350 G	6	UN
335	SERRINHA DE FERRO LAMINA ACO RAPIDO	24	UNI
336	SIFÃO PVC CORRUGADO	30	UN
337	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	30	UN
338	SILICONE 50G PRETO	12	UN
339	SIMALHA PVC	30	UN
340	SOLVENTE DE ALTA QUALIDADE, PARA DILUIR TINTAS, VERNIZES E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM 5 LITROS.	20	UN
341	SOQUETE LÂMPADA MATERIAL: PORCELANA, POTÊNCIA MÁXIMA: 40W, APLICAÇÃO: REFRIGERADOR CONSUL DUP. FROSTFREE CRM 44, TIPO LÂMPADA: INCANDESCENTE, REFERÊNCIA 326033059, TENSÃO NOMINAL: 110/220V, TIPO BASE: E-27	600	UN
342	SOQUETE SEM CHAVE PRETO	136	UN
343	SPOT PLAFON BOX SOBREPOR DUPLO PAR20 BRANCO 110V/220V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: MATERIAL: METAL (AÇO), COR EXTERNA: BRANCO FOSCO MICROTATURA, COR INTERNA: BRANCO, PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI, VOLTAGEM: BIVOLT 110/220V, SOQUETE: GU10 (INCLUSO), TIPO DE LÂMPADA: 2 MR16 (INCLUSO), LARGURA: 12CM, COMPRIMENTO: 24CM, ALTURA: 8CM, PESO APROXIMADO: 580 GRAMAS, ITENS INCLUSOS: 1 SPOT PLAFON BOX SOBREPOR DUPLO MR16 DIRECIONÁVEL BRANCO, 2 LÂMPADA LED MR16 DICROICA 4,8W GU10	50	UN
344	SPRAY MULTIUSO TRADICIONAL AEROSSOL - VOLUME LÍQUIDO MÍNIMO 300ML - MATERIAL: ÓLEOS DE PETRÓLEO- USOS RECOMENDADOS: LUBRIFICAÇÃO GERAL	2	UN
345	T. PARA TOMADA	46	UN
346	TABUA DE MADEIRA MEDINDO 3 METROS DE 25 POR 20.	165	UN
347	TAMPA DE FERRO FUNDIDO CIRCULAR DN600 ARTICULADO MODELO CL250/300 COM TAMPA.	20	UN
348	TAMPA OVAL PARA VASO SANITÁRIO COM ASSENTO ALMOFADADO BRANCO	20	UN
349	TE ESGOTO 100 X 100 MM	20	UN
350	TE ESGOTO 150 X 150 MM	20	UN
351	TE ROSCA 3/4"	20	UN
352	TE SOLDÁVEL 25MM	144	UN
353	TE SOLDÁVEL 50 MM	20	UN
354	TELA DE ALAMBRADO 1,80 FIO 14	150	M
355	TELA DE SOMBREAMENTO - 50% DE RETENÇÃO DE LUMINOSIDADE SOLAR	300	MT
357	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA - ETERNIT - 6 MM, 3,66 X 1,10 M	295	UN
358	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO MEDINDO NO MINIMO 2,44M X 1.10M X 6MM.	280	UN
359	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6 MM X 3,05 M	150	UN
360	THINNER (SOLVENTE), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E FERRAMENTAS.	20	UN
361	THINNER, EMBALAGEM COM 5 LITROS, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E LIMPEZA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA.	30	UN
362	TIJOLO 8 FUROS	36540	UN
363	TIJOLO MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: MACIÇO, COMPRIMENTO: 19CM, LARGURA: 9CM, ESPESSURA: 4,50CM, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	12200	UN
364	TINTA ACRILICA A BASE D'ÁGUA, COR BRANCA, PARA MARCAR CAMPO. LATA DE 18LITROS	30	LT
365	TINTA ACRILICA FOSCA AZUL ROYAL 18 LT	67	UN
366	TINTA ACRILICA FOSCA DE 18L NA COR BRANCA	136	UN
367	TINTA AMARELA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA 18 L (SOLVENTE)	132	UN
368	TINTA BRANCA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA 18 L (SOLVENTE)	120	UN

369	TINTA ESMALTE BRILHO, GALÃO 3600L NA COR BRANCA	126	UN
370	TINTA ESMALTE BRILHO, GALÃO 3.600L NA COR VERDE FOLHA	24	UN
371	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR TABACO, GALAO 3.600 LT	20	UN
372	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR AMARELA, GALAO 3.600 LT	112	UN
373	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR AZUL, GALAO 3.600 LT	20	UN
374	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR BRANCO - GALAO 18 LT	50	UN
375	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR BRANCO, GALAO 3.600 LT	226	UN
376	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR LARANJA, GALAO 3.600 LT	20	UN
377	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR PRETO, GALAO 3.600 LT	20	UN
378	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR VERDE FOLHA, GALAO 18L	100	UN
379	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR VERDE FOLHA, GALAO 3.600 LT	100	UN
380	TINTA LATEX ACRILICA 'TIPO' PREMIUM, COR VERDE FOLHA, DESTINADA A PINTURA DE SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS DE EDIFICACOES PUBLICAS, VISANDO PROTECAO E CONSERVACAO.	50	UN
381	TINTA LÁTEX ACRÍLICO TIPO 'PREMIUM', SEMIBRILHO, LAVÁVEL, COR BRANCA, ACABAMENTO SEMIBRILHO PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS À BASE DE ÁGUA. COMPOSTO POR RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, LATA COM 18 LITROS.	183	UN
382	TINTA PARA CALÇADA PREMIUM, À BASE DE ÁGUA, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, INDICADA PARA PINTURA E PROTEÇÃO DE PISOS EXTERNOS. EMBALAGEM DE 18 LITROS, CORES A DEFINIR.	109	UN
383	TINTA PISO FOSCO NA COR CINZA ESCURO, LATÃO DE 18L	72	UN
384	TINTA PISO, BASE DE SOLVENTE, COR VERDE, LATA DE 18LITROS	15	LT
385	TINTA PVA 18L NA COR BRANCA	136	UN
386	TOMADA 10 AMPERES	60	UN
387	TOMADA 20 AMPERES	24	UN
388	TOMADA MODELO: PLUGUE, TIPO: FÊMEA, FORMATO CONTATO: PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 20A, TENSÃO NOMINAL: 250V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T	200	UN
389	TOMADA T 2P + T PARA COMPUTADOR	62	UN
390	TORNEIRA BICA MOVEL MESA BANHEIRO ALAVANCA COM 1/4 DE VOLTA	10	UN
391	TORNEIRA BÓIA UNIVERSAL CAIXA D'ÁGUA 1/2 E 3/4 ROSCA EXTERNA	10	UN
392	TORNEIRA DE COZINHA COM BICA MÓVEL EM INOX	10	UN
393	TORNEIRA GIRATÓRIA PARA PIA DE COZINHA 1/2"	59	UN
394	TORNEIRA DE INOX PARA LAVATÓRIO DE PAREDE	10	UN
395	TORNEIRA JD. PLASTICA 1/2 OU 3/4	109	UN
396	TORNEIRA LAVATORIO DE BANCADA COM BICA MOVEL EM INOX	10	UN
397	TORNEIRA METÁLICA PARA COZINHA, COM BICA ALTA, INSTALAÇÃO EM BANCADA, ACABAMENTO CROMADO, ACIONAMENTO MANUAL, DESTINADA AO USO EM PIAS DE COZINHA.	10	UN
398	TORNEIRA METÁLICA PARA COZINHA, INSTALAÇÃO EM PAREDE, COM ACIONAMENTO TIPO 1/4 DE VOLTA, BITOLA DE 1/2", DESTINADA AO USO EM PIA DE COZINHA.	10	UN
399	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, COM BICA MÓVEL, ACIONAMENTO POR MECANISMO DE 1/4 DE VOLTA, INSTALADA EM BANCADA, COM ACABAMENTO CROMADO OU EQUIVALENTE.	10	UN
400	TORNEIRA PARA JARDIM METAL 1/2 POLEGADA	50	UN
401	TORNEIRA PARA JARDIM, METÁLICA CROMADA, COM BICO PARA MANGUEIRA, ROSCA PADRÃO 1/2" COM ADAPTADOR PARA 3/4", DESTINADA A USO EXTERNO.	15	UN
402	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA 3/4	13	UN
403	TRENA DE MEDIÇÃO COM FITA EM FIBRA DE VIDRO, COMPRIMENTO DE 50 METROS, TIPO ABERTA, COM MANIVELA PARA RECOLHIMENTO.	2	UN
404	TRENA MANUAL COM FITA METÁLICA, COMPRIMENTO DE 7,5 METROS, COM REVESTIMENTO EXTERNO EMBORRACHADO, DESTINADA A MEDIÇÕES EM ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO.	10	UN
405	TUBO DE 40MM PARA VALVULA DE DESCARGA	16	UN
406	TUBO ESGOTO PVC 200MM.	20	UN
407	TUBO METALON FORMATO: CIRCULAR, ESPESSURA CHAPA: 14, SEÇÃO: 2POL, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES	100	UN
408	TUBO METALON FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA: 18 / 1,26MM, SEÇÃO: 20 X 30MM, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES	100	UN
409	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, FABRICADO EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, DESTINADO À CONDUÇÃO DE ÁGUA EM SISTEMAS SANITÁRIOS.	45	UN
410	VALVULA DE DESCARGA CROMADO	30	UN
411	VÁLVULA DESCARGA MATERIAL: LATÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, BITOLA: 1 1/2POL, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO, TIPO: DUPLO ACIONAMENTO, TIPO	35	UN

	USO: ACIONAMENTO MANUAL		
412	VALVULA PARA LAVATÓRIO EM PVC COM LADRÃO	43	UN
413	VALVULA TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA - METAL CROMADO 3.1/2 X 1.1/2	35	UN
414	VASO SANITÁRIO BRANCO	84	UN
415	VASO SANITÁRIO MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA ACOPLADA, ACIONAMENTO DUPLO, TIPO: MODELO VOGUE PLUS	24	UN
416	VASSOURÃO PARA LIMPEZA PESADA, COM BASE DE NO MÍNIMO 35 CM DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA, COM CERDAS RESISTENTES, ACOMPANHADO DE CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M.	100	UN
417	VEDA ROSCA 18MM X 50MT	88	UN
418	VEDACITE IMPERMEABILIZANTE DE 20 LITROS	28	UN
419	VERNIZ TINGIDOR NA COR MOGNO, PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA, EM EMBALAGEM COM VOLUME DE 18 LITROS.	27	UN
420	VERNIZ TINGIDOR PARA MADEIRA, NA COR IMBUÍ, EM EMBALAGEM COM VOLUME APROXIMADO DE 3,6 LITROS.	6	UN
421	VIGA 6 X 12 CM	30	MT
422	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM	30	MT
423	VIGA DE MADEIRA BRUTA 5X11CM	235	M
424	VIGA DE MADEIRA BRUTA 5X15CM	300	M
425	VIGA DE MADEIRA SERRADA, COM SECAO APROXIMADA DE 5 CM X 7,5 CM, DESTINADA AO USO EM ESTRUTURAS DE COBERTURA E APOIO.	300	M

COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA:

356	TELA SOLDADA GALVANIZADA PARA CERCA DE NO MINIMO 50 METROS CORRIDOS E 1 METRO E 50CM DE ALTURA. ESPESSURA DO FIO 1.60MM	150	M
-----	---	-----	---

COTA RESERVADA (25%) - EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI:

426	TELA SOLDADA GALVANIZADA PARA CERCA DE NO MINIMO 50 METROS CORRIDOS E 1 METRO E 50CM DE ALTURA. ESPESSURA DO FIO 1.60MM	50	M
-----	---	----	---

II - JUSTIFICATIVA

O Município de Itaporã/MS, com população estimada em aproximadamente 25.000 habitantes, distribuída entre a sede urbana e os distritos administrativos, possui extensa área territorial e significativa demanda por serviços públicos, especialmente nas áreas de infraestrutura, manutenção predial e serviços urbanos.

Nesse contexto, a presente contratação tem por finalidade suprir, de forma contínua e eficiente, as demandas por materiais e ferramentas de construção, necessários ao atendimento das atividades operacionais e de manutenção desenvolvidas pelas diversas unidades administrativas, dentre as quais se destacam: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Habitação, Gerência Municipal de Serviços Públicos, Gerência de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Gerência Municipal de Meio Ambiente, Gerência Municipal de Educação, Gerência Municipal de Infraestrutura, Gerência Municipal de Indústria e Comércio, Gerência Municipal de Administração e Gestão e Gerência Municipal de Aquisições Governamentais.

A disponibilidade desses insumos é essencial para a execução de serviços rotineiros e estratégicos, tais como serviços de conservação e reparo de prédios públicos, conservação de vias urbanas, reparos em redes hidráulicas e elétricas, adequações estruturais, além de pequenas ampliações e melhorias em equipamentos públicos.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos, podendo ocasionar a deterioração de bens públicos, aumento de custos com intervenções emergenciais, paralisação de atividades essenciais e prejuízos à segurança, à acessibilidade e ao bem-estar da população.

Destaca-se, ainda, que a contratação possibilita maior eficiência administrativa, ao viabilizar o atendimento célere de demandas imprevistas, como danos decorrentes de intempéries, desgaste natural das estruturas ou atos de vandalismo, reduzindo o tempo de resposta da Administração Pública.

Ademais, a aquisição contribui para a execução de políticas públicas e programas governamentais voltados à melhoria da infraestrutura urbana e rural, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização do patrimônio público e a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

A contratação possibilita o planejamento centralizado das aquisições, a padronização dos insumos, a redução de compras emergenciais e o atendimento tempestivo das demandas de manutenção, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Fundo Municipal de Saúde: A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de construção e ferramentas, visando atender às necessidades contínuas de manutenção preventiva e corretiva das unidades e setores que compõem a rede municipal de saúde do Município de Itaporã/MS.

A Gerência Municipal de Saúde é responsável pela gestão e funcionamento de diversas unidades assistenciais e administrativas, incluindo 10 (dez) Unidades Básicas de Saúde – UBS, bem como outros estabelecimentos e setores essenciais, todos com funcionamento contínuo e atendimento direto à população, conforme relacionados abaixo:

- a) ESF Piraporã: Av. Duque de Caxias, s/n;
- b) ESF Montese: Rua Benjamin Constant, s/n;
- c) ESF Santa Maria: Rua João Rodrigues de Freitas, s/n;
- d) ESF Pioneira: Rua Bartolo Cabulão, nº 115;
- e) ESF Copacabana: Rua Primo Rondina, nº 080;
- f) ESF Central: Rua José Teixeira da Silva, nº 540;
- g) ESF São Bento: Rua Pedro José Tavares, nº 1350;
- h) ESF Carumbé: Rua Manoel Simplício, s/n;
- i) ESF Santa Terezinha: Av. Aurenor Cordeiro, s/n;
- j) Laboratório Municipal / Nelson Kozoroski: Rua Pedro Celestino Corrêa da Costa, nº 719;
- k) DECOE: Rua Camilo Evaristo da Silva, nº 532;
- l) UBS Nelson Kozoroski: Rua Pedro Celestino Corrêa da Costa, nº 719;
- m) Gerência de Saúde / Farmácia Municipal / Vigilância Sanitária – Rua Dez de Dezembro, nº 1180
- n) Clínica de Fisioterapia Arine Matoso: Rua Dez de Dezembro, nº 1145
- o) CAPS – Avenida São José, nº 786;
- p) Setor de Transporte: Rua Antônio João, nº 575;

O elevado fluxo diário de usuários, pacientes, acompanhantes e servidores ocasiona o desgaste natural das instalações físicas, tornando indispensáveis intervenções frequentes, tais como reparos elétricos e hidráulicos, serviços de pintura, substituição de componentes danificados, adequações estruturais e demais ajustes necessários à manutenção das condições adequadas de uso, segurança e funcionamento.

A insuficiência ou inexistência desses materiais pode acarretar a perda das condições adequadas da infraestrutura predial, favorecendo o desgaste das instalações, a exposição dos usuários a situações de insegurança, a descontinuidade das atividades administrativas e a redução da eficiência nos procedimentos de contratação pública realizados pela unidade.

Nesse sentido, a manutenção contínua e planejada das unidades de saúde é medida essencial para garantir ambientes seguros, adequados e acessíveis à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como assegurar condições dignas de trabalho aos profissionais de saúde e demais servidores.

Adicionalmente, a adoção de práticas de manutenção preventiva contribui para a preservação do patrimônio público, ampliando a vida útil das edificações e reduzindo custos com intervenções emergenciais ou de maior complexidade, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a demanda por manutenção possui natureza contínua, imprevisível e variável, faz-se necessária a disponibilidade regular e imediata de materiais e ferramentas, possibilitando respostas rápidas às necessidades operacionais, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Fundo Municipal de Habitação: O Fundo Municipal de Habitação, no âmbito da Gerência Municipal de Ação Social (GEMAS), exerce papel essencial na implementação de políticas públicas voltadas à promoção da dignidade humana, à redução das desigualdades sociais e à garantia de direitos fundamentais, especialmente para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Nesse contexto, a atuação da GEMAS abrange a oferta de serviços socioassistenciais continuados, execução de programas habitacionais, ações comunitárias e iniciativas de inclusão social e produtiva. Para o adequado desenvolvimento dessas atividades, é imprescindível que os espaços físicos utilizados estejam em condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade e funcionalidade.

A futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas de construção justifica-se pela necessidade contínua de realização de manutenções preventivas e corretivas, pequenas reformas, adequações estruturais e intervenções emergenciais nos imóveis vinculados às ações do Fundo Municipal de Habitação e da assistência social. Tais intervenções são indispensáveis para assegurar ambientes seguros, salubres e acolhedores, garantindo melhores condições de atendimento à população usuária dos serviços públicos.

Ademais, a manutenção periódica da infraestrutura pública contribui significativamente para a preservação do patrimônio público, evitando a deterioração progressiva dos imóveis e reduzindo a necessidade de investimentos mais elevados em reformas estruturais futuras, em observância aos princípios da economicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que a melhoria das condições físicas dos espaços impacta diretamente na qualidade dos serviços ofertados, favorecendo o desenvolvimento de ações voltadas às famílias, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres em situação de vulnerabilidade, fortalecendo a política pública de assistência social e habitação no município.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, constituindo medida essencial para garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal.

Gerência Municipal de Serviços Públicos: A Gerência Municipal de Serviços Públicos possui como atribuição institucional a execução de atividades contínuas de manutenção e recuperação estrutural nos prédios públicos municipais, bem como a conservação de espaços utilizados pela Administração Pública e pela população em geral. Tais atividades são essenciais para assegurar condições adequadas de uso, segurança, funcionalidade e preservação das estruturas físicas sob responsabilidade do Município.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade permanente de intervenções em instalações prediais, abrangendo reparos, adequações, melhorias e pequenas obras, decorrentes do desgaste natural das edificações, do uso contínuo e de situações emergenciais que exigem pronta atuação da equipe técnica.

Dessa forma, a aquisição de materiais e ferramentas de construção mostra-se indispensável para viabilizar a execução dessas atividades de forma eficiente, contínua e tempestiva. A não disponibilidade ou a limitação no fornecimento desses materiais pode levar à deterioração progressiva da infraestrutura predial, comprometendo as condições de uso das instalações, afetando a segurança dos usuários, prejudicando a regular execução das atividades administrativas e impactando negativamente a eficiência dos processos de contratação pública conduzidos pela unidade.

Ademais, a disponibilização adequada de materiais e ferramentas proporciona maior autonomia operacional às equipes de manutenção, reduzindo a necessidade de contratações emergenciais, minimizando custos operacionais e promovendo maior eficiência no planejamento e execução das ações administrativas.

A contratação também se alinha aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para uma gestão mais racional dos recursos públicos e para a adequada conservação dos bens municipais.

Portanto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços de manutenção predial e conservação dos espaços públicos, assegurando ambientes adequados ao desempenho das atividades administrativas e ao atendimento da coletividade.

Gerência de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer: A Gerência de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (GETCEL) do Município de Itaporã/MS desempenha papel estratégico na formulação, coordenação, execução e avaliação de políticas públicas voltadas ao esporte, lazer, cultura e turismo, atuando como importante instrumento de promoção da inclusão social, da saúde, do desenvolvimento humano e do fortalecimento dos vínculos comunitários.

Suas atribuições envolvem a realização de programas, projetos e eventos esportivos, culturais, turísticos e de lazer, tais como campeonatos, jogos municipais, competições escolares, atividades recreativas e ações comunitárias, atendendo aproximadamente 2.500 crianças, adolescentes e adultos, tanto na sede do município quanto nos distritos e bairros, ampliando o acesso às políticas públicas e promovendo inclusão social e qualidade de vida.

Além disso, a GETCEL atua em parceria com órgãos públicos e entidades privadas, incentivando a prática esportiva, o lazer e a cultura como ferramentas de transformação social, contribuindo para o desenvolvimento físico, emocional e social dos participantes.

Para garantir a continuidade e a qualidade dessas ações, é indispensável que os espaços públicos utilizados, como quadras poliesportivas, ginásios, campos de futebol, praças esportivas, áreas de lazer, parquinhos infantis e equipamentos culturais estejam em condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade e funcionalidade.

Nesse contexto, a futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas de construção justifica-se pela necessidade contínua de execução de manutenções preventivas e corretivas, pequenas reformas, requalificações e intervenções emergenciais nesses espaços, considerando o desgaste natural decorrente do uso intensivo, a ampliação das atividades desenvolvidas e o aumento do número de usuários.

Destaca-se, de forma específica, a necessidade de utilização de areia tanto em quadras esportivas quanto em parquinhos e áreas de recreação infantil, sendo essencial para o nivelamento, reposição e manutenção dessas estruturas, garantindo maior segurança aos usuários, especialmente crianças, ao reduzir riscos de acidentes e proporcionar condições adequadas de uso.

A experiência do exercício anterior demonstrou que as contratações realizadas foram insuficientes para atender de forma plena e contínua às demandas da Gerência, evidenciando a necessidade de reposição, ampliação e padronização dos materiais, especialmente diante do crescimento das ações esportivas e culturais.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a segurança dos usuários, a qualidade das atividades desenvolvidas e o alcance dos objetivos institucionais, podendo acarretar prejuízos ao interesse público.

Por outro lado, a realização de manutenções periódicas e planejadas contribui para a preservação do patrimônio público, prolonga a vida útil das estruturas e reduz custos com intervenções corretivas de maior vulto, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao planejamento da Administração Pública, sendo essencial para garantir a continuidade, a ampliação e a qualidade das ações desenvolvidas pela Gerência de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Gerência Municipal de Meio Ambiente: A Gerência Municipal de Meio Ambiente possui como atribuição institucional a formulação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas à proteção, conservação, recuperação e fiscalização ambiental no âmbito do Município de Itaporã/MS, atuando diretamente na promoção do desenvolvimento sustentável e na preservação dos recursos naturais.

Para o adequado desempenho dessas competências, faz-se necessária a disponibilidade contínua de materiais e ferramentas de construção, indispensáveis para a execução das atividades operacionais da unidade, especialmente aquelas relacionadas à manutenção e recuperação de áreas públicas, implantação e conservação de estruturas de apoio a projetos ambientais, cercamentos de áreas protegidas, instalação de sinalização ambiental, além de intervenções voltadas à contenção de processos erosivos e recuperação de áreas degradadas.

A ausência ou insuficiência desses insumos compromete significativamente a capacidade de atuação da Gerência, podendo resultar na paralisação ou execução precária de ações ambientais, aumento de áreas degradadas, intensificação de impactos ambientais negativos e descumprimento de normas ambientais, com potenciais reflexos na responsabilização do ente público.

Adicionalmente, a utilização de materiais adequados e ferramentas apropriadas é fundamental para garantir que as intervenções sejam realizadas em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes, assegurando a minimização de impactos ambientais adversos, a proteção de ecossistemas sensíveis e a promoção de práticas sustentáveis.

Sob o aspecto administrativo, a contratação também contribui para maior eficiência e economicidade, ao possibilitar a realização de manutenções preventivas e corretivas de forma tempestiva, evitando a necessidade de intervenções emergenciais mais onerosas e complexas.

Ressalta-se, ainda, que a disponibilização desses insumos proporciona melhores condições de trabalho aos servidores envolvidos, reduzindo riscos ocupacionais e garantindo maior segurança na execução das atividades.

Gerência Municipal de Educação: A Gerência Municipal de Educação de Itaporã – MS, responsável pela administração e coordenação da Rede Municipal de Ensino, composta por seis unidades escolares e um setor administrativo, atende atualmente cerca de 1.921 alunos, conforme levantamento de matrículas realizado em março de 2026. Esses estudantes estão distribuídos entre Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), localizados em diferentes regiões do município, assegurando o acesso à educação pública de qualidade.

A presente aquisição tem por finalidade atender às demandas da Gerência Municipal de Educação quanto ao fornecimento de materiais de construção, essenciais à realização de serviços contínuos de conservação e recuperação, pequenos reparos, adequações e melhorias nas unidades que integram a Rede Municipal de Ensino.

Nesse contexto, a disponibilidade desses materiais mostra-se indispensável para garantir a adequada conservação da infraestrutura física dos prédios públicos, assegurando ambientes seguros, salubres e funcionais ao pleno desenvolvimento das atividades educacionais, além de possibilitar atendimento célere a situações emergenciais que possam comprometer o regular funcionamento das unidades.

Ressalta-se que a inexistência de um estoque mínimo desses insumos pode ocasionar atrasos ou até mesmo a paralisação de intervenções necessárias, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados aos alunos, servidores e à comunidade escolar. Dessa forma, a aquisição pretendida visa promover maior eficiência, agilidade e economicidade na execução das ações de manutenção, contribuindo para a continuidade e o aprimoramento da oferta da educação pública municipal.

Gerência Municipal de Infraestrutura: A Gerência Municipal de Infraestrutura exerce papel estratégico na execução, manutenção e conservação dos bens públicos municipais, sendo responsável por assegurar a adequada condição de uso das edificações públicas, vias urbanas e rurais, sistemas hidráulicos, elétricos e demais estruturas que compõem a infraestrutura do município.

Suas atividades são contínuas e indispensáveis à prestação eficiente dos serviços públicos, impactando diretamente na mobilidade urbana, na segurança da população, na salubridade dos ambientes e na qualidade de vida dos munícipes.

Para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dessas ações, torna-se imprescindível a futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas de construção, os quais são essenciais para a execução de manutenções preventivas e corretivas, reformas, ampliações e intervenções emergenciais nas estruturas sob responsabilidade da Gerência. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete a capacidade operacional da Administração, podendo ocasionar a interrupção de serviços essenciais, aumento de custos decorrentes de deterioração acelerada dos bens públicos e prejuízos ao interesse coletivo.

Destaca-se que a manutenção periódica e planejada das estruturas públicas contribui para a preservação do patrimônio público, prolongamento da vida útil das edificações e redução de despesas com obras de maior vulto, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, a presente demanda contempla a necessidade de construção de um espaço administrativo adequado para a Gerência Municipal de Infraestrutura, destinado ao funcionamento do gabinete do gestor da pasta. A disponibilização de ambiente estruturado e funcional proporcionará melhores condições de

trabalho, favorecendo a organização das atividades, o planejamento das ações, a gestão eficiente de recursos e equipes, bem como a tomada de decisões estratégicas relacionadas às obras e serviços executados.

A existência de um espaço físico adequado contribui diretamente para o aprimoramento da gestão pública, permitindo maior controle das demandas, acompanhamento sistemático dos projetos e melhoria na comunicação interna entre os setores envolvidos.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a melhoria da infraestrutura municipal e o fortalecimento da capacidade administrativa da Gerência, promovendo benefícios diretos à população e garantindo a adequada conservação dos bens públicos.

Gerência Municipal de Indústria e Comércio: A Gerência Municipal de Indústria e Comércio exerce papel estratégico no desenvolvimento econômico do Município de Itaporã/MS, sendo responsável pela promoção de políticas públicas voltadas ao fortalecimento das atividades produtivas, incentivo ao empreendedorismo, apoio ao comércio local e intermediação de mão de obra, especialmente por meio de programas de encaminhamento para vagas de emprego.

No âmbito de suas atribuições, a Gerência realiza atividades contínuas de atendimento ao público, elaboração de relatórios de gestão, organização e acompanhamento de cronogramas de execução, prestação de contas e suporte administrativo às ações voltadas ao desenvolvimento econômico municipal. Destaca-se, nesse contexto, o atendimento direto aos munícipes que buscam inserção no mercado de trabalho, bem como o relacionamento institucional com empresas locais.

As atividades da Gerência são desenvolvidas em imóvel público próprio, cuja estrutura é composta por 08 (oito) dependências e 01 (uma) varanda, ambiente que concentra as atividades administrativas e de atendimento ao público, demandando condições adequadas de conservação, funcionalidade e segurança para o pleno desempenho das funções institucionais. Nesse contexto, a presente contratação de materiais e ferramentas de construção justifica-se pela necessidade de viabilizar intervenções voltadas à manutenção das estruturas físicas, bem como à execução de pequenas reformas e adequações necessárias à preservação e ao adequado funcionamento do espaço.

A indisponibilidade ou insuficiência desses materiais pode resultar no comprometimento das condições físicas das edificações, provocando a degradação dos espaços, prejuízos na prestação dos serviços ao público e comprometimento da integridade de servidores e usuários, além de impactar de forma negativa a implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e à geração de emprego e renda.

Adicionalmente, a necessidade de intervenções estruturais decorre do desgaste natural das instalações, da necessidade de adequações para melhoria da ventilação, iluminação e organização dos ambientes, bem como da promoção de acessibilidade e conforto, elementos essenciais para um atendimento digno e eficiente à população.

A realização de melhorias e adaptações nos espaços físicos contribui diretamente para a otimização do ambiente de trabalho, favorecendo a produtividade dos servidores e a qualidade dos serviços prestados, especialmente aqueles relacionados ao atendimento ao cidadão e à articulação com o setor produtivo.

Sob o aspecto da gestão pública, a manutenção periódica das instalações constitui medida preventiva que reduz a ocorrência de falhas estruturais mais graves, evitando a necessidade de intervenções emergenciais, que, em regra, apresentam maior custo e menor eficiência, impactando negativamente a economicidade dos recursos públicos.

Ressalta-se, ainda, que a adequada infraestrutura da Gerência de Indústria e Comércio possui impacto direto no desenvolvimento econômico local, na medida em que viabiliza a execução eficiente de programas de empregabilidade, o atendimento ao empreendedor e o apoio às atividades comerciais, contribuindo para a geração de renda e a melhoria das condições socioeconômicas da população.

Gerência Municipal de Administração e Gestão: A Gerência Municipal de Administração e Gestão constitui unidade central e estratégica da estrutura administrativa do Município de Itaporã/MS, sendo

responsável pela coordenação das atividades relacionadas à gestão de recursos humanos, apoio administrativo, organização institucional, gestão de processos internos e suporte às contratações públicas, desempenhando papel fundamental para o funcionamento regular de toda a Administração Municipal.

A referida Gerência está instalada no Paço Municipal, edifício que concentra diversas atividades administrativas essenciais e apresenta elevado fluxo diário de servidores, prestadores de serviço e munícipes. Nesse contexto, a adequada conservação e funcionalidade de suas instalações físicas são indispensáveis para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.

Dessa forma, a aquisição de materiais e ferramentas de construção justifica-se pela necessidade de viabilizar a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como de pequenas reformas e adequações estruturais no prédio do Paço Municipal. Tais intervenções abrangem, dentre outros aspectos, reparos em estruturas físicas, sistemas hidráulicos e elétricos, adequações de acessibilidade, melhorias nas condições de ventilação, iluminação e ergonomia dos ambientes de trabalho, além da preservação do patrimônio público.

A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a integridade da infraestrutura predial, podendo ocasionar deterioração progressiva das instalações, aumento dos riscos de acidentes, inadequação das condições de trabalho dos servidores e prejuízos ao atendimento ao público, impactando negativamente a qualidade e a eficiência dos serviços administrativos.

Adicionalmente, a manutenção adequada das instalações físicas contribui para a conformidade com normas técnicas, de segurança e de acessibilidade, evitando passivos administrativos e eventuais responsabilizações do ente público decorrentes da omissão na conservação de seus bens.

Ressalta-se, ainda, que o Paço Municipal abriga unidades estratégicas da Administração, como a Controladoria Interna e o setor de Comunicação, cujas atividades são essenciais para a governança, transparência e controle dos atos administrativos. Nesse sentido, a adequada infraestrutura do prédio impacta diretamente o desempenho dessas funções institucionais, refletindo na qualidade da gestão pública como um todo.

Sob o enfoque da eficiência administrativa, a disponibilização tempestiva de materiais de construção permite a realização de manutenções preventivas, reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais, geralmente mais onerosas e complexas, contribuindo para a economicidade na aplicação dos recursos públicos e para o adequado planejamento das ações de manutenção predial.

Ademais, a execução de pequenas reformas e adequações possibilita a otimização dos espaços físicos, favorecendo a organização interna dos setores, a otimização do fluxo de trabalho, a acessibilidade e a prestação de serviços em condições mais adequadas à população.

Importante destacar que a adequada estruturação e manutenção da Gerência de Administração e Gestão possuem efeito sistêmico sobre toda a Administração Municipal, uma vez que essa unidade exerce funções de suporte e coordenação que impactam diretamente a execução das políticas públicas em todas as áreas governamentais.

Gerência Municipal de Aquisições Governamentais: A Gerência Municipal de Aquisições Governamentais desempenha papel estratégico na estrutura administrativa do Município de Itaporã/MS, sendo responsável pela condução dos processos de contratação pública, planejamento das aquisições, gestão de atas e contratos, além do suporte técnico às demais unidades administrativas.

A unidade encontra-se instalada na Avenida São José, nº 391, 1º andar, contando com aproximadamente 13 (treze) servidores, distribuídos em 06 (seis) salas administrativas, 01 (uma) recepção e 01 (um) banheiro, com fluxo contínuo de servidores, fornecedores e munícipes, o que demanda condições adequadas de infraestrutura para o regular desempenho das atividades.

Nesse contexto, a presente contratação de materiais e ferramentas de construção justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção e recomposição estrutural das instalações físicas da Gerência, bem como eventuais adequações estruturais que assegurem a funcionalidade, segurança, acessibilidade e conforto dos ambientes de trabalho e atendimento ao público.

A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a integridade da infraestrutura predial, ocasionando deterioração das instalações, riscos à segurança dos usuários, prejuízos à continuidade dos serviços administrativos e impactos diretos na eficiência dos processos de contratação pública conduzidos pela unidade.

Adicionalmente, a realização de pequenas reformas e adequações internas possibilita a otimização do layout organizacional, contribuindo para a melhoria do fluxo de trabalho, da organização dos setores e das condições ergonômicas dos servidores, refletindo diretamente na qualidade e celeridade dos procedimentos licitatórios e contratuais.

Destaca-se, ainda, que a Gerência dispõe de almoxarifado próprio para armazenamento e controle dos materiais, o que favorece a gestão eficiente dos insumos, com redução de desperdícios, melhor planejamento de consumo e maior controle patrimonial, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência.

Sob o aspecto administrativo, a disponibilização tempestiva desses materiais permite a realização de manutenções preventivas, evitando intervenções emergenciais mais onerosas, além de assegurar a adequada conservação do patrimônio público.

Ressalta-se que a adequada infraestrutura da Gerência de Aquisições Governamentais impacta diretamente o desempenho das demais unidades administrativas, uma vez que a eficiência nos processos de contratação pública é fundamental para viabilizar a execução de políticas públicas em todas as áreas do município.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária e adequada para garantir a continuidade das atividades administrativas, a segurança dos usuários e a eficiência da gestão pública, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e do art. 37, caput, da Constituição Federal.

III – GENERALIDADES

Os quantitativos referidos neste termo de referência constituem-se uma mera previsão dimensionada, não estando o Município de Itaporã/MS obrigado a adquirir em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, portanto o Município de Itaporã/MS se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a quantidade prevista.

IV – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

V - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até **07 (sete) dias úteis** após o recebimento do Pedido/Autorização de Fornecimento – AF.

Caso a qualidade do produto não corresponda às exigências da autorização de fornecimento, o mesmo será devolvido ao fornecedor correspondente e deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

LOCAIS DA ENTREGA

LOCAIS:	ENDEREÇOS:
Almoxarifado central	Rua 10 de Dezembro, esquina com a Rua José Pacheco Pontes, nº 360, Centro - Itaporã – MS, CEP: 79890-021.
Serviços Públicos/ Urbanos e Infraestrutura	Garagem Municipal - Rua Edson Bezerra, s/nº, Porciúncula, Itaporã-MS, CEP: 79891-168.

Os materiais e ferramentas de construção deverão ser entregues nos locais indicados pelas gerências solicitantes, conforme estabelecido no Pedido/Autorização de Fornecimento – AF.

Excepcionalmente, poderão ser emitidas novas Autorizações de Fornecimento – AF para entrega em locais distintos dos inicialmente previstos, desde que devidamente justificados pela Administração, permanecendo, em todos os casos, dentro dos limites territoriais do Município.

As entregas ocorrerão exclusivamente dentro dos limites territoriais do Município de Itaporã-MS, que possui extensão aproximada de 1.342,4 km², compreendendo a sede municipal, distritos, vilas, assentamentos e demais localidades pertencentes à sua circunscrição administrativa.

O fornecedor será previamente informado sobre os endereços específicos e as condições de entrega, incluindo horários, responsáveis pelo recebimento e eventuais requisitos logísticos necessários, considerando as particularidades de acesso em áreas urbanas e rurais do Município.

FORMAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante a emissão de Pedido/Autorização de Fornecimento (AF), no qual constarão as especificações dos materiais, quantitativos, prazos e locais de entrega. Os materiais e ferramentas de construção deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações constantes no edital, na proposta apresentada e na respectiva Autorização de Fornecimento, observando-se os padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos.

Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, atender integralmente à legislação vigente e às normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, quando couber, devendo ser entregues em perfeito estado de conservação e uso, acondicionados adequadamente e, sempre que possível, em suas embalagens originais, sem indícios de violação, avarias, deterioração ou qualquer inconformidade que comprometa sua utilização.

A entrega será realizada nos locais indicados pela Contratante, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o transporte, o carregamento e o descarregamento dos materiais, bem como todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento, tais como frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

No ato da entrega, os materiais estarão sujeitos à conferência e fiscalização por servidor designado, podendo ser submetidos à verificação de conformidade, inclusive mediante testes, quando necessário. A Contratante reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, apresentarem defeitos, avarias, qualidade inferior ou qualquer irregularidade, hipótese em que a Contratada deverá promover a substituição imediata ou no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

Caso, por motivo justificado, não seja possível a conferência no momento da entrega, o recebimento provisório não implica aceitação definitiva, podendo a Contratante, posteriormente, verificar a conformidade dos produtos e, constatadas inconsistências, exigir a substituição ou regularização, nos termos contratuais.

O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento, sendo que o descumprimento injustificado sujeitará a Contratada à aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

A Contratada será responsável pela garantia da qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por vícios, defeitos ou inadequações, obrigando-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verifiquem irregularidades, assegurando o pleno atendimento às necessidades da Administração.

A entrega deverá ocorrer de forma organizada e segura, garantindo a integridade dos produtos até o destino final. Caso o local de entrega apresente restrições de acesso, vias não pavimentadas, necessidade de veículos específicos ou qualquer condição que exija agendamento prévio, o fornecedor deverá entrar em contato com a gerência responsável para alinhamento logístico, evitando atrasos ou impedimentos no recebimento.

O fornecedor deverá assegurar que todos os itens sejam entregues no endereço indicado, em conformidade com as especificações exigidas, quantitativos solicitados e dentro do prazo estabelecido, garantindo a adequada execução contratual.

VI – DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 25 combinado com o Art. 92, inciso II, da Lei nº Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Serão retidos os tributos e taxas legais do valor da Nota Fiscal, se for o caso.

Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão por meio de Ordem Bancária, devendo para isso ficar especificado:

- Nome do Banco.
- Agência com a qual opera.
- Localidade.
- Número da conta corrente em que deverá ser efetivado o Crédito.

As Notas Fiscais deverão ser preenchidas com as descrições dos itens constantes na Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.

O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, nos termos do Art. 92, XVI da Lei nº 14.133/21.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Município de Itaporã, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela empresa vencedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

Não será efetuado qualquer pagamento a licitante vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades.

O Município não efetuará nenhum pagamento a licitante vencedora sem a devida apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, além das demais exigências legais.

VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto deste instrumento de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição ao mesmo quando constatado no seu recebimento, não estar em conformidade com as referidas especificações.

Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhista, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução desse contrato. A inadimplência da contratada, com referência a esses encargos, não transfere a contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os materiais que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Manter sob sigilo todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Instruir o fornecimento do equipamento com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação expedida pela gerência solicitante.

Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Itaporã-MS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo representante do Município.

Arcar com todas as eventuais despesas relativas ao cumprimento do objeto contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais, bem como, providencias quanto a legalização da prestação de serviços perante órgãos Municipal, Estadual ou Federal.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

Providenciar os pagamentos à CONTRATADA na apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada no desempenho de suas atividades contratuais, solicitando as providências cabíveis para a regularização do ato ou procedimento.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.

Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

IX – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para essa aquisição é o parcelamento, pois criação de lotes para essa contratação restringiria a competitividade do certame, visto que a divisão por itens não trará prejuízos para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e visando propiciar a ampla participação de licitantes que muitas vezes não teriam a capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Para tanto solicitamos que a licitação seja realizada observando-se o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a aquisição dos produtos objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação ou da emissão da Nota de Empenho.

XI – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

A utilização da presente modalidade de licitação, Pregão Eletrônico, para a aquisição do(s) serviço(s) tem-se como apropriada, ao verificarmos que o(s) serviço(s) em questão referem-se a serviço(s) com ampla disponibilidade no mercado, sendo possível sua aquisição em qualquer tempo, sendo também passíveis de padronização, ou seja, não estão a exigir grandes inovações ou variações em suas características para que possam vir a atender a necessidade da Administração. Assim temos que o(s) serviço(s) em questão podem ser definidos como comuns, uma vez que objetivamente definidos por meio de especificações comuns do mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/21.

XII - DA GESTÃO DO CONTRATO

Da fiscalização.

Cumprindo o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos designado pela Administração.

a) O fiscal de contratos anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, podendo recusar o objeto da contratação que estiver em desacordo com o padrão de qualidade, ou impróprio para a finalidade a que se destina;

b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contratos deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias. Conforme o art. 120 da Lei nº 14.133/21, o contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

A Administração, na gestão do contrato, buscará garantir o cumprimento de obrigações do Contratado, são elas:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender com brevidade;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste instrumento, inclusive todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- c) Responsabilizar-se civil, administrativa e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais e contratuais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão;
- d) Arcar com todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, que decorrerem da execução do objeto da contratação;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação.

XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, respeitado o devido processo legal, ao incorrer nas infrações descritas no art. 155, I a XII da Lei 14.133/21. Tal responsabilização se efetivará na forma e por meio da aplicação das sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da referida lei.

Quanto à multa prevista no art. 156, II, da Lei nº 14.133/21, sua aplicação ocorrerá conforme o exposto a seguir:

- a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a contar do último de dia de prazo para execução do objeto, sendo limitado a 30 (trinta) dias;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
- c) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a prefeitura Municipal de Itaporã - MS, pelo prazo de até dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- f) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- g) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Instituição poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
- i) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

XIV - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Os preços unitários referenciais estão expressos na tabela Anexo III do Edital.

XV – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma e critérios de seleção do fornecedor encontram-se no Edital.

XVI – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão julgadas com critério de menor preço por item.

Aprovado por:

José Assis De Lara Junior
Gerente Municipal De Meio Ambiente

Vinício De Faria e Andrade
Gerente Municipal da Saúde

Givanildo Spessoto Rondina
Gerente Municipal de Administração e Gestão
Em substituição conforme Decreto nº 137/2026

Vera Lucia Amador Alves
Gerente Municipal de Educação

Michel Hideo Takamura
Gerente Municipal de Infraestrutura

Agnaldo Barbosa Gonçalves
Gerente Municipal de Indústria e Comércio
e Fundo Municipal de Habitação

Winicley dos Santos Souza
Gerente Municipal de Serviços Públicos

Diego Henrique de Campos
Gerente Municipal de Turismo Cultura Esporte e
Lazer

João Rosolen
Gerente Municipal de Aquisições Governamentais

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	NÚMERO 014/2026	PROCESSO 0442026	TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”
Proponente:				
Endereço:		Bairro:		
Cidade:		UF:		
Telefone/Fax:		E-Mail:		
Dados bancários – Banco:		Agência:		Conta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	“T” PARA CANO TUBO PVC ESGOTO BRANCO, 100MM	10	UN			
2	ABRACADEIRA DE NYLON 2,5 X 100MM, BRANCA OU PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES	5	PCT			
3	ABRACADEIRA DE NYLON 2.5 X 150MM BRANCA OU PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	5	PCT			
4	ABRACADEIRA DE NYLON 3.5 X 200MM BRANCA OU PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	5	PCT			
5	ABRACADEIRA DE NYLON 3.6 X 140MM, BRANCA OU PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	5	PCT			
6	ABRACADEIRA DE NYLON 3.6 X 300MM BRANCA OU PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	5	PCT			
7	ABRACADEIRA DE NYLON 4.8 X 280MM, BRANCA OU PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	10	PCT			
8	ADAPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL PARA TOMADA 3 PINOS ABNT - NBR 14136 - 9222 - DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS - NBR 14136; CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUES ANTIGOS EM TOMADAS DO NOVO PADRÃO - TOMADA PADRÃO UNIVERSAL PARA PLUGUE 3 PINOS ABNT - NBR 14136 - TENSÃO: 110~220V - CORRENTE NOMINAL: 10A	63	UN			
9	ADESIVO SELANTE TIPO SILICONE PU (POLIURETANO), COR CINZA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 G, INDICADO PARA VEDAÇÃO E COLAGEM EM SUPERFÍCIES DIVERSAS.	10	UN			
10	ÁGUA RAZ 5 LT	55	UN			
11	ÁGUA RAZ 900ML	43	UN			
12	ALICATE UNIVERSAL DE 8 POLEGADAS PARA CORTE EM MATERIAL DE AÇO	10	UN			
13	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA	30	UN			
14	ARAME GALVANIZADO N14 - MATERIAL METAL	20	KG			
15	ARAME RECOZIDO - COMO EM BITOLAS DE 1,24MM	170	KG			
16	AREIA FINA	740	M3			
17	AREIA GROSSA	340	M3			
18	ARGAMASSA 20 KG INTERNA	295	UN			
19	ARGAMASSA PARA PISO EXTERNO, PCT 20KG	42	PCT			
20	BALAIÓ DE BAMBÚ PARA SERVIÇOS, COM NO MÍNIMO 60 LITROS DE CAPACIDADE, MATERIAL NATURAL: FEITO DE BAMBÚ, UM MATERIAL SUSTENTÁVEL E DURÁVEL, CONHECIDO POR SUA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE	20	UN			
21	BARRA DE CANO TUBO PVC ÁGUA FRIA, 3/4, 6 METROS	76	UN			
22	BARRA DE CANO TUBO PVC ÁGUA FRIA, 50MM, 6 METROS	22	UN			



23	BARRA DE CANO TUBO PVC ESGOTO BRANCO, 100MM, 6 METROS	32	UN			
24	BARRA DE CANO TUBO PVC ESGOTO BRANCO, 40MM, 6 METROS	5	UN			
25	BARRA DE CANO TUBO PVC ESGOTO BRANCO, 50MM, 6 METROS	17	UN			
26	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO 1 1/4 X 3/16 (31,75 X 4,75MM) - 6 METROS	100	UN			
27	BARRA DE FERRO 3/8 DE 12 METROS.	80	UN			
28	BARRA DE FERRO 4.2 DE 12 METROS.	30	UN			
29	BASE VALVULA DE DESCARGA 1. 1/2	10	UN			
30	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA COM 15CM X 4CM X 0,70M	30	UN			
31	BATENTE PARA PORTA EM MADEIRA COM 15CM X 4CM X 0,80M	30	UN			
32	BENGALA DA DESCARGA DO VASO SANITARIO EXTERNO	12	UN			
33	BLOCO ESPUMA AMARELO/BRANCO 22X13X6CM	20	UN			
34	BOBINA DE 500 METROS DE CORDAO PARALELO 2 X 2,5MM	1	UN			
35	BOBINA PAPEL KRAFT 60CMX200M	20	M			
36	BOIA ELETRICA 15A	5	UN			
37	BOIA ELETRICA 25A	5	UN			
38	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	48	UN			
39	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO EPI, CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO DE ALTA RESISTÊNCIA, CURTIDO AO CROMO, COM CABEDAL MACIO E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE PROPORCIONE PRATICIDADE NO CALCE E AJUSTE ADEQUADO AO PÉ. TAMANHOS DO 39 AO 43.	170	PAR			
40	BRESCAL DE 1LT	24	UN			
41	BROCA MARTELETE PONTEIRO SDS PLUS 14X250	10	UN			
42	BROCA PARA FERRO 4MM	4	UN			
43	BROCA PARA FERRO 5 MM	4	UN			
44	BROCA PARA FERRO 6 MM	5	UN			
45	BROCA PARA FERRO 7 MM	4	UN			
46	BROCA PARA FERRO 8 MM	12	UN			
47	BROXA CEPA PLÁSTICA GRANDE 180X75MM	100	UN			
48	BROXA RETANGULAR 18X7,5MM 800/2	50	UN			
49	BUCHA PLASTICA 12 MM	240	UNI			
50	BUCHA PLÁSTICA FIXAÇÃO N. 10MM	1000	UN			
51	BUCHA PLÁSTICA FIXAÇÃO N. 6MM	800	UN			
52	BUCHA PLÁSTICA FIXAÇÃO N. 8MM	1000	UN			
53	CABO DE REDE (COR AZUL) CAT5.E U/UTP - CÂMERAS E INTERNET	10	CX			
54	CABO DE REDE (COR AZUL) CAT5.E U/UTP 24AWGX4P, 100% COBRE, CAPA CMX, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E SELOS DE QUALIDADE INMETRO E ANATEL. CAIXA CONTENDO APROXIMADAMENTE 300M	6	CX			
55	CABO FLEXÍVEL 1,5MM VERDE	700	M			
56	CABO FLEXÍVEL 16,0MM NA COR AZUL	50	M			
57	CABO FLEXÍVEL 16,0MM NA COR PRETO	50	M			
58	CABO FLEXÍVEL 2,5MM NA COR AZUL	700	M			
59	CABO FLEXÍVEL 25,0MM NA COR AZUL	25	M			
60	CABO FLEXÍVEL 25,0MM NA COR PRETO	50	M			
61	CABO FLEXÍVEL 25,0MM NA COR VERMELHO	25	M			
62	CABO FLEXÍVEL 4,0MM NA COR AMARELA	200	M			
63	CABO FLEXÍVEL 4,0MM NA COR AZUL	300	M			
64	CABO FLEXÍVEL 4,0MM NA COR PRETO	500	M			
65	CABO FLEXÍVEL 4,0MM NA COR VERMELHO	500	M			

66	CABO FLEXÍVEL 6,0MM NA COR AMARELO	400	M			
67	CABO FLEXÍVEL 6,0MM NA COR PRETO	400	M			
68	CABO PADRÃO QUADRIplex 4X25MM EM ALUMINIO	400	M			
69	CABO PADRÃO QUADRIplex 4X50MM EM ALUMINIO	300	M			
70	CABO PADRÃO TRIplex 3X16MM EM ALUMINIO	200	M			
71	CABO PADRÃO TRIplex 3X25MM EM ALUMINIO	100	M			
72	CABO PP 2X1,5MM	500	M			
73	CABO PP 2X2,5MM.	630	M			
74	CADEADO 20MM MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: DOURADO/PRATA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ITEM C X L X A 22 X 10,5 X 41,8 CENTÍMETROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESMO SEGredo E ACOMPANHA 2 CHAVES	33	UN			
75	CADEADO 25MM MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: DOURADO/PRATA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ITEM C X L X A 22 X 12 X 50,8 CENTÍMETROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESMO SEGredo E ACOMPANHA 2 CHAVES	61	UN			
76	CADEADO 30MM MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: DOURADO/PRATA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ITEM 30X30 CENTÍMETROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESMO SEGredo E ACOMPANHA 2 CHAVES	27	UN			
77	CADEADO 35MM MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: DOURADO/PRATA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ITEM C X L X A 36 X 12,9 X 30,3 CENTÍMETROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESMO SEGredo E ACOMPANHA 2 CHAVES	30	UN			
78	CADEADO 45MM MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: DOURADO/PRATA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ITEM 45X45 CENTÍMETROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESMO SEGredo E ACOMPANHA 2 CHAVES	20	UN			
79	CADEADO 50MM MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: DOURADO/PRATA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ITEM 50X50 CENTÍMETROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESMO SEGredo E ACOMPANHA 2 CHAVES	42	UN			
80	CAIBRO DE EUCALIPTO TRATADO, 06 A 08 CM DE DIÂMETRO COM 8,00M A 9,00M DE COMPRIMENTO	20	UN			
81	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 1.000L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA	12	UN			
82	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 310L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA	5	UN			
83	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 500L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA	10	UN			
84	CAIXA DE DESCARGA EM PVC RÍGIDO, NO FORMATO RETANGULAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, ACOMPANHA ENGATE E PEÇAS DE FIXAÇÃO.	77	UN			
85	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA SISTEMA DE ATERRAMENTO, EM MATERIAL RESISTENTE (PVC OU POLIPROPILENO), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23 CM X 19 CM, DESTINADA À INSTALAÇÃO EM SISTEMAS DE ATERRAMENTO ELÉTRICO.	10	UN			
86	CAIXA DE LUZ INTERNA 2X4, FABRICADA EM PVC, DESTINADA À INSTALAÇÃO EMBUTIDA EM PAREDES PARA ACOMODAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELÉTRICOS.	50	UN			
87	CAIXA LUZ EMBUTIR 2 X 4 GALVANIZADO	25	UN			
88	CAIXA PARA DESCARGA 9TL	13	UN			
89	CAIXA PROTETORA PARA HIDRÔMETRO INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM METAL, DESTINADA À PROTEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEDIDOR DE ÁGUA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM (ALTURA) X 35 CM (LARGURA) X 20 CM (PROFUNDIDADE), COM TAMPA E SISTEMA DE FECHAMENTO.	5	UN			
90	CAIXA SIFONADA CR 100 X 100	12	UN			
91	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM ACABAMENTO CROMADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 CM X 12 CM, PARA USO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.	5	UN			

92	CAIXA TOMADA TIPO: SOBREPOR, FORMATO CORPO: RETANGULAR, COR CORPO: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA "X", DIMENSÕES: 75 X 75 X 31CM	100	UN			
93	CAL HIDRATADA BRANCO (SACO DE 20KG)	220	UN			
94	CAL PINTURA SACO 8KG	1232	UN			
95	CÂMARA DE AR PARA CARRIOLA, MEDIDA 3.25 X 8, FABRICADA EM BORRACHA RESISTENTE, COMPATÍVEL COM PNEUS DE MESMA MEDIDA.	25	UN			
96	CANAleta EM PVC, COM FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO, COM DIVISOR INTERNO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 MM X 2 M, DESTINADA À ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS.	20	UN			
97	CANAleta MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BARRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES: 40 X 20 X 2000MM	310	M			
98	CANAleta PARA PASSAGEM DE CABOS, EM PVC NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 MM X 15 MM, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR FITA DUPLA FACE.	20	UN			
99	CANAleta SEM DIVISÓRIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 MM X 10 MM X 2000 MM, EM PVC, COM FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO.	100	UN			
100	CANAleta TIPO X	60	UN			
101	CANAleta TIPO X MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BARRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO; COM DIVISÓRIA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES: 40 X 20 X 2000MM	15	M			
102	CANO 50MM SOLDAVEL PVC, 10 METROS.	10	M			
103	CANO DE 50MM SOLDAVEL PVC 6 MTS	39	UN			
104	CANO DE PVC 100MM 6 MTS CADA BARRA.	56	BARRA			
105	CANO DE PVC 25MM 6 MTS CADA BARRA.	50	BARRA			
106	CANO DE PVC 40MM 6 MTS CADA BARRA.	34	BARRA			
107	CANOPLA 2" COM SOQUETE DE PORCELANA E27	12	UN			
108	CANTONEIRA TIPO MÃO FRANCESA LEVE, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA, UTILIZADA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRATELEIRAS OU ESTRUTURAS LEVES.	20	UN			
109	CANTONEIRA TIPO MÃO FRANCESA LEVE, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA, DESTINADA À FIXAÇÃO E SUPORTE DE PRATELEIRAS OU ESTRUTURAS SIMILARES.	20	UN			
110	CANTONEIRA TIPO MÃO FRANCESA REFORÇADA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, NA COR BRANCA, FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, INDICADA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRATELEIRAS E ESTRUTURAS SIMILARES.	10	UN			
111	CARRETEL DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA, COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 3,0 MM, ACONDICIONADO EM ROLO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 METROS.	2	UN			
112	CARRINHO MÃO MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA METÁLICA (0,9 MM), MATERIAL EIXO: AÇO, QUANTIDADE RODA: 1UN, TIPO RODA: PNEU MACIÇO 345MM X 75MM, CAPACIDADE CAÇAMBA: 65L, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDA REFORÇADA; EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS; BRAÇO M	34	UN			
113	CASCALHO M³	50	M			
114	CIMENTO SACO DE 50 KG	1165	UN			
115	COLA BRANCA PARA MADEIRA, TIPO EXTRA FORTE, À BASE DE PVA (ACETATO DE POLIVINILA), INDICADA PARA COLAGEM DE MADEIRAS EM GERAL, MDF, MDP, COMPENSADOS E MATERIAIS POROSOS. DEVE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DE ADESÃO, SECAGEM RÁPIDA, BOA VISCOSIDADE E ACABAMENTO TRANSPARENTE APÓS SECAGEM. PRODUTO ATÓXICO, ISENTO DE SOLVENTES E COM BAIXO ODOR. EMBALAGEM DE 1KG.	4	UN			
116	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE, INCOLOR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 260 A 280 GRAMAS, INDICADA PARA VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E USO GERAL.	20	UN			

117	COLA PARA CANO PEQUENA	24	UN			
118	COLHER DE PEDREIRO QUADRADA Nº 8, FABRICADA EM AÇO RESISTENTE, COM CABO EM MADEIRA.	10	UN			
119	COLUNA POP CONFECCIONADO EM VERGALHAO 8 MM, MEDINDO 7 CM X 14 CM X 600 CM.	540	UN			
120	CONE BALIZADOR SINALIZADOR REFLEXIVO COM BASE QUADRADA DE COR BRANCA E LARANJA MEDINDO NO MINIMO 1 METRO DE ALTURA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS.	50	UN			
121	CONJUNTO COMPOSTO POR 1 (UM) INTERRUPTOR SIMPLES E 1 (UMA) TOMADA PADRÃO 10A, PARA EMBUTIR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PADRÃO BRASILEIRO, COR CLARA, PREFERENCIALMENTE BRANCA.	10	UN			
122	CONJUNTO COMPOSTO POR 1 (UM) INTERRUPTOR SIMPLES E 1 (UMA) TOMADA PADRÃO 20A, PARA EMBUTIR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PADRÃO BRASILEIRO, COR CLARA, PREFERENCIALMENTE BRANCA.	10	UN			
123	CONJUNTO COMPOSTO POR 1 (UM) INTERRUPTOR SIMPLES E 2 (DUAS) TOMADAS PADRÃO 10A, PARA EMBUTIR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PADRÃO BRASILEIRO, COR CLARA, PREFERENCIALMENTE BRANCA.	10	UN			
124	CONJUNTO COMPOSTO POR 1 (UM) INTERRUPTOR SIMPLES E 2 (DUAS) TOMADAS PADRÃO 20A, PARA EMBUTIR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PADRÃO BRASILEIRO, COR CLARA, PREFERENCIALMENTE BRANCA.	10	UN			
125	CONJUNTO COMPOSTO POR 2 (DOIS) INTERRUPTORES SIMPLES E 1 (UMA) TOMADA 20A, PARA EMBUTIR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PADRÃO BRASILEIRO, COR CLARA, PREFERENCIALMENTE BRANCA.	1	UN			
126	CONJUNTO COMPOSTO POR 2 (DUAS) TOMADAS 20A, PARA EMBUTIR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PADRÃO BRASILEIRO, COR CLARA, PREFERENCIALMENTE BRANCA.	50	UN			
127	CONJUNTO CONTENDO 2 (DUAS) TOMADAS PADRÃO 10A, PARA EMBUTIR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PADRÃO BRASILEIRO, COR CLARA, PREFERENCIALMENTE BRANCA.	30	UN			
128	CORDA 19 MM	79	M			
129	CORDA GROSSA SISAL DE NO MINIMO 30MM	40	M			
130	CORDA SEDA 4MM	24	M			
131	COTOVELO L/R 25 P/ 1/2"	165	UN			
132	COTOVELO L/R 25 P/ 3/4"	165	UN			
133	COTOVELO PVC 100 MM	115	UN			
134	COTOVELO PVC 150 MM	165	UN			
135	COTOVELO SOLDAVEL 25MM - 90º	171	UN			
136	CUMEEIRA ONDULADA FIBROCIMENTO ETERNIT 15°, 5, 6 E 8 MM	10	UN			
137	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 225MM X 120MM	13	UN			
138	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA CORRUGADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18 CM X 30 CM, PARA APLICAÇÃO E ACABAMENTO DE ARGAMASSA, REBOCO E SIMILARES.	10	UN			
139	DISCO DE CORTE PARA AÇO INOX, DIÂMETRO 4.1/2" (115 MM), ESPESSURA APROXIMADA DE 1,0 MM, FURO DE 22,23 MM, INDICADO PARA CORTE DE METAIS.	20	UN			
140	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE DE PORCELANATO, DIÂMETRO DE 110 MM, INDICADO PARA USO EM FERRAMENTAS ELÉTRICAS TIPO ESMERILHADEIRA OU CORTADORA, ADEQUADO PARA CORTES PRECISOS EM REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PORCELANATOS.	5	UN			
141	DISCO FLAP EM FIBRA, DIÂMETRO 4.1/2 POLEGADAS, GRÃO 120, INDICADO PARA LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS.	30	UN			
142	DISJUNTOR BIFASICO - 32A	44	UN			
143	DISJUNTOR BIFASICO - 63A	26	UN			

144	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	26	UN			
145	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL: 150A TIPO: TRIPOLAR AC 3P, TENSÃO 400V AC, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 18KA, CATEGORIA DE USO: AC.	10	UN			
146	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A - PARA REDE ELETRICA TERMOMAGNÉTICA, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 5 KA, 30 AMP, MONOPOLAR 50/60 HZ.	26	UN			
147	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO, COMPOSTO POR 2 POLOS (2P), COM CORRENTE NOMINAL DE 30 AMPERES, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS.	14	UN			
148	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO, 1 POLO (1P), CORRENTE NOMINAL DE 10A, PADRÃO DIN, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO	12	UN			
149	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO, 1 POLO (1P), CORRENTE NOMINAL DE 25A, PADRÃO DIN, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO.	13	UN			
150	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO, COMPOSTO POR 1 POLO (1P), COM CORRENTE NOMINAL DE 40 AMPERES, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS.	14	UN			
151	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO DIN, BIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 25A, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO.	50	UN			
152	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, COMPATÍVEL COM INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO.	5	UN			
153	DISJUNTOR TRIFÁSICO 90 AMPERES	15	UN			
154	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 90A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM TRILHO DIN, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	3	UN			
155	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A	26	UN			
156	DOBRADIÇA 3 1/2 POLEGADAS, EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, INDICADA PARA PORTAS E JANELAS.	24	UN			
157	DUCHA BANHO MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA SUBSTITUÍVEL, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 5.200W, TENSÃO OPERAÇÃO: 127V / 60HZ	16	UN			
158	DUCHA BANHO MATERIAL: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA SUBSTITUÍVEL, BLOQUEADOR DE RESÍDUOS, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 6.400W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220V / 60HZ	92	UN			
159	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC, COM COMPRIMENTO DE 50 CM, DESTINADO À LIGAÇÃO DE PONTOS HIDRÁULICOS, COMO TORNEIRAS, CAIXAS ACOPLADAS E OUTROS DISPOSITIVOS SANITÁRIOS	9	UN			
160	ENGATE FLEXIVEL PVC 40 CM	24	UN			
161	ENXADA DE NO MINIMO 2.5 LIBRAS EM AÇO COM CABO DE NO MINIMO 1 METRO E 20 CM EM MADEIRA.	100	UN			
162	ENXADA LARGA CANAVIEIR 2,5 COM CABO 150 CM	18	UNI			
163	ESCADA DE ALUMINIO 4 METROS	2	UN			
164	ESCADA EXTENSIVA ALUMINIO 12 DEGRAUS	1	UN			
165	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMINIO 8 DEGRAUS	3	UN			
166	ESCADA RESIDENCIAL ALUMINIO DE ALUMINIO 7 DEGRAUS	5	UN			
167	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	10	UN			
168	ESTOPA 100% ALGODÃO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G.	57	UN			
169	FECHADURA 601-602/03 INOX ESTREITA PARA PORTAS DE LATA	39	UN			
170	FECHADURA 804/03 INTERNA INOX	80	UN			

171	FECHADURA 804/33 INOX EXTERNA	101	UN			
172	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO COMPÁTIVEL COM LINHA BLINDEX, PARA USO INTERNO DE RESIDENCIAS CONTENDO: - 1 FECHADURA PARA PORTA DE CORRER COM FURO - 1 CONTRA-FECHADURA COM FURO (PEÇA PLÁSTICA) - 2 CHAVES, PARAFUSOS E BUCHAS	30	UN			
173	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO: CA-50, DIÂMETRO: 4,2MM, BARRA 12M	80	BARRA			
174	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO: CA-50, DIÂMETRO: 5/16, BARRA 12M	80	BARRA			
175	FERRO TRELIÇA H8 PESADA 6.0X4.2X4.2MM BARRA COM 8 METROS	27	UN			
176	FERRO TRELIÇA TG 12	405	M			
177	FERRO TRELIÇA TG 8	444	M			
178	FERRO VERGALHÃO 4.2MM CA-60 BARRA 12M	24	UN			
179	FERRO VERGALHÃO 8MM CA-50 5/16 BARRA 12M	26	UN			
180	FIO PARALELO 2 X 2,5	1410	M			
181	FIO SÓLIDO 10,0MM	120	M			
182	FIO SÓLIDO 6.0 MM	700	MT			
183	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 24MM, COMPRIMENTO: 50M, COR: BRANCA	160	UN			
184	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 50M, COR: BRANCA	81	UN			
185	FITA ISOLANTE PRETA 19 MM X 20 M	136	ROLO			
186	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25 M	25	UN			
187	FITA ZEBRADA CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO SEM ADESIVO, IMPRESSO EM DUAS CORES (AMARELA E PRETA). DESTINADA A ISOLAMENTO DE ÁREAS, NÃO SÓ DE LOCAIS QUE OFEREÇAM ALGUM TIPO DE PERIGO, MAS TAMBÉM DO CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS. DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS. MEDIDA: 70 MM X 200 M.	30	UN			
188	FIXADOR DE CAL PRODUTO COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO, FIXA PINTURAS A BASE DA CAL, MELHOR ADERÊNCIA DA TINTA NAS SUPERFÍCIES SEM ALTERAR SUAS CARACTERÍSTICAS, PARA CADA 8 KG DE CAL ADICIONAR 1 SACHE DE 150 ML CADA.	1020	UN			
189	FORRO PINUS 10CM	112	M			
190	FORRO PVC 8MM	150	M			
191	FORRO PVC 8MM X 10CM	200	M			
192	GARFO PARA ROLO 23 CM.	42	UN			
193	GUARNIÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA	60	UN			
194	HASTE PARA ROLO DE PINTURA DE NO MÍNIMO 23 CM	12	UN			
195	INTERRUPTOR 02 (DUAS) TECLAS.	55	UN			
196	INTERRUPTOR SIMPLES	55	UN			
197	JANELA DE VIDRO INCOLOR TEMPERADO LARG 150X100 ALT AL FOSCO 4 FOLHAS - 8 MM	20	UN			
198	JOELHO 45 ESGOTO 100MM	5	UN			
199	JOELHO 90° 40MM ESGOTO	13	UN			
200	JOELHO 90° 75MM ESGOTO	12	UN			
201	JOELHO PARA CANO TUBO PVC ESGOTO BRANCO, 100MM	20	UN			
202	JOELHO SOLD 90 25 MM	13	UN			
203	JOELHOS DE PVC 3/4	40	UN			
204	JOELHOS DE PVC L.R 3/4	36	UN			
205	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA – PADRÃO COMPATÍVEL HYDRA OU EQUIVALENTE	85	UN			
206	LÂMPADA DE LED 150W, BULBO, E27/ E40,110V/220V, BRANCO FRIO 6500K	30	UN			
207	LÂMPADA DE LED 25W, ESPIRAL, E27,110V/220V, BRANCO FRIO 6500K	100	UN			
208	LÂMPADA LED 20W, BULBO, E27, 110V/220V, BRANCO FRIO 6500K	200	UN			

209	LAMPADA LED 30W, BULBO, E27, 110V/220V, BRANCO FRIO 6500K	122	UN			
210	LAMPADA LED 40W, BULBO, E27, 110V/220V, BRANCO FRIO 6500K	500	UN			
211	LAMPADA LED 50W, BULBO, E27, 110V/220V, BRANCO FRIO 6500K	200	UN			
212	LED PAINEL PLAFON SOBREPOR 40W 40X40 QUADRADO BRANCO FRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POTÊNCIA MÍNIMA: 40W, MODELO: 40X40 SOBREPOR, MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K), LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 3600LM, VIDA MÍNIMA ÚTIL ESTIMADA (L70) EM 40.000 HORAS, VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT), FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50/60 HZ, ÂNGULO MÍNIMO DE ABERTURA: 120°, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C, DIMENSÃO: 40X40X4	50	UN			
213	LIMA PARA ENXADA 8"	100	UN			
214	LINHA PARA PEDREIRO 100 METROS COM 0,80M	30	UN			
215	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA 50 METROS	30	UN			
216	LIXA D'AGUA 220	100	UN			
217	LIXA D'AGUA 280	100	UN			
218	LIXA D'AGUA 120	62	UN			
219	LIXA D'AGUA 150	62	UN			
220	LIXA D'AGUA 180	134	UN			
221	LIXA FERRO 80	54	UN			
222	LIXA MADEIRA ROLO 1M X 30CM GRÃO 60	5	UN			
223	LIXA PARA MADEIRA Nº150	30	UN			
224	LIXA PARA PAREDE Nº 80	178	UN			
225	LIXA PAREDE Nº100	170	UN			
226	LONA PLÁSTICA LARGURA: 6M, COMPRIMENTO: 100M, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COBERTURA PROTEÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO SINTÉTICO"	1	UN			
227	LUMINÁRIA LED PARA RUA PÚBLICA POSTE SMD 50W A PROVA D'AGUA	100	UN			
228	MADEIRA BEIRAL 2,5 X 12	100	UN			
229	MADEIRA CAIBRO 5X5	200	UN			
230	MADEIRA CONSTRUÇÃO TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: TÁBUA, COMPRIMENTO: 300 CM, LARGURA: 20CM, ESPESSURA: 2CM	60	UN			
231	MADEIRA CONSTRUÇÃO TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: TÁBUA, COMPRIMENTO: 300 CM, LARGURA: 30CM, ESPESSURA: 2CM	190	UN			
232	MADEIRA TABUA 2,50X25 PINUS PC 3,0MT	400	UN			
233	MADEIRA TABUA 2,50X30 PINUS PC 3,0MT	400	UN			
234	MALHA DE AÇO SOLDADA TIPO POP, COM ESPAÇAMENTO DE 15 CM X 15 CM, FIO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 4,2 MM, EM PAINÉIS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,00 M X 3,00 M.	40	UN			
235	MANGUEIRA 3/4 MARROM P/ CONSTRUÇÃO	200	M			
236	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXÍVEL, NA COR AMARELA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4" (25 MM), DESTINADA À PROTEÇÃO DE CABOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FORNECIDA POR METRO.	300	M			
237	MANGUEIRA CORRUGADA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NA COR AMARELA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2", FORNECIDA POR METRO, DESTINADA À PROTEÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	100	M			
238	MANGUEIRA DE NIVEL CRISTAL 1/2	36	M			
239	MANGUEIRA JARDIM FLEX 1/2 VERDE	260	M			
240	MANGUEIRA JARDIM FLEX 3/4	120	M			
241	MARTELO TIPO UNHA, COM CABEÇA EM AÇO FORJADO, COM LARGURA APROXIMADA DE 29 MM, CABO EM MADEIRA OU MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, DESTINADO A SERVIÇOS GERAIS DE CARPINTARIA.	5	UN			

242	MASSA ACRILICA 25KG.	2	UN			
243	MASSA ACRILICA 3,6 LITROS	105	UN			
244	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 L	111	UN			
245	MASSA CORRIDA PVA 18L	122	UN			
246	MASSA CORRIDA PVA EMBALAGEM COM 25 KG	33	UN			
247	MASSA CORRIDA PVA, EMBALAGEM DE 3,6 LITROS, INDICADA PARA USO INTERNO, DESTINADA AO NIVELAMENTO E CORREÇÃO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA.	20	UN			
248	MASSA VEDAÇÃO COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO, ASPECTO VISUAL: PASTOSO, DENSIDADE: 1,20 G/CM3, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: MASSA ASFÁLTICA - SACO DE 25KG	250	SACO			
249	PÁ DE BICO CORAÇÃO EM AÇO COM CABO LONGO DE NO MINIMO 1 METRO E 20CM EM MADEIRA.	60	UN			
250	PÁ DE FERRO QUADRADA COM NO MÍNIMO 25CM DE LARGURA E 28CM DE ALTURA COM CABO DE MADEIRA LONGO DE NO MÍNIMO 1 METRO E 15CM.	30	UN			
251	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO, COMPOSTO POR POSTE COM ALTURA DE 7 METROS, CABO CONDUTOR COM SEÇÃO NOMINAL DE 25 MM² E DISJUNTOR TRIPOLAR COM CORRENTE NOMINAL DE 70 A, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E ÀS EXIGÊNCIAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	19	UN			
252	PAFLON DE TETO	60	UN			
253	PAFLON DE TETO BRANCO	60	UN			
254	PAINEL LED 60X60 QUADRADA SOBREPOR 48W 6500K PRETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: POTÊNCIA (W): 48, TEMPERATURA DA COR (K): 6500, COR DA LUZ: BRANCO FRIO, FORMATO: QUADRADA, ACABAMENTO: ALUMÍNIO, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM APROXIMADO: 1,12 KILOS, DURABILIDADE MÍNIMA DA LÂMPADA: 25.000 HRS, LÚMENS: 3.360 LM, IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR): 80, PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM: 1,32 KILOS, DIMENSÕES (MM): 600X600	20	UN			
255	PARAFUSO BROCANTE FL 4,2 X 19 RI ZB	96	UN			
256	PARAFUSO CABEÇA CHATA FHILLIPS 3,5 X 40 MM, CX COM 500 UNIDADES.	2	CX			
257	PARAFUSO PARA ETERNITE 6 MILIMETROS COMPLETO	240	UN			
258	PEDRA BRITA Nº 03	70	M3			
259	PEDRA BRITA Nº 1	130	M3			
260	PEDRA BRITA Nº 2	81	M3			
261	PEDRISCO	19	M3			
262	PERFIL G DE 100 - METAL FERROSO MATERIAL: AÇO SAE 1020, FORMATO SEÇÃO "G", LARGURA: 10CM, ALTURA: 04CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA 14, COMPRIMENTO: 6M	50	UN			
263	PERFIL G DE 75 - METAL FERROSO MATERIAL: AÇO SAE 1020, FORMATO SEÇÃO "G", LARGURA: 7,5CM, ALTURA: 04CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA 14, COMPRIMENTO: 6M	50	UN			
264	PERFIL U DE 75 - METAL FERROSO MATERIAL: AÇO SAE 1020, FORMATO SEÇÃO "U", LARGURA: 7,5CM, ALTURA: 04CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA 14, COMPRIMENTO: 6M	50	UN			
265	PIA DE COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO RESISTENTE 120X55CM	10	UN			
266	PIA DE COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO RESISTENTE 160X55CM	10	UN			
267	PIA PARA BANHEIRO, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 47CM, LARGURA: 42,5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COLUNA	32	UN			
268	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE DE AGUA. COR: AMARELO.	25	UN			
269	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE DE AGUA. COR: AZUL	25	UN			

270	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE DE AGUA. COR: LARANJA	25	UN			
271	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE DE AGUA. COR: MARROM	25	UN			
272	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE DE AGUA. COR: PRETO	25	UN			
273	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE DE AGUA. COR: VERDE	25	UN			
274	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE DE AGUA. COR: VERMELHO	25	UN			
275	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE DE AGUA. COR: VIOLETA	25	UN			
276	PINCEL COM CERDAS MISTAS, LARGURA DE ¾ POLEGADA, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES.	20	UN			
277	PINCEL COM CERDAS MISTAS, LARGURA DE 3 POLEGADAS, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES.	20	UN			
278	PINCEL DE DEDO 2,5 POLEGADAS	33	UN			
279	PINCEL DE DEDO 4 POLEGADAS	33	UN			
280	PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE DE NO MINIMO 2,5 CM	20	UN			
281	PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE DE NO MINIMO 5 CM.	20	UN			
282	PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE DE NO MINIMO 7CM.	20	UN			
283	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: LONGO, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA EM METAL, NO FORMATO CHATO, "½" POLEGADAS	35	UN			
284	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: LONGO, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA EM METAL, NO FORMATO CHATO, "2" POLEGADAS	25	UN			
285	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: LONGO, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA EM METAL, NO FORMATO CHATO, "4" POLEGADAS	25	UN			
286	PISO CERÂMICA 45 X 45 1ª QUALIDADE	220	M			
287	PLAFON DUPLO TIPO SPOT DE SOBREPOR, PARA INSTALAÇÃO EM TETO (LAJE, FORRO OU BEIRAL), COMPATÍVEL COM LÂMPADAS MODELO AR111. CORPO FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E MAIOR DURABILIDADE. DEVE POSSUIR 02 (DOIS) SOQUETES TIPO GU10, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO INMETRO, SUPORTANDO POTÊNCIA MÁXIMA DE ATÉ 50W POR PONTO. ACOMPANHAR 02 (DUAS) LÂMPADAS LED MODELO AR111, COM POTÊNCIA DE 12W CADA, TENSÃO BIVOLT (AUTOMÁTICO), TEMPERATURA DE COR DE 2.700K (BRANCO QUENTE), COM BOA EFICIÊNCIA LUMINOSA E VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE MERCADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CONJUNTO: 17 CM (LARGURA) X 8 CM (ALTURA) X 33 CM (COMPRIMENTO)	20	UN			
288	PLUGUE ELÉTRICO FÊMEA, COM CORRENTE NOMINAL DE 10 A, COM 2 POLOS (2P), DESTINADO À CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.	100	UN			
289	PLUGUE MACHO 2 POLOS (2P), PARA CORRENTE NOMINAL DE 10 A, PARA USO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.	100	UN			
290	PLUGUE TIPO: MACHO, CORRENTE NOMINAL: 20A, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136 IEC 60884, TIPO SAÍDA: RADIAL	110	UN			
291	PNEU PARA CARRIOLA, MEDIDA 3.25 X 8, DESTINADO AO USO EM CARRINHOS DE MÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS.	25	UN			

292	PORTA DE AÇO DE GIRO LAMINADA 215X60CM AÇO PRONTO. MATERIAL DO BATENTE : AÇO, COR : PRETO, TAMANHO DO PRODUTO : 215CM X 60CM, ACOMPANHAR TRINCO, BATENTE E FECHADURA PESO APROXIMADO (KG) : 10.4208; DIMENSÕES APROXIMADAS, ALTURA (CM) : 215; LARGURA (CM) : 60; ESPESSURA (CM) : 6.5; LARGURA DO BATENTE : 6.5	13	UN			
293	PORTA DE FERRO; MEDIDAS: 70X12X210 CM (CXLXA) (CUMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA; MEDIDAS COM O BATENTE: 72X215 CM; ABERTURA: LADO ESQUERDO; MATERIAL: AÇO; TIPO: PALHETA, LAMINADA; FECHADURA: ACOMPANHA FECHADURA; BATENTE: ACOMPANHA BATENTE.	18	UN			
294	PORTA DE FERRO; MEDIDAS: 80X12X210 CM (CXLXA) (CUMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA; MEDIDAS COM O BATENTE: 82X215 CM; ABERTURA: LADO ESQUERDO; MATERIAL: AÇO; TIPO: PALHETA, LAMINADA; FECHADURA: ACOMPANHA FECHADURA; BATENTE: ACOMPANHA BATENTE.	10	UN			
295	PORTA LAMINADA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,15 M DE ALTURA POR 0,80 M DE LARGURA, DESTINADA AO USO INTERNO EM EDIFICAÇÕES.	20	UN			
296	PORTA MADEIRA LISA, MEDINDO 70 X 2.10	30	UN			
297	PORTA METÁLICA DE AÇO TIPO PALHETA (LAMINADA), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,80 M X 2,10 M, COM BATENTE INCLUSO, ABERTURA LATERAL (LADO ESQUERDO OU DIREITO), ACOMPANHADA DE FECHADURA.	43	UN			
298	PORTAL EM MADEIRA, NAS DIMENSÕES DE 0,70 M DE LARGURA POR 2,10 M DE ALTURA, DESTINADO AO ACABAMENTO DE VÃO DE PORTA, INCLUINDO GUARNIÇÕES/ALIZARES, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, DEVIDAMENTE APARELHADO, LIXADO E PRONTO PARA INSTALAÇÃO.	20	UN			
299	PORTAL EM MADEIRA, NAS DIMENSÕES DE 0,80 M DE LARGURA POR 2,10 M DE ALTURA, DESTINADO AO ACABAMENTO DE VÃO DE PORTA, INCLUINDO GUARNIÇÕES/ALIZARES, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, DEVIDAMENTE APARELHADO, LIXADO E PRONTO PARA INSTALAÇÃO.	20	UN			
300	PORTAS ALMOFADADA 80 X 2.10	36	UN			
301	PORTAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, GIRO 10MM, 080X2,10 COM ALUMINIOS INSTALADAS	10	UN			
302	PREGO COM CABEÇA 17X21 2.1/2X10 – PACOTE 1 KILO	47	UN			
303	PREGO COM CABEÇA 17X27 2.1/2X10 – PACOTE 1 KILO	75	UN			
304	PREGO COM CABEÇA 18X27 2.1/2X10 – PACOTE 1 KILO	29	UN			
305	PREGO COM CABEÇA, TIPO 22 X 42, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG, DESTINADO AO USO EM SERVIÇOS DE CARPINTARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL.	50	UN			
306	PREGO DE AÇO COM CABEÇA, TIPO 25 X 72, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG, DESTINADO A APLICAÇÕES EM CARPINTARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL.	50	UN			
307	PREGO MADEIRA 18 X 24 KG	12	KG			
308	PREGO MADEIRA 19 X 36 KG	12	KG			
309	RASTELO DE FERRO DE NO MINIMO 30 CM DE LARGURA COM CABO DE NO MINIMO 1 METRO E 20 CM DE MADEIRA.	30	UN			
310	RASTELO DE PLASTICO COM NO MINIMO 39CM COM CABO DE NO MINIMO 1 METRO E 20CM.	50	UN			
311	RASTELO METÁLICO (TIPO VASSOURA), COM DENTES EM AÇO RESISTENTE, UTILIZADO PARA LIMPEZA, NIVELAMENTO E AJUNTAMENTO DE MATERIAIS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS	55	UN			
312	REFLETOR DE LED 100W- COR AMARELO	20	UN			
313	REFLETOR DE LED 100W- COR AZUL	20	UN			
314	REFLETOR DE LED 100W- COR ROSA	20	UN			
315	REFLETOR DE LED 200W- COR BRANCO	80	UN			
316	REFLETOR DE LED 400W- COR BRANCO	20	UN			
317	REFLETOR HOLOFOTE, EM ALUMÍNIO, LED AZUL, SLIM, POTÊNCIA DE 100W, 6500K VOLTAGEM 127V OU 220V, PARA USO INTERNOS OU EXTERNOS COM PROTEÇÃO IP66	20	UN			

	(INDICADO TAMBÉM PARA USO EXTERNO POIS É RESISTENTE CONTRA CHUVA E VENTO), ÂNGULO DE PROJEÇÃO 120°. POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM LUGARES SUJEITOS A ÁGUA E/OU HUMIDADE, ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, LÂMPADA DE LUZ FRIA.					
318	REFLETOR HOLOFOTE, EM ALUMÍNIO, LED, SLIM, POTÊNCIA DE 100W, 6500K VOLTAGEM 127V OU 220V, PARA USO INTERNOS OU EXTERNOS COM PROTEÇÃO IP66 (INDICADO TAMBÉM PARA USO EXTERNO POIS É RESISTENTE CONTRA CHUVA E VENTO), ÂNGULO DE PROJEÇÃO 120°. POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM LUGARES SUJEITOS A ÁGUA E/OU HUMIDADE, ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, LÂMPADA DE LUZ FRIA.	110	UN			
319	REFLETOR HOLOFOTE, EM ALUMÍNIO, LED, SLIM, POTÊNCIA DE 400W, 6500K VOLTAGEM 127V OU 220V, PARA USO INTERNOS OU EXTERNOS COM PROTEÇÃO IP66 (INDICADO TAMBÉM PARA USO EXTERNO POIS É RESISTENTE CONTRA CHUVA E VENTO), ÂNGULO DE PROJEÇÃO 120°. POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM LUGARES SUJEITOS A ÁGUA E/OU HUMIDADE, ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, LÂMPADA DE LUZ FRIA.	44	UN			
320	REGISTRO HIDRÁULICO 3/4", EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA CONTROLE DE FLUXO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA, COM ROSCA PADRÃO, VEDAÇÃO EFICIENTE E CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	32	UN			
321	RÉGUA ELÉTRICA MATERIAL: CHAPA AÇO SAE 1010, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, TIPO: PDU, TAMANHO: 1U, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 12 (2P+T), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR: C13, SEM PLUGUE, COMPRIMENTO CABO: 2M, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V, CORRENTE NOMINAL: 20ª	28	UN			
322	REJUNTE PRETO GRAFITE 1KG	48	UN			
323	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	80	UN			
324	REVESTIMENTO CERÂMICO 30 X 30 (PISO/PAREDE)	100	M2			
325	RIPA DE MADEIRA, PINOS, MEDINDO 2,5 CM X 5,0 CM.	600	MT			
326	RODA FORRO TIPO L	24	UN			
327	ROLO DE ARAME LISO GALVANIZADO OVALADO PARA CERCA RURAL, ESPESSURA 2.2MM - 1000 METROS	3	UN			
328	ROLO DE ARAME OVALADO PG 16 X 14 700KGF 1000M; COMPRIMENTO (MIN.): 1000 M; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 700 KGF; DIÂMETRO DO FIO: 2,70 X 2,20 MM	2	UN			
329	ROLO DE PINTURA 15 CM	32	UN			
330	ROLO DE PINTURA EM ESPUMA, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTAS À BASE DE ÁGUA (LÁTEX E ACRÍLICA), COM LARGURA APROXIMADA DE 5 CM.	46	UN			
331	ROLO FIO DE NYLON PARA APARADOR DE GRAMA QUADRADO COM ESPESSURA DE DO MINIMO 2.7MM EM BOBINA DE 2KG	150	UN			
332	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, ALTURA: 10CM, COMPRIMENTO: 23CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO E ANTIGOTAS	84	UN			
333	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 25 KG, INDICADO PARA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS ANTES DA APLICAÇÃO DE PINTURA.	20	UN			
334	SELANTE DE POLIURETANO PU CONSTRUCAO CZ 350 G	6	UN			
335	SERRINHA DE FERRO LAMINA ACO RAPIDO	24	UNI			
336	SIFÃO PVC CORRUGADO	30	UN			
337	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	30	UN			
338	SILICONE 50G PRETO	12	UN			
339	SIMALHA PVC	30	UN			
340	SOLVENTE DE ALTA QUALIDADE, PARA DILUIR TINTAS, VERNIZES E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM 5 LITROS.	20	UN			
341	SOQUETE LÂMPADA MATERIAL: PORCELANA, POTÊNCIA MÁXIMA: 40W, APLICAÇÃO: REFRIGERADOR CONSUL DUP. FROSTFREE CRM 44, TIPO LÂMPADA: INCANDESCENTE, REFERÊNCIA 326033059, TENSÃO NOMINAL: 110/220V, TIPO BASE: E-27	600	UN			

342	SOQUETE SEM CHAVE PRETO	136	UN			
343	SPOT PLAFON BOX SOBREPOR DUPLO PAR20 BRANCO 110V/220V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: MATERIAL: METAL (AÇO), COR EXTERNA: BRANCO FOSCO MICROTTEXTURA, COR INTERNA: BRANCO, PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI, VOLTAGEM: BIVOLT 110/220V, SOQUETE: GU10 (INCLUSO), TIPO DE LÂMPADA: 2 MR16 (INCLUSO), LARGURA: 12CM, COMPRIMENTO: 24CM, ALTURA: 8CM, PESO APROXIMADO: 580 GRAMAS, ITENS INCLUSOS: 1 SPOT PLAFON BOX SOBREPOR DUPLO MR16 DIRECIONÁVEL BRANCO, 2 LÂMPADA LED MR16 DICROICA 4,8W GU10	50	UN			
344	SPRAY MULTIUSO TRADICIONAL AEROSSOL - VOLUME LÍQUIDO MÍNIMO 300ML – MATERIAL: ÓLEOS DE PETRÓLEO- USOS RECOMENDADOS: LUBRIFICAÇÃO GERAL	2	UN			
345	T. PARA TOMADA	46	UN			
346	TABUA DE MADEIRA MEDINDO 3 METROS DE 25 POR 20.	165	UN			
347	TAMPA DE FERRO FUNDIDO CIRCULAR DN600 ARTICULADO MODELO CL250/300 COM TAMPA.	20	UN			
348	TAMPA OVAL PARA VASO SANITÁRIO COM ASSENTO ALMOFADADO BRANCO	20	UN			
349	TE ESGOTO 100 X 100 MM	20	UN			
350	TE ESGOTO 150 X 150 MM	20	UN			
351	TE ROSCA 3/4"	20	UN			
352	TE SOLDABEL 25MM	144	UN			
353	TE SOLDABEL 50 MM	20	UN			
354	TELA DE ALAMBRADO 1,80 FIO 14	150	M			
355	TELA DE SOMBREAMENTO - 50% DE RETENÇÃO DE LUMINOSIDADE SOLAR	300	MT			
356	TELA SOLDADA GALVANIZADA PARA CERCA DE NO MINIMO 50 METROS CORRIDOS E 1 METRO E 50CM DE ALTURA. ESPESSURA DO FIO 1.60MM	150	M			
357	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA - ETERNIT - 6 MM, 3,66 X 1,10 M	295	UN			
358	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO MEDINDO NO MINIMO 2,44M X 1.10M X 6MM.	280	UN			
359	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6 MM X 3,05 M	150	UN			
360	THINNER (SOLVENTE), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E FERRAMENTAS.	20	UN			
361	THINNER, EMBALAGEM COM 5 LITROS, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E LIMPEZA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA.	30	UN			
362	TIJOLO 8 FUIROS	36540	UN			
363	TIJOLO MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: MACIÇO, COMPRIMENTO: 19CM, LARGURA: 9CM, ESPESSURA: 4,50CM, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	12200	UN			
364	TINTA ACRILICA A BASE D'ÁGUA, COR BRANCA, PARA MARCAR CAMPO. LATA DE 18LITROS	30	LT			
365	TINTA ACRILICA FOSCA AZUL ROYAL 18 LT	67	UN			
366	TINTA ACRILICA FOSCA DE 18L NA COR BRANCA	136	UN			
367	TINTA AMARELA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA 18 L (SOLVENTE)	132	UN			
368	TINTA BRANCA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA 18 L (SOLVENTE)	120	UN			
369	TINTA ESMALTE BRILHO, GALÃO 3600L NA COR BRANCA	126	UN			
370	TINTA ESMALTE BRILHO, GALÃO 3.600L NA COR VERDE FOLHA	24	UN			
371	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR TABACO, GALAO 3.600 LT	20	UN			
372	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR AMARELA, GALAO 3.600 LT	112	UN			
373	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR AZUL, GALAO 3.600 LT	20	UN			
374	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR BRANCO - GALAO 18 LT	50	UN			
375	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR BRANCO, GALAO 3.600 LT	226	UN			
376	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR LARANJA, GALAO 3.600 LT	20	UN			
377	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR PRETO, GALAO 3.600 LT	20	UN			
378	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR VERDE FOLHA, GALAO 18L	100	UN			

379	TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR VERDE FOLHA, GALAO 3.600 LT	100	UN			
380	TINTA LATEX ACRILICA 'TIPO' PREMIUM, COR VERDE FOLHA, DESTINADA A PINTURA DE SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS DE EDIFICACOES PUBLICAS, VISANDO PROTECAO E CONSERVACAO.	50	UN			
381	TINTA LÁTEX ACRÍLICO TIPO 'PREMIUM', SEMIBRILHO, LAVÁVEL, COR BRANCA, ACABAMENTO SEMIBRILHO PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS À BASE DE ÁGUA. COMPOSTO POR RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, LATA COM 18 LITROS.	183	UN			
382	TINTA PARA CALÇADA PREMIUM, À BASE DE ÁGUA, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, INDICADA PARA PINTURA E PROTEÇÃO DE PISOS EXTERNOS. EMBALAGEM DE 18 LITROS, CORES A DEFINIR.	109	UN			
383	TINTA PISO FOSCO NA COR CINZA ESCURO, LATÃO DE 18L	72	UN			
384	TINTA PISO, BASE DE SOLVENTE, COR VERDE, LATA DE 18LITROS	15	LT			
385	TINTA PVA 18L NA COR BRANCA	136	UN			
386	TOMADA 10 AMPERES	60	UN			
387	TOMADA 20 AMPERES	24	UN			
388	TOMADA MODELO: PLUGUE, TIPO: FÊMEA, FORMATO CONTATO: PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 20A, TENSÃO NOMINAL: 250V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T	200	UN			
389	TOMADA T 2P + T PARA COMPUTADOR	62	UN			
390	TORNEIRA BICA MOVEL MESA BANHEIRO ALAVANCA COM 1/4 DE VOLTA	10	UN			
391	TORNEIRA BÓIA UNIVERSAL CAIXA D'ÁGUA 1/2 E 3/4 ROSCA EXTERNA	10	UN			
392	TORNEIRA DE COZINHA COM BICA MÓVEL EM INOX	10	UN			
393	TORNEIRA GIRATÓRIA PARA PIA DE COZINHA 1/2"	59	UN			
394	TORNEIRA DE INOX PARA LAVATÓRIO DE PAREDE	10	UN			
395	TORNEIRA JD. PLASTICA 1/2 OU 3/4	109	UN			
396	TORNEIRA LAVATORIO DE BANCADA COM BICA MOVEL EM INOX	10	UN			
397	TORNEIRA METÁLICA PARA COZINHA, COM BICA ALTA, INSTALAÇÃO EM BANCADA, ACABAMENTO CROMADO, ACIONAMENTO MANUAL, DESTINADA AO USO EM PIAS DE COZINHA.	10	UN			
398	TORNEIRA METÁLICA PARA COZINHA, INSTALAÇÃO EM PAREDE, COM ACIONAMENTO TIPO 1/4 DE VOLTA, BITOLA DE 1/2", DESTINADA AO USO EM PIA DE COZINHA.	10	UN			
399	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, COM BICA MÓVEL, ACIONAMENTO POR MECANISMO DE 1/4 DE VOLTA, INSTALADA EM BANCADA, COM ACABAMENTO CROMADO OU EQUIVALENTE.	10	UN			
400	TORNEIRA PARA JARDIM METAL 1/2 POLEGADA	50	UN			
401	TORNEIRA PARA JARDIM, METÁLICA CROMADA, COM BICO PARA MANGUEIRA, ROSCA PADRÃO 1/2" COM ADAPTADOR PARA 3/4", DESTINADA A USO EXTERNO.	15	UN			
402	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA 3/4	13	UN			
403	TRENA DE MEDIÇÃO COM FITA EM FIBRA DE VIDRO, COMPRIMENTO DE 50 METROS, TIPO ABERTA, COM MANIVELA PARA RECOLHIMENTO.	2	UN			
404	TRENA MANUAL COM FITA METÁLICA, COMPRIMENTO DE 7,5 METROS, COM REVESTIMENTO EXTERNO EMBORRACHADO, DESTINADA A MEDIÇÕES EM ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO.	10	UN			
405	TUBO DE 40MM PARA VALVULA DE DESCARGA	16	UN			
406	TUBO ESGOTO PVC 200MM.	20	UN			
407	TUBO METALON FORMATO: CIRCULAR, ESPESSURA CHAPA: 14, SEÇÃO: 2POL, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES	100	UN			
408	TUBO METALON FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA: 18 / 1,26MM, SEÇÃO: 20 X 30MM, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES	100	UN			

409	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, FABRICADO EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, DESTINADO À CONDUÇÃO DE ÁGUA EM SISTEMAS SANITÁRIOS.	45	UN			
410	VALVULA DE DESCARGA CROMADO	30	UN			
411	VÁLVULA DESCARGA MATERIAL: LATÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, BITOLA: 1 1/2POL, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO, TIPO: DUPLO ACIONAMENTO, TIPO USO: ACIONAMENTO MANUAL	35	UN			
412	VALVULA PARA LAVATÓRIO EM PVC COM LADRÃO	43	UN			
413	VALVULA TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA - METAL CROMADO 3.1/2 X 1.1/2	35	UN			
414	VASO SANITÁRIO BRANCO	84	UN			
415	VASO SANITÁRIO MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA ACOPLADA, ACIONAMENTO DUPLO, TIPO: MODELO VOGUE PLUS	24	UN			
416	VASSOURÃO PARA LIMPEZA PESADA, COM BASE DE NO MÍNIMO 35 CM DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA, COM CERDAS RESISTENTES, ACOMPANHADO DE CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M.	100	UN			
417	VEDA ROSCA 18MM X 50MT	88	UN			
418	VEDACITE IMPERMEABILIZANTE DE 20 LITROS	28	UN			
419	VERNIZ TINGIDOR NA COR MOGNO, PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA, EM EMBALAGEM COM VOLUME DE 18 LITROS.	27	UN			
420	VERNIZ TINGIDOR PARA MADEIRA, NA COR IMBUÍ, EM EMBALAGEM COM VOLUME APROXIMADO DE 3,6 LITROS.	6	UN			
421	VIGA 6 X 12 CM	30	MT			
422	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM	30	MT			
423	VIGA DE MADEIRA BRUTA 5X11CM	235	M			
424	VIGA DE MADEIRA BRUTA 5X15CM	300	M			
425	VIGA DE MADEIRA SERRADA, COM SECAO APROXIMADA DE 5 CM X 7,5 CM, DESTINADA AO USO EM ESTRUTURAS DE COBERTURA E APOIO.	300	M			
426	TELA SOLDADA GALVANIZADA PARA CERCA DE NO MINIMO 50 METROS CORRIDOS E 1 METRO E 50CM DE ALTURA. ESPESSURA DO FIO 1.60MM	50	M			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____(.....)

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____ dias.
Prazo de entrega/Execução: conforme Edital.
Prazo e condições de pagamento: conforme Edital.

(Local e data) _____/____/____

Nome e Assinatura

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA ANEXO III

AV. SÃO JOSÉ Nº08

CNPJ: 03.156.999/0001-50

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 1 de 15

Licitação: 000044/26 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	003.004.377	"T" PARA CANO TUBO PVC ESGOTO BRANCO, 100MM	UN	10	14,92	149,20
2	001.018.995	ABRACADEIRA DE NYLON 2,5 X 100MM, BRANCA OU PIPCT		5	8,39	41,95
3	001.018.929	ABRACADEIRA DE NYLON 2,5 X 150MM BRANCA OU PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES		5	20,14	100,70
4	001.018.930	ABRACADEIRA DE NYLON 2,5 X 150MM BRANCA OU PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES		5	15,66	78,30
5	001.018.931	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6 X 140MM, BRANCA OU PIPCT		5	8,43	42,15
6	001.018.933	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6 X 140MM, BRANCA OU PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES		5	22,02	110,10
7	001.018.934	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8 X 280MM, BRANCA OU PIPCT		10	39,88	398,80
8	064.002.086	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8 X 280MM, BRANCA OU PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES		63	4,20	264,60
9	001.018.952	ADAPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL PARA TOMADA : UN Adaptador de Tomada Universal para Tomada 3 pinos ABNT - NBR 14136 - 9222 - Desenvolvido em conformidade com o novo padrão brasileiro de plugues e tomadas - NBR 14136; - Conecta equipamentos com plugues antigos em tomadas do novo padrão - Tomada padrão universal para Plugue 3 pinos ABNT - NBR 14136 - Tensão: 110~220V - Corrente nominal: 10A		10	26,18	261,80
10	001.009.060	ADESIVO SELANTE TIPO SILICONE PU (POLIURETANO) UN ADESIVO SELANTE TIPO SILICONE PU (POLIURETANO), COR CINZA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 G, INDICADO PARA VEDAÇÃO E COLAGEM EM SUPERFÍCIES DIVERSAS.	UN	55	76,73	4.220,15
11	010.016.273	AGUA RAZ 5 LT	UN	43	18,16	780,88
12	011.001.016	AGUA RAZ 900ML	UN	10	40,30	403,00
13	001.018.935	ALICATE UNIVERSAL DE 8 POLEGADAS PARA CORTE EM MATERIAL DE AÇO	UN	30	7,09	212,70
14	010.016.370	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA	KG	20	16,80	336,00
15	010.003.178	ARAME GALVANIZADO N14 - MATERIAL METAL	KG	170	14,08	2.393,60
16	003.004.010	ARAME RECOZIDO - COMO EM BITOLAS DE 1,24MM	M3	740	103,85	76.849,00
17	003.004.009	AREIA FINA	M3	340	128,60	43.724,00
18	001.009.048	AREIA GROSSA	UN	295	18,27	5.389,65
19	003.004.340	ARGAMASSA 20 KG INTERNA	PCT	42	36,58	1.536,36
20	008.017.091	ARGAMASSA PARA PISO EXTERNO, PCT 20KG		20	128,37	2.567,40
21	003.004.379	BALAIO DE BAMBÚ PARA SERVIÇOS, COM NO MÍNIMO 60 LITROS DE CAPACIDADE, MATERIAL NATURAL: FEITO DE BAMBÚ, UM MATERIAL SUSTENTÁVEL E DURÁVEL, CONHECIDO POR SUA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE	UN	76	20,82	1.582,32
22	003.004.378	BARRA DE CANO TUBO PVC ÁGUA FRIA, 3/4, 6 METROS	UN	22	50,91	1.120,02
23	003.004.373	BARRA DE CANO TUBO PVC ÁGUA FRIA, 50MM, 6 METROS	UN	32	75,58	2.418,56
24	003.004.375	BARRA DE CANO TUBO PVC ESGOTO BRANCO, 100MM, 6 METROS	UN	5	29,04	145,20
25	003.004.374	BARRA DE CANO TUBO PVC ESGOTO BRANCO, 40MM, 6 METROS	UN	17	45,95	781,15
26	001.009.344	BARRA DE CANO TUBO PVC ESGOTO BRANCO, 50MM, 6 METROS	UN	100	83,74	8.374,00
27	010.016.312	BARRA DE CANTONEIRA DE FERRO 1 1/4 X 3/16 (31,75 X 4,75MM) - 6 METROS	UN	80	19,63	1.570,40
28	003.004.341	BARRA DE FERRO 3/8 DE 12 METROS.	UN	30	16,04	481,20
29	003.004.431	BARRA DE FERRO 4.2 DE 12 METROS.	UN	10	111,95	1.119,50
30	003.004.221	BARRA DE FERRO 4.2 DE 12 METROS.	UN	30	120,96	3.628,80
31	003.004.222	BASE VALVULA DE DESCARGA 1. 1/2	UN	30	167,60	5.028,00
32	003.004.135	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA COM 15CM X 4CM X 0,70M	UN	12	18,43	221,16
33	001.018.937	BATENTE PARA PORTA EM MADEIRA COM 15CM X 4CM X 0,80M	UN	20	8,35	167,00
34	001.018.996	BENGALA DA DESCARGA DO VASO SANITÁRIO EXTERNO	UN	1	2.478,75	2.478,75
		BLOCO ESPUMA AMARELO/BRANCO 22X13X6CM				
		BLOCO ESPUMA AMARELO/BRANCO 22X13X6CM				
		BOBINA DE 500 METROS DE CORDAO PARALELO 2 X 2 UN				
		BOBINA DE 500 METROS DE CORDAO PARALELO 2 X 2,5MM				





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA

AV. SÃO JOSÉ Nº08

CNPJ: 03.156.999/0001-50

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 2 de 15

Licitação: 000044/26 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
35	001.018.938	BOBINA PAPEL KRAFT 60CMX200M	M	20	118,13	2.362,60
36	001.026.004	BOIA ELETRICA 15A	UN	5	22,82	114,10
37	001.026.005	BOIA ELETRICA 25A	UN	5	27,36	136,80
38	001.018.038	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	UN	48	13,28	637,44
39	001.018.984	BOTINA DE SEGURANCA TIPO EPI, CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO DE ALTA RESISTÊNCIA, CURTIDO AO CROMO, COM CABEDAL MACIO E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE PROPORCIONE PRATICIDADE NO CALCE E AJUSTE ADEQUADO AO PÉ. TAMANHOS DO 39 AO 43.		170	59,81	10.167,70
40	003.004.122	BRESCAL DE 1LT	UN	24	10,43	250,32
41	001.018.939	BROCA MARTELETE PONTEIRO SDS PLUS 14X250	UN	10	21,15	211,50
42	008.003.021	BROCA PARA FERRO 4 MM	UN	4	2,65	10,60
43	008.003.022	BROCA PARA FERRO 5 MM	UN	4	4,53	18,12
44	008.003.023	BROCA PARA FERRO 6 MM	UN	5	4,89	24,45
45	008.003.024	BROCA PARA FERRO 7 MM	UN	4	7,51	30,04
46	008.003.025	BROCA PARA FERRO 8 MM	UN	12	8,58	102,96
47	001.018.940	BROXA CEPA PLASTICA GRANDE 180X75MM	UN	100	8,12	812,00
48	001.018.941	BROXA RETANGULAR 18X7,5MM 800/2	UN	50	11,19	559,50
49	027.015.005	BUCHA PLASTICA 12 MM	UNI	240	0,21	50,40
50	001.018.942	BUCHA PLASTICA FIXACAO N. 10MM	UN	1.000	0,18	180,00
51	001.018.943	BUCHA PLASTICA FIXACAO N. 6MM	UN	800	0,12	96,00
52	001.018.944	BUCHA PLASTICA FIXACAO N. 8MM	UN	1.000	0,16	160,00
53	001.026.006	CABO DE REDE (COR AZUL) CAT5.E U/UTP - CAMERAS CX		10	938,59	9.385,90
54	001.004.084	CABO DE REDE (COR AZUL) CAT5.E U/UTP 24AWGX4P CX		6	938,59	5.631,54
55	001.026.008	CABO FLEXIVEL 1,5MM VERDE	M	700	1,34	938,00
56	001.026.009	CABO FLEXIVEL 16,0MM NA COR AZUL	M	50	12,76	638,00
57	001.026.010	CABO FLEXIVEL 16,0MM NA COR PRETO	M	50	12,76	638,00
58	001.026.011	CABO FLEXIVEL 2,5MM NA COR AZUL	M	700	2,11	1.477,00
59	001.026.014	CABO FLEXIVEL 25,0MM NA COR AZUL	M	25	14,46	361,50
60	001.026.007	CABO FLEXIVEL 25,0MM NA COR PRETO	M	50	15,93	796,50
61	001.026.015	CABO FLEXIVEL 25,0MM NA COR VERMELHO	M	25	13,50	337,50
62	001.026.016	CABO FLEXIVEL 4,0MM NA COR AMARELA	M	200	3,22	644,00
63	001.026.017	CABO FLEXIVEL 4,0MM NA COR AZUL	M	300	3,22	966,00
64	001.026.018	CABO FLEXIVEL 4,0MM NA COR PRETO	M	500	3,22	1.610,00
65	001.026.019	CABO FLEXIVEL 4,0MM NA COR VERMELHO	M	500	3,22	1.610,00
66	001.026.020	CABO FLEXIVEL 6,0MM NA COR AMARELO	M	400	5,26	2.104,00
67	001.026.021	CABO FLEXIVEL 6,0MM NA COR PRETO	M	400	5,26	2.104,00
68	001.026.022	CABO PADRAO QUADRIplex 4X25MM EM ALUMINIO	M	400	19,46	7.784,00
69	001.026.023	CABO PADRAO QUADRIplex 4X50MM EM ALUMINIO	M	300	26,10	7.830,00
70	001.026.024	CABO PADRAO TRIPLEX 3X16MM EM ALUMINIO	M	200	6,36	1.272,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA

AV. SÃO JOSÉ Nº08

CNPJ: 03.156.999/0001-50

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 3 de 15

Licitação: 000044/26 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
71	001.026.025	CABO PADRÃO TRIPLEX 3X16MM EM ALUMINIO	M	100	9,40	940,00
72	001.026.026	CABO PADRÃO TRIPLEX 3X25MM EM ALUMINIO	M	500	3,88	1.940,00
73	001.018.841	CABO PP 2X1,5MM	M	630	5,73	3.609,90
74	010.016.362	CABO PP 2X1,5MM				
75	010.016.363	CABO PP 2X2,5MM				
76	010.016.364	CABO PP 2X2,5MM.				
77	010.016.365	CADEADO 20MM MATERIAL: LATAO MACICO, MATERIA UN		33	8,09	266,97
78	010.016.366	CADEADO 20MM MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: DOURADO/PRATA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ITEM C X L X A 22 X 12 X 50,8 CENTÍMETROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESMO SEGREDO E ACOMPANHA 2 CHAVES		61	10,33	630,13
79	010.016.367	CADEADO 25MM MATERIAL: LATAO MACICO, MATERIA UN		27	18,29	493,83
80	010.016.368	CADEADO 25MM MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: DOURADO/PRATA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ITEM C X L X A 22 X 12 X 50,8 CENTÍMETROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESMO SEGREDO E ACOMPANHA 2 CHAVES		30	23,60	708,00
81	010.016.369	CADEADO 30MM MATERIAL: LATAO MACICO, MATERIA UN		20	31,04	620,80
82	010.016.370	CADEADO 30MM MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: DOURADO/PRATA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ITEM 30X30 CENTÍMETROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESMO SEGREDO E ACOMPANHA 2 CHAVES		42	38,61	1.621,62
83	010.016.371	CADEADO 35MM MATERIAL: LATAO MACICO, MATERIA UN		20	31,04	620,80
84	010.016.372	CADEADO 35MM MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: DOURADO/PRATA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ITEM C X L X A 36 X 12,9 X 30,3 CENTÍMETROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESMO SEGREDO E ACOMPANHA 2 CHAVES		42	38,61	1.621,62
85	010.016.373	CADEADO 45MM MATERIAL: LATAO MACICO, MATERIA UN		20	31,04	620,80
86	010.016.374	CADEADO 45MM MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: DOURADO/PRATA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ITEM 45X45 CENTÍMETROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESMO SEGREDO E ACOMPANHA 2 CHAVES		42	38,61	1.621,62
87	010.016.375	CADEADO 50MM MATERIAL: LATAO MACICO, MATERIA UN		42	38,61	1.621,62
88	010.016.376	CADEADO 50MM MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO TEMPERADO, COR: DOURADO/PRATA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ITEM 50X50 CENTÍMETROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESMO SEGREDO E ACOMPANHA 2 CHAVES		42	38,61	1.621,62
89	003.004.368	CAIBRO DE EUCALIPTO TRATADO, 06 A 08 CM DE DIA UN		20	169,44	3.388,80
90	010.016.357	CAIBRO DE EUCALIPTO TRATADO, 06 a 08 cm de diâmetro com 8,00m a 9,00m de comprimento		12	379,80	4.557,60
91	010.002.071	CAIXA D'AGUA MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDON UN		5	311,20	1.556,00
92	010.016.358	CAIXA D'AGUA MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDON UN		10	329,62	3.296,20
93	003.004.224	CAIXA D'AGUA MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 310L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA		77	36,31	2.795,87
94	010.016.358	CAIXA D'AGUA MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDON UN		10	329,62	3.296,20
95	003.004.432	CAIXA D'AGUA MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 500L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA		10	18,95	189,50
96	003.004.433	CAIXA DE DESCARGA	UN	77	36,31	2.795,87
97	003.004.432	CAIXA DE DESCARGA EM PVC RIGIDO, NO FORMATO RETANGULAR COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS, ACOMPANHA ENGATE E PEÇAS DE FIXAÇÃO.		10	18,95	189,50
98	003.004.433	CAIXA DE INSPECAO PARA SISTEMA DE ATERRAMENT UN		50	1,61	80,50
99	001.009.108	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA SISTEMA DE ATERRAMENTO, EM MATERIAL RESISTENTE (PVC OU POLIPROPILENO), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23 CM X 19 CM, DESTINADA À INSTALAÇÃO EM SISTEMAS DE ATERRAMENTO ELÉTRICO.		25	2,75	68,75
100	010.016.297	CAIXA DE LUZ INTERNA 2X4, FABRICADA EM PVC, DES UN		13	36,31	472,03
101	001.009.356	CAIXA DE LUZ INTERNA 2X4, FABRICADA EM PVC, DESTINADA À INSTALAÇÃO EMBUTIDA EM PAREDES PARA ACOMODAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELÉTRICOS.		5	149,23	746,15
102	001.009.108	CAIXA LUZ EMBUTIR 2 X 4 GALVANIZADO	UN	25	2,75	68,75
103	010.016.297	CAIXA LUZ EMBUTIR 2 X 4 GALVANIZADO				
104	001.009.356	CAIXA PARA DESCARGA 9LT	UN	13	36,31	472,03
105	001.009.356	CAIXA PARA DESCARGA 9TL				
106	001.009.356	CAIXA PROTETORA PARA HIDROMETRO INDIVIDUAL, C UN		5	149,23	746,15
107	001.009.356	CAIXA PROTETORA PARA HIDRÔMETRO INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM METAL, DESTINADA À PROTEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEDIDOR DE ÁGUA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM (ALTURA) X 35 CM (LARGURA) X 20 CM (PROFUNDIDADE), COM TAMPA E SISTEMA DE FECHAMENTO.		12	12,26	147,12
108	001.009.071	CAIXA SIFONADA CR 100 X 100	UN	12	12,26	147,12
109	003.004.434	CAIXA SIFONADA CR 100 X 100				
110	003.004.434	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM ACABAMENTO CR UN		5	18,07	90,35
111	010.001.107	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM ACABAMENTO CROMADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 CM X 12 CM, PARA USO EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.		100	12,98	1.298,00
112	001.009.146	CAIXA TOMADA TIPO: SOBREPOR, FORMATO CORPO: UN		220	18,69	4.111,80
113	001.009.125	CAIXA TOMADA TIPO: SOBREPOR, FORMATO CORPO: RETANGULAR, COR CORPO: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA "X", DIMENSÕES: 75 X 75 X 31CM		1.232	11,40	14.044,80
114	001.009.125	CAL HIDRATADA BRANCO (SACO DE 20KG)	UN	220	18,69	4.111,80
115	001.009.125	CAL HIDRATADA BRANCO (SACO DE 20kg)				
116	001.009.125	CAL PINTURA SACO 8KG	UN	1.232	11,40	14.044,80
117	001.009.125	CAL PINTURA SACO 8KG				
118	001.018.946	CÂMARA DE AR PARA CARRIOLA, MEDIDA 3.25 X 8, FAI UN		25	31,99	799,75
119	001.018.946	Câmara de ar para carriola, medida 3.25 x 8, fabricada em borracha resistente, compatível com pneus de mesma medida.				





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA

AV. SÃO JOSÉ Nº08

CNPJ: 03.156.999/0001-50

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 4 de 15

Licitação: 000044/26 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
96	001.026.029	CANAleta EM PVC, COM FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO UN CANAleta EM PVC, COM FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO, COM DIVISOR INTERNO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 MM X 2 M, DESTINADA À ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS.	UN	20	6,53	130,60
97	010.016.349	CANAleta MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA M CANAleta MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BARRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES: 40 X 20 X 2000MM	M	310	25,37	7.864,70
98	001.026.028	CANAleta PARA PASSAGEM DE CABOS, EM PVC NA C UN Canaleta para passagem de cabos, em PVC na cor branca, com dimensões aproximadas de 40 mm x 15 mm, com sistema de fixação por fita dupla face.	UN	20	27,30	546,00
99	001.026.030	CANAleta SEM DIVISORIA, DIMENSOES APROXIMADA UN CANAleta SEM DIVISÓRIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 MM X 10 MM X 2000 MM, EM PVC, COM FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO.	UN	100	6,53	653,00
100	001.009.012	CANAleta TIPO X CANAleta TIPO X	UN	60	7,84	470,40
101	010.016.369	CANAleta TIPO X MATERIAL: PVC - CLORETO DE POL M CANAleta TIPO X MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BARRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO; com DIVISÓRIA, APLICACAO: INSTALACAO ELETRICA, DIMENSOES: 40 X 20 X 2000MM	M	15	25,37	380,55
102	003.001.012	CANO DE 50MM SOLDAVEL PVC CANO 50MM SOLDAVEL PVC, 10 METROS.	M	10	8,49	84,90
103	003.004.225	CANO DE 50MM SOLDAVEL PVC 6 MTS CANO DE 50MM SOLDAVEL PVC 6 MTS	UN	39	50,91	1.985,49
104	003.004.226	CANO DE PVC 100MM 6 MTS CADA BARRA. CANO DE PVC 100MM 6 MTS CADA BARRA.	BARRA	56	56,84	3.183,04
105	003.004.228	CANO DE PVC 25MM 6 MTS CADA BARRA. CANO DE PVC 25MM 6 MTS CADA BARRA.	BARRA	50	16,19	809,50
106	003.004.227	CANO DE PVC 40MM 6 MTS CADA BARRA. CANO DE PVC 40MM 6 MTS CADA BARRA.	BARRA	34	29,95	1.018,30
107	049.003.048	CANOPLA 2" COM SOQUETE DE PORCELANA E27 CANOPLA 2" COM SOQUETE DE PORCELANA E27	UN	12	6,40	76,80
108	001.018.947	CANTONEIRA TIPO MÃO FRANCESA LEVE, COM 20 CM UN CANTONEIRA TIPO MÃO FRANCESA LEVE, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA, UTILIZADA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRATELEIRAS OU ESTRUTURAS LEVES.	UN	20	6,76	135,20
109	001.018.948	CANTONEIRA TIPO MÃO FRANCESA LEVE, COM 30 CM UN CANTONEIRA TIPO MÃO FRANCESA LEVE, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA, DESTINADA À FIXAÇÃO E SUPORTE DE PRATELEIRAS OU ESTRUTURAS SIMILARES.	UN	20	18,24	364,80
110	001.018.949	CANTONEIRA TIPO MÃO FRANCESA REFORÇADA, COM UN CANTONEIRA TIPO MÃO FRANCESA REFORÇADA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM, NA COR BRANCA, FABRICADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE, INDICADA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DE PRATELEIRAS E ESTRUTURAS SIMILARES.	UN	10	71,87	718,70
111	001.018.983	CARRETIL DE FIO DE NYLON PARA ROCADEIRA, COM UN Carretel de fio de nylon para roçadeira, com diâmetro de no mínimo 3,0 mm, acondicionado em rolo com comprimento mínimo de 100 metros.	UN	2	157,27	314,54
112	010.016.350	CARRINHO MAO MATERIAL CACAMBA: CHAPA METALI UN CARRINHO MÃO MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA METÁLICA (0,9 MM), MATERIAL EIXO: AÇO, QUANTIDADE RODA: 1UN, TIPO RODA: PNEU MACIÇO 345MM X 75MM, CAPACIDADE CAÇAMBA: 65L, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDA REFORÇADA; EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS; BRAÇO M	UN	34	148,64	5.053,76
113	001.009.122	CASCALHO M³ CASCALHO M³	M	50	137,47	6.873,50
114	001.009.046	CIMENTO, SACO COM 50 KG CIMENTO SACO DE 50 KG	UN	1.165	46,86	54.591,90
115	001.010.010	COLA BRANCA PARA MADEIRA, TIPO EXTRA FORTE, A UN COLA BRANCA PARA MADEIRA, TIPO EXTRA FORTE, À BASE DE PVA (ACETATO DE POLIVINILA), INDICADA PARA COLAGEM DE MADEIRAS EM GERAL, MDF, MDP, COMPENSADOS E MATERIAIS POROSOS. DEVE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DE ADESÃO, SECAGEM RÁPIDA, BOA VISCOSIDADE E ACABAMENTO TRANSPARENTE APÓS SECAGEM. PRODUTO ATÓXICO, ISENTO DE SOLVENTES E COM BAIXO ODOR. EMBALAGEM DE 1KG.	UN	4	10,14	40,56
116	001.018.951	COLA DE SILICONE TRANSPARENTE, INCOLOR, ACON UN COLA DE SILICONE TRANSPARENTE, INCOLOR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 260 A 280 GRAMAS, INDICADA PARA VEDAÇÃO, FIXAÇÃO E USO GERAL.	UN	20	23,16	463,20
117	003.004.118	COLA PARA CANO PEQUENA COLA PARA CANO PEQUENA	UN	24	2,92	70,08
118	003.004.435	COLHER DE PEDREIRO QUADRADA Nº 8, FABRICADA E UN COLHER DE PEDREIRO QUADRADA Nº 8, FABRICADA EM AÇO RESISTENTE, COM CABO EM MADEIRA.	UN	10	26,01	260,10
119	001.009.312	COLUNA POP CONFECCIONADO EM VERGALHAO 8 MN UN COLUNA POP CONFECCIONADO EM VERGALHAO 8 MM, MEDINDO 7 CM X 14 CM X 600 CM.	UN	540	85,48	46.159,20
120	003.004.482	CONE BALIZADOR SINALIZADOR REFLEXIVO COM BAS UN CONE BALIZADOR SINALIZADOR REFLEXIVO COM BASE QUADRADA DE COR BRANCA E LARANJA MEDINDO NO MINIMO 1 METRO DE ALTURA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS.	UN	50	84,91	4.245,50
121	001.026.031	CONJUNTO COMPOSTO POR 1 (UM) INTERRUPTOR SII UN CONJUNTO COMPOSTO POR 1 (UM) INTERRUPTOR SIMPLES E 1 (UMA) TOMADA PADRÃO 10A, PARA EMBUTIR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PADRÃO BRASILEIRO, COR CLARA, PREFERENCIALMENTE BRANCA.	UN	10	15,43	154,30
122	001.026.032	CONJUNTO COMPOSTO POR 1 (UM) INTERRUPTOR SII UN CONJUNTO COMPOSTO POR 1 (UM) INTERRUPTOR SIMPLES E 1 (UMA) TOMADA PADRÃO 20A, PARA EMBUTIR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PADRÃO BRASILEIRO, COR CLARA, PREFERENCIALMENTE BRANCA.	UN	10	17,53	175,30
123	001.026.033	CONJUNTO COMPOSTO POR 1 (UM) INTERRUPTOR SII UN	UN	10	17,90	179,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA

AV. SÃO JOSÉ Nº08

CNPJ: 03.156.999/0001-50

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 5 de 15

Licitação: 000044/26 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
124	001.026.034	CONJUNTO COMPOSTO POR 1 (UM) INTERRUPTOR SIMPLES E 2 (DUAS) TOMADAS PADRÃO 10A, PARA EMBUTIR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PADRÃO BRASILEIRO, COR CLARA, PREFERENCIALMENTE BRANCA.		10	15,17	151,70
125	001.026.035	CONJUNTO COMPOSTO POR 1 (UM) INTERRUPTOR SII UN MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PADRÃO BRASILEIRO, COR CLARA, PREFERENCIALMENTE BRANCA.		1	12,11	12,11
126	001.026.037	CONJUNTO COMPOSTO POR 2 (DUAS) TOMADAS 20A, UN CONJUNTO COMPOSTO POR 2 (DUAS) TOMADAS 20A, PARA EMBUTIR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PADRÃO BRASILEIRO, COR CLARA, PREFERENCIALMENTE BRANCA.		50	11,87	593,50
127	001.026.036	CONJUNTO CONTENDO 2 (DUAS) TOMADAS PADRAO 1 UN CONJUNTO CONTENDO 2 (DUAS) TOMADAS PADRÃO 10A, PARA EMBUTIR, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, PADRÃO BRASILEIRO, COR CLARA, PREFERENCIALMENTE BRANCA.		30	9,96	298,80
128	003.004.065	CORDA 19 MM CORDA 19 MM	M	79	13,23	1.045,17
129	001.018.913	CORDA GROSSA SISAL DE NO MINIMO 30MM CORDA GROSSA SISAL DE NO MINIMO 30MM	M	40	25,87	1.034,80
130	001.009.085	CORDA SEDA 4MM CORDA SEDA 4MM	M	24	1,14	27,36
131	003.004.231	COTOVELO L/R 25 P/ 1/2" COTOVELO L/R 25 P/ 1/2"	UN	165	1,63	268,95
132	003.004.232	COTOVELO L/R 25 P/ 3/4" COTOVELO L/R 25 P/ 3/4"	UN	165	7,56	1.247,40
133	001.018.021	COTOVELO PVC 100 MM COTOVELO PVC 100 MM	UN	115	4,98	572,70
134	001.018.024	COTOVELO PVC 150 MM COTOVELO PVC 150 MM	UN	165	32,26	5.322,90
135	003.004.233	COTOVELO SOLDAVEL 25MM - 90º COTOVELO SOLDAVEL 25MM - 90º	UN	171	0,65	111,15
136	003.004.370	CUMEEIRA ONDULADA FIBROCIMENTO ETERNIT 15°, 5 UN Cumeeira Ondulada Fibrocimento Eternit 15°, 5, 6 e 8 mm		10	52,96	529,60
137	003.004.234	DESEMPENADEIRA PLASTICA 225MM X 120MM DESEMPENADEIRA PLASTICA 225MM X 120MM	UN	13	20,25	263,25
138	003.004.436	DESEMPENADEIRA PLASTICA CORRUGADA, DIMENSO UN DESEMPENADEIRA PLÁSTICA CORRUGADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18 CM X 30 CM, PARA APLICAÇÃO E ACABAMENTO DE ARGAMASSA, REBOCO E SIMILARES.		10	18,94	189,40
139	001.018.953	DISCO DE CORTE PARA AÇO INOX, DIÂMETRO 4.1/2" (1 UN DISCO DE CORTE PARA AÇO INOX, DIÂMETRO 4.1/2" (115 MM), ESPESSURA APROXIMADA DE 1,0 MM, FURO DE 22,23 MM, INDICADO PARA CORTE DE METAIS.		20	4,15	83,00
140	003.004.437	DISCO DIAMANTADO PARA CORTE DE PORCELANATO UN DISCO DIAMANTADO PARA CORTE DE PORCELANATO, DIÂMETRO DE 110 MM, INDICADO PARA USO EM FERRAMENTAS ELÉTRICAS TIPO ESMERILHADEIRA OU CORTADORA, ADEQUADO PARA CORTES PRECISOS EM REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PORCELANATOS.		5	15,72	78,60
141	003.004.440	DISCO FLAP EM FIBRA, DIÂMETRO 4.1/2 POLEGADAS, UN DISCO FLAP EM FIBRA, DIÂMETRO 4.1/2 POLEGADAS, GRÃO 120, INDICADO PARA LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS.		30	7,95	238,50
142	003.004.235	DISJUNTOR BIFASICO - 32A DISJUNTOR BIFASICO - 32A	UN	44	21,05	926,20
143	003.004.236	DISJUNTOR BIFASICO - 63A DISJUNTOR BIFASICO - 63A	UN	26	21,91	569,66
144	003.004.237	DISJUNTOR BIPOLAR 40A DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UN	26	24,33	632,58
145	003.004.443	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL: 15 UN DISJUNTOR CAIXA MOLDADA CORRENTE NOMINAL: 150A TIPO: TRIPOLAR Ac 3p, TENSÃO 400V AC, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 18KA, CATEGORIA DE USO: AC.		10	212,24	2.122,40
146	003.004.238	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A DISJUNTOR MONOPOLAR 30A - PARA REDE ELETRICA TERMOMAGNÉTICA, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 5 KA, 30 AMP, MONOPOLAR 50/60 HZ.	UN	26	6,60	171,60
147	001.018.985	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIFASICO, COMPOSTO UN DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO, COMPOSTO POR 2 POLOS (2P), COM CORRENTE NOMINAL DE 30 AMPERES, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS.		14	20,92	292,88
148	001.018.998	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOFASICO, 1 POLO UN DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO, 1 POLO (1P), CORRENTE NOMINAL DE 10A, PADRÃO DIN, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO		12	7,06	84,72
149	001.018.999	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOFASICO, 1 POLO UN DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO, 1 POLO (1P), CORRENTE NOMINAL DE 25A, PADRÃO DIN, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO.		13	11,72	152,36
150	001.018.986	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOFASICO, COMP UN DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO, COMPOSTO POR 1 POLO (1P), COM CORRENTE NOMINAL DE 40 AMPERES, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS.		14	15,14	211,96
151	001.018.954	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, BIPOLA UN DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO DIN, BIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 25A, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO.		50	21,59	1.079,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA

AV. SÃO JOSÉ Nº08

CNPJ: 03.156.999/0001-50

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 6 de 15

Licitação: 000044/26 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
152	001.018.955	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, PADRAO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, COMPATÍVEL COM INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO.	UN	5	160,92	804,60
153	001.018.187	DISJUNTOR TRIFASICO 90 AMPERES	UN	15	75,81	1.137,15
154	001.018.956	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRAO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 90A, PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS, COMPATÍVEL COM INSTALAÇÃO EM TRILHO DIN, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UN	3	98,94	296,82
155	003.004.239	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A	UN	26	7,15	185,90
156	001.018.957	DOBRADICA 3 1/2 POLEGADAS, EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, INDICADA PARA PORTAS E JANELAS.	UN	24	8,30	199,20
157	010.016.359	DUCHA BANHO MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA SUBSTITUÍVEL, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 5.200W, TENSÃO OPERAÇÃO: 127V / 60HZ	UN	16	49,30	788,80
158	010.016.360	DUCHA BANHO MATERIAL: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA SUBSTITUÍVEL, BLOQUEADOR DE RESÍDUOS, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 6.400W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220V / 60HZ	UN	92	39,64	3.646,88
159	001.018.958	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC, COM COMPRIMENTO DE 50 CM, DESTINADO À LIGAÇÃO DE PONTOS HIDRÁULICOS, COMO TORNEIRAS, CAIXAS ACOPLADAS E OUTROS DISPOSITIVOS SANITÁRIOS	UN	9	5,50	49,50
160	001.009.094	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40 CM	UN	24	4,11	98,64
161	011.003.124	ENXADA DE NO MINIMO 2.5 LIBRAS EM AÇO COM CABO DE NO MINIMO 1 METRO E 20 CM EM MADEIRA.	UN	100	64,18	6.418,00
162	011.003.002	ENXADA LARGA CANAVIEIR 2,5 COM CABO 150 CM	UNI	18	64,18	1.155,24
163	001.010.005	ESCADA DE ALUMINIO 4 METROS	UN	2	603,51	1.207,02
164	003.004.352	ESCADA EXTENSIVA ALUMINIO 12 DEGRAUS	UN	1	963,29	963,29
165	011.001.017	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMINIO 8 DEGRAUS	UN	3	306,95	920,85
166	011.001.019	ESCADA RESIDENCIAL ALUMINIO DE ALUMINIO 7 DEGRAUS	UN	5	309,47	1.547,35
167	003.004.134	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	UN	10	2,38	23,80
168	001.009.286	ESTOPA 100% ALGODAO EMBALAGEM DE NO MINIMO 400G.	UN	57	2,68	152,76
169	001.009.361	FECHADURA 601-602/03 INOX ESTREITA PARA PORTAS DE LATA	UN	39	52,64	2.052,96
170	001.009.350	FECHADURA 804/03 INTERNA INOX	UN	80	33,90	2.712,00
171	001.009.360	FECHADURA 804/33 INOX EXTERNA	UN	101	51,77	5.228,77
172	001.009.359	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO COMPATIVEL CC UN	UN	30	98,81	2.964,30
173	001.009.324	FERRO CONSTRUCAO CIVIL TIPO: CA-50, DIAMETRO: 4 BARRA	UN	80	15,47	1.237,60
174	001.009.325	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO: CA-50, DIÂMETRO: 4,2MM, BARRA 12M	UN	80	47,86	3.828,80
175	001.009.329	FERRO TRELICA H8 PESADA 6.0X4.2X4.2MM BARRA COM 8 METROS	UN	27	39,39	1.063,53
176	010.016.286	FERRO TRELICA TG 12	M	405	10,99	4.450,95
177	010.016.287	FERRO TRELICA TG 8	M	444	10,03	4.453,32
178	001.009.105	FERRO VERGALHAO 4.2MM CA-60 BARRA 12M	UN	24	15,91	381,84
179	001.009.104	FERRO VERGALHAO 8MM CA-50 5/16 BARRA 12M	UN	26	47,86	1.244,36
180	001.009.008	FIO PARALELO 2 X 2,5	M	1.410	4,96	6.993,60
181	001.009.006	FIO SOLIDO 10,0MM	M	120	8,85	1.062,00
182	003.004.242	FIO SOLIDO 6.0 MM	MT	700	5,31	3.717,00
183	001.009.326	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 24MM, Comprimento: 50M, Cor: Branca	UN	160	8,68	1.388,80
184	001.009.327	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48MM, Comprimento mínimo: 50M, Cor: Branca	UN	81	14,01	1.134,81





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA

AV. SÃO JOSÉ Nº08

CNPJ: 03.156.999/0001-50

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 7 de 15

Licitação: 000044/26 PREGÃO ELETRÔNICO

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
185 003.004.243	FITA ISOLANTE PRETA 19 MM X 20 M	ROLO	136	4,65	632,40
186 001.009.069	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25 M	UN	25	4,16	104,00
187 001.001.122	FITA ZEBRADA 70 MM X 200 M	UN	30	20,26	607,80
	Fita zeburada confeccionada em filme de polietileno sem adesivo, impresso em duas cores (amarela e preta). Destinada a isolamento de áreas, não só de locais que ofereçam algum tipo de perigo, mas também do controle de acesso de pessoas. Demarcação de áreas, obras e equipamentos. Medida: 70 mm x 200 m.				
188 001.009.314	FIXADOR DE CAL COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO	UN	1.020	0,76	775,20
	FIXADOR DE CAL PRODUTO COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO, FIXA PINTURAS A BASE DA CAL, MELHOR ADERENCIA DA TINTA NAS SUPERFÍCIES SEM ALTERAR SUAS CARACTERÍSTICAS, PARA CADA 8 KG DE CAL ADICIONAR 1 SACHE DE 150 ML CADA.				
189 001.018.014	FORRO PINHO 10CM	M	112	29,18	3.268,16
190 001.009.117	FORRO PVC 8MM	M	150	22,69	3.403,50
191 001.018.013	FORRO PVC 8MM X 10CM	M	200	33,40	6.680,00
192 001.009.282	GARFO PARA ROLO 23 CM.	UN	42	11,90	499,80
193 003.004.244	GUARNIÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA	UN	60	57,25	3.435,00
194 001.018.945	HASTE PARA ROLO DE PINTURA DE NO MÍNIMO 23 CM	UN	12	11,90	142,80
195 003.004.245	INTERRUPTOR 02 (DUAS) TECLAS.	UN	55	14,53	799,15
196 003.004.246	INTERRUPTOR SIMPLES	UN	55	7,79	428,45
197 003.004.417	JANELA DE VIDRO INCOLOR TEMPERADO LARG 150X100	UN	20	683,89	13.677,80
198 001.009.351	JOELHO 45 ESGOTO 100MM	UN	5	5,32	26,60
199 001.009.067	JOELHO 90° 40MM ESGOTO	UN	13	1,02	13,26
200 001.009.066	JOELHO 90° 75MM ESGOTO	UN	12	4,93	59,16
201 003.004.376	JOELHO PARA CANO TUBO PVC ESGOTO BRANCO, 100MM	UN	20	4,78	95,60
202 010.019.037	JOELHO SOLD 90 25 MM	UN	13	0,79	10,27
203 003.004.124	JOELHOS DE PVC 3/4	UN	40	2,95	118,00
204 003.004.126	JOELHOS DE PVC L.R 3/4	UN	36	2,97	106,92
205 003.004.471	KIT REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA – PADRÃO	UN	85	75,13	6.386,05
206 001.018.993	LAMPADA DE LED 150W, BULBO, E27/ E40,110V/220V, E UN	UN	30	133,12	3.993,60
207 001.018.992	LAMPADA DE LED 25W, ESPIRAL, E27,110V/220V, BRANCO FRIO 6500K	UN	100	10,19	1.019,00
208 001.018.987	LAMPADA LED 20W, BULBO, E27, 110V/220V, BRANCO FRIO 6500K	UN	200	4,83	966,00
209 001.018.988	LAMPADA LED 30W, BULBO, E27, 110V/220V, BRANCO FRIO 6500K	UN	122	15,61	1.904,42
210 001.018.989	LAMPADA LED 40W, BULBO, E27, 110V/220V, BRANCO FRIO 6500K	UN	500	22,38	11.190,00
211 001.018.990	LAMPADA LED 50W, BULBO, E27, 110V/220V, BRANCO FRIO 6500K	UN	200	26,39	5.278,00
212 049.001.030	LED PAINEL PLAFON SOBREPOR 40W 40X40 QUADRADO BRANCO FRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POTÊNCIA MÍNIMA: 40W, MODELO: 40X40 SOBREPOR, MATERIAL: ALUMÍNIO E ACRÍLICO, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K-6500K), LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 3600LM, VIDA MÍNIMA ÚTIL ESTIMADA (L70) EM 40.000 HORAS, VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT), FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50/60 HZ, ÂNGULO MÍNIMO DE ABERTURA: 120°, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 50°C, DIMENSÃO: 40X40X4	UN	50	101,00	5.050,00
213 001.009.355	LIMA PARA ENXADA 8"	UN	100	28,19	2.819,00
214 010.016.371	LINHA PARA PEDREIRO 100 METROS COM 0,80MM	UN	30	11,52	345,60
215 003.004.248	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA 50 METROS	UN	30	11,18	335,40
216 001.009.357	LIXA D'AGUA 220	UN	100	2,19	219,00
217 001.009.358	LIXA D'AGUA 280	UN	100	1,89	189,00
218 001.009.112	LIXA D'AGUA 120	UN	62	2,24	138,88





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA

AV. SÃO JOSÉ Nº08

CNPJ: 03.156.999/0001-50

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 8 de 15

Licitação: 000044/26 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
219	001.009.113	LIXA D'AGUA 120	UN	62	2,06	127,72
220	003.004.171	LIXA D'AGUA 150	UN	134	2,29	306,86
221	001.009.111	LIXA FERRO 80	UN	54	4,04	218,16
222	001.018.805	LIXA MADEIRA ROLO 1M X 30CM GRAO 60	UN	5	7,93	39,65
223	003.004.477	LIXA PARA MADEIRA Nº150	UN	30	3,66	109,80
224	003.004.249	LIXA PARA PAREDE Nº 80	UN	178	2,48	441,44
225	003.004.213	LIXA PAREDE Nº100	UN	170	2,19	372,30
226	001.009.347	LONA PLASTICA LARGURA: 6M, COMPRIMENTO: 100M, UN		1	507,42	507,42
227	049.001.031	LONA PLÁSTICA LARGURA: 6M, COMPRIMENTO: 100M, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COBERTURA PROTEÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO SINTÉTICO"				
228	003.004.438	LUMINARIA LED PARA RUA PUBLICA POSTE SMD 50W UN	UN	100	74,55	7.455,00
229	003.004.439	LUMINÁRIA LED PARA RUA PÚBLICA POSTE SMD 50W A PROVA D'AGUA	UN	100	39,93	3.993,00
230	003.004.382	MADEIRA BEIRAL 2,5 X 12	UN	200	8,04	1.608,00
231	003.004.366	MADEIRA CAIBRO 5X5	UN	60	26,54	1.592,40
232	003.004.441	MADEIRA CONSTRUCAO TIPO MADEIRA: PINUS, FORM UN		190	35,30	6.707,00
233	003.004.442	MADEIRA CONSTRUÇÃO TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: TÁBUA, COMPRIMENTO: 300 CM M, LARGURA: 20CM, ESPESSURA: 2CM	UN	400	29,69	11.876,00
234	003.004.448	MADEIRA TABUA 2,50X25 PINUS PC 3,0MT	UN	400	41,64	16.656,00
235	001.018.009	MADEIRA TABUA 2,50X30 PINUS PC 3,0MT	M	200	5,66	1.132,00
236	003.004.456	MALHA DE AÇO SOLDADA TIPO POP, COM ESPACAME UN		40	84,01	3.360,40
237	003.004.454	MALHA DE AÇO SOLDADA TIPO POP, COM ESPAÇAMENTO DE 15 CM X 15 CM, FIO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 4,2 MM, EM PAINÉIS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,00 M X 3,00 M.	M	300	2,96	888,00
238	010.016.285	MANGUEIRA 3/4 MARROM P/ CONSTRUCAO	M	100	2,00	200,00
239	027.002.308	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL, NA COR AMAREI M	M	36	3,58	128,88
240	027.002.309	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL, NA COR AMARELA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4" (25 MM), DESTINADA À PROTEÇÃO DE CABOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FORNECIDA POR METRO.	M	260	3,80	988,00
241	003.004.459	MANGUEIRA CORRUGADA PARA INSTALACAO ELETRI M	M	120	9,84	1.180,80
242	003.004.305	MANGUEIRA CORRUGADA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NA COR AMARELA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2", FORNECIDA POR METRO, DESTINADA À PROTEÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS.	UN	2	81,12	162,24
243	003.004.252	MASSA ACRILICA 25KG.	UN	105	31,64	3.322,20
244	003.009.201	MASSA ACRILICA 3,6 LITROS	UN	111	88,14	9.783,54
245	001.009.285	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 L	UN	122	33,05	4.032,10
246	003.004.254	MASSA CORRIDA PVA 18L	UN	33	60,72	2.003,76
247	003.004.478	MASSA CORRIDA PVA EMBALAGEM COM 25 KG	UN	20	22,38	447,60
248	001.011.014	MASSA CORRIDA PVA, EMBALAGEM DE 3,6 LITROS, IN UN		250	23,98	5.995,00
249	011.003.123	MASSA CORRIDA PVA, EMBALAGEM DE 3,6 LITROS, INDICADA PARA USO INTERNO, DESTINADA AO NIVELAMENTO E CORREÇÃO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA.	UN	60	52,08	3.124,80
250	011.003.122	MASSA VEDAÇÃO COMPOSICAO BASICA: ASFALTO, A SACO	UN	30	68,54	2.056,20
		MASSA VEDAÇÃO COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO, ASPECTO VISUAL: PASTOSO, DENSIDADE: 1,20 G/CM3, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: MASSA ASFÁLTICA - SACO DE 25KG				
		PA DE BICO CORACAO EM ACO COM CABO LONGO DE UN				
		PÁ DE BICO CORAÇÃO EM AÇO COM CABO LONGO DE NO MINIMO 1 METRO E 20CM EM MADEIRA.				
		PA DE FERRO QUADRADA COM NO MINIMO 25CM DE L UN				
		PÁ DE FERRO QUADRADA COM NO MÍNIMO 25CM DE LARGURA E 28CM DE ALTURA COM CABO DE MADEIRA LONGO DE NO MÍNIMO 1 METRO E 15CM.				





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA

AV. SÃO JOSÉ Nº08

CNPJ: 03.156.999/0001-50

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 9 de 15

Licitação: 000044/26 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
251	001.018.982	PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA TRIFAS UN PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO, COMPOSTO POR POSTE COM ALTURA DE 7 METROS, CABO CONDUTOR COM SEÇÃO NOMINAL DE 25 MM² E DISJUNTOR TRIPOLAR COM CORRENTE NOMINAL DE 70 A, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E ÀS EXIGÊNCIAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.		19	1.741,03	33.079,57
252	003.004.121	PAFLON DE TETO PAFLON DE TETO	UN	60	4,33	259,80
253	003.004.483	PAFLON DE TETO BRANCO PAFLON DE TETO BRANCO	UN	60	3,41	204,60
254	049.001.029	PAINEL LED 60X60 QUADRADA SOBREPOR 48W 6500K UN PAINEL LED 60X60 QUADRADA SOBREPOR 48W 6500K PRETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: POTÊNCIA (W): 48, TEMPERATURA DA COR (K): 6500, COR DA LUZ: BRANCO FRIO, FORMATO: QUADRADA, ACABAMENTO: ALUMÍNIO, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM APROXIMADO: 1,12 KILOS, DURABILIDADE MÍNIMA DA LÂMPADA: 25.000 HRS, LÚMENS: 3.360 LM, IRC (ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR): 80, PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM: 1,32 KILOS, DIMENSÕES (MM): 600X600		20	134,33	2.686,60
255	027.002.345	PARAFUSO BROCANTE FL 4,2 X 19 RI ZB Parafuso BROCANTE FL 4,2 X 19 RI ZB	UN	96	0,50	48,00
256	027.017.808	PARAFUSO CABECA CHATA FHILLIPS 3,5 X 40 MM, CX CX PARAFUSO CABEÇA CHATA FHILLIPS 3,5 X 40 MM, CX COM 500 UNIDADES.		2	116,25	232,50
257	003.004.117	PARAFUSO PARA ETERNITE 6 MILIMETROS COMPLET(UN PARAFUSO PARA ETERNITE 6 MILIMETROS COMPLETO	UN	240	1,67	400,80
258	003.004.255	PEDRA BRITA Nº 03 PEDRA BRITA Nº 03	M3	70	112,00	7.840,00
259	003.004.001	PEDRA BRITA Nº 1 PEDRA BRITA Nº 1	M3	130	49,59	6.446,70
260	003.004.004	PEDRA BRITA Nº 2 PEDRA BRITA Nº 2	M3	81	115,97	9.393,57
261	003.004.002	PEDRISCO PEDRISCO	M3	19	92,66	1.760,54
262	001.009.341	PERFIL G DE 100 - METAL FERROSO MATERIAL: AÇO S UN PERFIL G DE 100 - METAL FERROSO MATERIAL: AÇO SAE 1020, FORMATO SEÇÃO "G", LARGURA: 10CM, ALTURA: 04CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA 14, COMPRIMENTO: 6M		50	239,63	11.981,50
263	001.009.342	PERFIL G DE 75 - METAL FERROSO MATERIAL: AÇO S UN PERFIL G DE 75 - METAL FERROSO MATERIAL: AÇO SAE 1020, FORMATO SEÇÃO "G", LARGURA: 7,5CM, ALTURA: 04CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA 14, COMPRIMENTO: 6M		50	146,80	7.340,00
264	001.009.345	PERFIL U DE 75 - METAL FERROSO MATERIAL: AÇO S UN PERFIL U DE 75 - METAL FERROSO MATERIAL: AÇO SAE 1020, FORMATO SEÇÃO "U", LARGURA: 7,5CM, ALTURA: 04CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA 14, COMPRIMENTO: 6M		50	130,96	6.548,00
265	003.004.415	PIA DE COZINHA MARMORE SINTETICO RESISTENTE 1 UN Pia de Cozinha Mármore Sintético RESISTENTE 120x55cm		10	226,36	2.263,60
266	003.004.416	PIA DE COZINHA MARMORE SINTETICO RESISTENTE 1 UN Pia de Cozinha Mármore Sintético RESISTENTE 160x55CM		10	268,94	2.689,40
267	010.016.361	PIA PARA BANHEIRO, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMEN UN PIA PARA BANHEIRO, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 47CM, LARGURA: 42,5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COLUNA		32	255,88	8.188,16
268	001.018.915	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENT UN PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE DE AGUA. COR: AMARELO.		25	7,46	186,50
269	001.018.976	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENT UN PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE DE AGUA. COR: AZUL		25	7,46	186,50
270	001.018.979	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENT UN PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE DE AGUA. COR: LARANJA		25	7,46	186,50
271	001.018.980	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENT UN PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE DE AGUA. COR: MARROM		25	7,46	186,50
272	001.018.977	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENT UN PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE DE AGUA. COR: PRETO		25	7,46	186,50
273	001.018.975	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENT UN PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE DE AGUA. COR: VERDE		25	7,46	186,50
274	001.018.981	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENT UN PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE DE AGUA. COR: VERMELHO		25	7,46	186,50
275	001.018.978	PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENT UN PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA, PARA COLORIR TINTAS A BASE DE AGUA. COR: VIOLETA		25	7,46	186,50
276	001.018.960	PINCEL COM CERDAS MISTAS, LARGURA DE ¾ POLEG UN PINCEL COM CERDAS MISTAS, LARGURA DE ¾ POLEGADA, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES.		20	2,93	58,60
277	001.018.959	PINCEL COM CERDAS MISTAS, LARGURA DE 3 POLEG. UN PINCEL COM CERDAS MISTAS, LARGURA DE 3 POLEGADAS, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES.		20	15,88	317,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA

AV. SÃO JOSÉ Nº08

CNPJ: 03.156.999/0001-50

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 10 de 15

Licitação: 000044/26 PREGÃO ELETRÔNICO

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
278 001.009.288	PINCEL DE DEDO 2,5 POLEGADAS PINCEL DE DEDO 2,5 POLEGADAS	UN	33	5,48	180,84
279 001.009.283	PINCEL DE DEDO 4 POLEGADAS PINCEL DE DEDO 4 POLEGADAS	UN	33	15,82	522,06
280 001.018.917	PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE DE NO MINIMO 2,5 UN PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE DE NO MINIMO 2,5 CM		20	3,96	79,20
281 001.018.918	PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE DE NO MINIMO 5 C UN PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE DE NO MINIMO 5 CM.		20	5,90	118,00
282 001.018.919	PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE DE NO MINIMO 7C UN PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE DE NO MINIMO 7CM.		20	9,84	196,80
283 003.004.384	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTETICO UN PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTETICO, TIPO CABO: LONGO, MATERIAL CABO: MADEIRA,		35	2,01	70,35
284 003.004.386	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA EM METAL, NO FORMATO CHATO, "½" POLEGADAS PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTETICO UN		25	5,90	147,50
285 003.004.385	PINCEL PINTURA PREDIAL MATERIAL CERDAS: SINTETICO, TIPO CABO: LONGO, MATERIAL CABO: MADEIRA,		25	15,82	395,50
286 001.009.045	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA EM METAL, NO FORMATO CHATO, "4" POLEGADAS PISO CERAMICA 45 X 45 1ª QUALIDADE	M	220	24,54	5.398,80
287 049.001.032	PISO CERÂMICA 45 X 45 1ª QUALIDADE PLAFON DUPLO TIPO SPOT DE SOBREPOR, PARA INS UN		20	57,98	1.159,60
288 001.018.962	PLAFON DUPLO TIPO SPOT DE SOBREPOR, PARA INSTALAÇÃO EM TETO (LAJE, FORRO OU BEIRAL), COMPATÍVEL COM LÂMPADAS MODELO AR111. CORPO FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA		100	3,71	371,00
289 001.018.961	A PÔ, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E MAIOR DURABILIDADE. DEVE POSSUIR 02 (DOIS) SOQUETES TIPO GU10, EM CONFORMIDADE COM PADRÃO INMETRO, SUPORTANDO		100	9,23	923,00
290 010.001.109	POTÊNCIA MÁXIMA DE ATÉ 50W POR PONTO. ACOMPANHAR 02 (DUAS) LÂMPADAS LED MODELO AR111, COM POTÊNCIA DE 12W CADA, TENSÃO BIVOLT (AUTOMÁTICO), TEMPERATURA DE COR DE 2.700K (BRANCO QUENTE), COM		110	4,60	506,00
291 001.018.963	BOA EFICIÊNCIA LUMINOSA E VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE MERCADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CONJUNTO: 17 CM (LARGURA) X 8 CM (ALTURA) X 33 CM (COMPRIMENTO)		25	33,08	827,00
292 001.009.328	PLUGUE ELÉTRICO FÊMEA, COM CORRENTE NOMINAL UN PLUGUE ELÉTRICO FÊMEA, COM CORRENTE NOMINAL DE 10 A, COM 2 POLOS (2P), DESTINADO À CONEXÃO DE		13	522,50	6.792,50
293 001.009.331	EQUIPAMENTOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. PLUGUE TIPO: MACHO, CORRENTE NOMINAL: 20A, NU UN		10	540,33	5.403,30
294 001.009.330	PLUGUE TIPO: MACHO, CORRENTE NOMINAL: 20A, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136 IEC 60884, TIPO SAÍDA: RADIAL		20	410,01	8.200,20
295 003.004.461	PNEU PARA CARRIOLA, MEDIDA 3.25 X 8, DESTINADO UN PNEU PARA CARRIOLA, MEDIDA 3.25 X 8, DESTINADO AO USO EM CARRINHOS DE MÃO PARA TRANSPORTE DE		18	399,95	7.199,10
296 001.009.225	MATERIAIS. PORTA DE AÇO DE GIRO LAMINADA 215X60CM AÇO P UN		10	540,33	5.403,30
297 003.004.460	PORTA DE AÇO DE GIRO LAMINADA 215X60CM AÇO PRONTO. MATERIAL DO BATENTE : AÇO, COR : PRETO, TAMANHO DO PRODUTO : 215CM X 60CM, ACOMPANHAR TRINCO, BATENTE E FECHADURA PESO APROXIMADO (KG) : 10.4208;		30	164,24	4.927,20
298 003.004.469	DIMENSÕES APROXIMADAS, ALTURA (CM) : 215; LARGURA (CM) : 60; ESPESSURA (CM) : 6.5; LARGURA DO BATENTE : 6.5		43	406,33	17.472,19
299 003.004.468	PORTA DE FERRO; MEDIDAS: 70X12X210 CM (CXLXA) (UN PORTA DE FERRO; MEDIDAS: 70X12X210 CM (CXLXA) (CUMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA; MEDIDAS COM O		20	231,71	4.634,20
300 003.004.128	BATENTE: 72X215 CM; ABERTURA: LADO ESQUERDO; MATERIAL: AÇO; TIPO: PALHETA, LAMINADA; FECHADURA: ACOMPANHA FECHADURA; BATENTE: ACOMPANHA BATENTE.		20	252,25	5.045,00
301 003.004.418	PORTA DE FERRO; MEDIDAS: 80X12X210 CM (CXLXA) (UN PORTA DE FERRO; MEDIDAS: 80X12X210 CM (CXLXA) (CUMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA; MEDIDAS COM O		36	354,25	12.753,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA

AV. SÃO JOSÉ Nº08

CNPJ: 03.156.999/0001-50

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 11 de 15

Licitação: 000044/26 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
302	001.009.334	PORTAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, GIRO 10MM, 080X2,10 COM ALUMINIOS INSTALADAS				
		PREGO COM CABEÇA 17X21 2.1/2X10 – PACOTE 1 KILC UN		47	16,70	784,90
		PREGO COM CABEÇA 17X21 2.1/2X10 – PACOTE 1 KILO				
303	001.009.335	PREGO COM CABEÇA 17X27 2.1/2X10 – PACOTE 1 KILC UN		75	17,76	1.332,00
		PREGO COM CABEÇA 17X27 2.1/2X10 – PACOTE 1 KILO				
304	001.009.336	PREGO COM CABEÇA 18X27 2.1/2X10 – PACOTE 1 KILC UN		29	14,89	431,81
		PREGO COM CABEÇA 18X27 2.1/2X10 – PACOTE 1 KILO				
305	003.004.462	PREGO COM CABEÇA, TIPO 22 X 42, ACONDICIONADO UN		50	18,75	937,50
		PREGO COM CABEÇA, TIPO 22 X 42, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG, DESTINADO AO USO EM SERVIÇOS DE CARPINTARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL.				
306	003.004.463	PREGO DE AÇO COM CABEÇA, TIPO 25 X 72, ACONDIC UN		50	20,98	1.049,00
		PREGO DE AÇO COM CABEÇA, TIPO 25 X 72, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG, DESTINADO A APLICAÇÕES EM CARPINTARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL.				
307	001.009.101	PREGO MADEIRA 18 X 24 KG	KG	12	18,54	222,48
		PREGO MADEIRA 18 X 24 KG				
308	001.009.102	PREGO MADEIRA 19 X 36 KG	KG	12	16,44	197,28
		PREGO MADEIRA 19 X 36 KG				
309	011.003.125	RASTELO DE FERRO DE NO MINIMO 30 CM DE LARGUI UN		30	31,22	936,60
		RASTELO DE FERRO DE NO MINIMO 30 CM DE LARGURA COM CABO DE NO MINIMO 1 METRO E 20 CM DE MADEIRA.				
310	011.003.126	RASTELO DE PLASTICO COM NO MINIMO 39CM COM C UN		50	17,45	872,50
311	001.018.964	RASTELO METALICO (TIPO VASSOURA), COM DENTES UN		55	15,00	825,00
		RASTELO METÁLICO (TIPO VASSOURA), COM DENTES EM AÇO RESISTENTE, UTILIZADO PARA LIMPEZA, NIVELAMENTO E AJUNTAMENTO DE MATERIAIS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS.				
312	003.004.411	REFLETOR DE LED 100W- COR AMARELO	UN	20	26,69	533,80
		REFLETOR DE LED 100W- COR AMARELO				
313	003.004.409	REFLETOR DE LED 100W- COR AZUL	UN	20	26,69	533,80
		REFLETOR DE LED 100W- COR AZUL				
314	003.004.410	REFLETOR DE LED 100W- COR ROSA	UN	20	26,69	533,80
		REFLETOR DE LED 100W- COR ROSA				
315	003.004.408	REFLETOR DE LED 200W- COR BRANCO	UN	80	48,98	3.918,40
		REFLETOR DE LED 200W- COR BRANCO				
316	003.004.412	REFLETOR DE LED 400W- COR BRANCO	UN	20	134,98	2.699,60
		REFLETOR DE LED 400W- COR BRANCO				
317	049.001.024	REFLETOR HOLOFOTE, EM ALUMINIO, LED AZUL, SLIM UN		20	24,02	480,40
		REFLETOR HOLOFOTE, EM ALUMÍNIO, LED AZUL, SLIM, POTÊNCIA DE 100W, 6500K VOLTAGEM 127V OU 220V, PARA USO INTERNOS OU EXTERNOS COM PROTEÇÃO IP66 (INDICADO TAMBÉM PARA USO EXTERNO POIS É RESISTENTE CONTRA CHUVA E VENTO), ÂNGULO DE PROJEÇÃO 120°. POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM LUGARES SUJEITOS A ÁGUA E/OU HUMIDADE, ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, LÂMPADA DE LUZ FRIA.				
318	049.001.025	REFLETOR HOLOFOTE, EM ALUMINIO, LED, SLIM, POT UN		110	24,02	2.642,20
		REFLETOR HOLOFOTE, EM ALUMÍNIO, LED, SLIM, POTÊNCIA DE 100W, 6500K VOLTAGEM 127V OU 220V, PARA USO INTERNOS OU EXTERNOS COM PROTEÇÃO IP66 (INDICADO TAMBÉM PARA USO EXTERNO POIS É RESISTENTE CONTRA CHUVA E VENTO), ÂNGULO DE PROJEÇÃO 120°. POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM LUGARES SUJEITOS A ÁGUA E/OU HUMIDADE, ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, LÂMPADA DE LUZ FRIA.				
319	049.001.023	REFLETOR HOLOFOTE, EM ALUMINIO, LED, SLIM, POT UN		44	108,53	4.775,32
		REFLETOR HOLOFOTE, EM ALUMÍNIO, LED, SLIM, POTÊNCIA DE 400W, 6500K VOLTAGEM 127V OU 220V, PARA USO INTERNOS OU EXTERNOS COM PROTEÇÃO IP66 (INDICADO TAMBÉM PARA USO EXTERNO POIS É RESISTENTE CONTRA CHUVA E VENTO), ÂNGULO DE PROJEÇÃO 120°. POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM LUGARES SUJEITOS A ÁGUA E/OU HUMIDADE, ACENDIMENTO INSTANTÂNEO, LÂMPADA DE LUZ FRIA.				
320	003.004.476	REGISTRO HIDRAULICO 3/4", EM MATERIAL PLASTICO UN		32	12,28	392,96
		REGISTRO HIDRÁULICO 3/4", EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA CONTROLE DE FLUXO EM INSTALAÇÕES DE ÁGUA, COM ROSCA PADRÃO, VEDAÇÃO EFICIENTE E CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.				
321	001.105.028	REGUA ELETRICA MATERIAL: CHAPA AÇO SAE 1010, A UN		28	159,00	4.452,00
		RÉGUA ELÉTRICA MATERIAL: CHAPA AÇO SAE 1010, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPOXI, TIPO: PDU, TAMANHO: 1U, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA: 12 (2P+T), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR: C13, SEM PLUGUE, COMPRIMENTO CABO: 2M, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V, CORRENTE NOMINAL: 20ª				
322	001.009.049	REJUNTE PRETO GRAFITE 1KG	UN	48	14,95	717,60
		REJUNTE PRETO GRAFITE 1KG				
323	003.004.261	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UN	80	67,04	5.363,20
		REPARO DE VALVULA DE DESCARGA				
324	003.004.263	REVESTIMENTO CERAMICO 30 X 30 (PISO/PAREDE)	M2	100	28,10	2.810,00
		REVESTIMENTO CERÂMICO 30 X 30 (PISO/PAREDE)				
325	003.004.264	RIPA DE MADEIRA, PINOS, MEDINDO 2,5 CM X 5,0 CM. MT		600	3,60	2.160,00
		RIPA DE MADEIRA, PINOS, MEDINDO 2,5 CM X 5,0 CM.				
326	010.016.296	RODA FORRO TIPO L	UN	24	55,52	1.332,48
		RODA FORRO TIPO L				
327	003.004.371	ROLO DE ARAME LISO GALVANIZADO OVALADO PARA UN		3	802,40	2.407,20
		ROLO DE Arame Liso Galvanizado Ovalado Para Cerca Rural, ESPESSURA 2.2mm - 1000 Metros				
328	003.004.372	ROLO DE ARAME OVALADO PG 16 X 14 700KGF 1000M; UN		2	802,40	1.604,80
		ROLO DE ARAME OVALADO PG 16 X 14 700KGF 1000M; COMPRIMENTO (MIN.): 1000 M; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 700 KGF; DIÂMETRO DO FIO: 2,70 X 2,20 MM				
329	001.018.079	ROLO DE PINTURA 15 CM	UN	32	17,29	553,28
		ROLO DE PINTURA 15 CM				
330	001.018.994	ROLO DE PINTURA EM ESPUMA, INDICADO PARA APLI UN		46	8,13	373,98
		ROLO DE PINTURA EM ESPUMA, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE TINTAS À BASE DE ÁGUA (LÁTEX E ACRÍLICA), COM LARGURA APROXIMADA DE 5 CM.				





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA

AV. SÃO JOSÉ Nº08

CNPJ: 03.156.999/0001-50

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 12 de 15

Licitação: 000044/26 PREGÃO ELETRÔNICO

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
331 001.018.997	ROLO FIO DE NYLON PARA APARADOR DE GRAMA QU UN ROLO FIO DE NYLON PARA APARADOR DE GRAMA QUADRADO COM ESPESSURA DE DO MINIMO 2.7MM EM BOBINA DE 2KG		150	223,10	33.465,00
332 001.009.337	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA POLIEST UN ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, ALTURA: 10CM, COMPRIMENTO: 23CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO E ANTIGOTAS		84	12,19	1.023,96
333 003.004.464	SELADOR ACRILICO PARA PAREDES, ACONDICIONAD UN SELADOR ACRILICO PARA PAREDES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 25 KG, INDICADO PARA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS ANTES DA APLICAÇÃO DE PINTURA.		20	65,75	1.315,00
334 003.004.094	SELANTE DE POLIURETANO PU CONSTRUCAO CZ 350 UN SELANTE DE POLIURETANO PU CONSTRUCAO CZ 350 G		6	26,97	161,82
335 011.001.013	SERRINHA DE FERRO LAMINA ACO RAPIDO SERRINHA DE FERRO LAMINA ACO RAPIDO	UNI	24	11,51	276,24
336 003.004.265	SIFAO PVC CORRUGADO SIFÃO PVC CORRUGADO	UN	30	5,92	177,60
337 010.016.282	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UN	30	6,37	191,10
338 027.002.337	SILICONE 50G PRETO SILICONE 50G PRETO	UN	12	16,71	200,52
339 010.016.288	SIMALHA PVC SIMALHA PVC	UN	30	34,71	1.041,30
340 003.004.218	SOLVENTE DE ALTA QUALIDADE, PARA DILUIR TINTAS UN SOLVENTE DE ALTA QUALIDADE, PARA DILUIR TINTAS, VERNIZES E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS. EMBALAGEM 5 LITROS.		20	90,97	1.819,40
341 049.001.026	SOQUETE LAMPADA MATERIAL: PORCELANA, POTENC UN SOQUETE LAMPADA MATERIAL: PORCELANA, POTÊNCIA MÁXIMA: 40W, APLICAÇÃO: REFRIGERADOR CONSUL DUP. FROSTFREE CRM 44, TIPO LÂMPADA: INCANDESCENTE, REFERÊNCIA 326033059, TENSÃO NOMINAL: 110/220V, TIPO BASE: E-27		600	3,48	2.088,00
342 001.009.041	SOQUETE SEM CHAVE PRETO SOQUETE SEM CHAVE PRETO	UN	136	3,94	535,84
343 049.001.028	SPOT PLAFON BOX SOBREPOR DUPLO PAR20 BRANC UN SPOT PLAFON BOX SOBREPOR DUPLO PAR20 BRANCO 110V/220V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: MATERIAL: METAL (AÇO), COR EXTERNA: BRANCO FOSCO MICROTEXTURA, COR INTERNA: BRANCO, PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI, VOLTAGEM: BIVOLT 110/220V, SOQUETE: GU10 (INCLUSO), TIPO DE LÂMPADA: 2 MR16 (INCLUSO), LARGURA: 12CM, COMPRIMENTO: 24CM, ALTURA: 8CM, PESO APROXIMADO: 580 GRAMAS, ITENS INCLUSOS: 1 SPOT PLAFON BOX SOBREPOR DUPLO MR16 DIRECIONÁVEL BRANCO, 2 LÂMPADA LED MR16 DICROICA 4,8W GU10		50	146,85	7.342,50
344 001.009.348	SPRAY MULTIUSO TRADICIONAL AEROSSOL - VOLUME UN SPRAY MULTIUSO TRADICIONAL AEROSSOL - VOLUME LÍQUIDO MÍNIMO 300ML – MATERIAL: ÓLEOS DE PETRÓLEO- USOS RECOMENDADOS: LUBRIFICAÇÃO GERAL		2	18,21	36,42
345 003.004.139	T. PARA TOMADA T. PARA TOMADA	UN	46	3,38	155,48
346 003.004.342	TABUA DE MADEIRA MEDINDO 3 METROS DE 25 POR 2 UN TABUA DE MADEIRA MEDINDO 3 METROS DE 25 POR 20.		165	35,03	5.779,95
347 003.004.479	TAMPA DE FERRO FUNDIDO CIRCULAR DN600 ARTICU UN TAMPA DE FERRO FUNDIDO CIRCULAR DN600 ARTICULADO MODELO CL250/300 COM TAMPA.		20	475,57	9.511,40
348 003.004.480	TAMPA OVAL PARA VASO SANITARIO COM ASSENTO / UN TAMPA OVAL PARA VASO SANITÁRIO COM ASSENTO ALMOFADADO BRANCO		20	54,91	1.098,20
349 003.004.268	TE ESGOTO 100 X 100 MM TE ESGOTO 100 X 100 MM	UN	20	12,78	255,60
350 003.004.269	TE ESGOTO 150 X 150 MM TE ESGOTO 150 X 150 MM	UN	20	46,87	937,40
351 003.004.270	TE ROSCA 3/4" TE ROSCA 3/4"	UN	20	10,26	205,20
352 010.019.023	TE SOLDAVEL 25MM TE SOLDAVEL 25MM	UN	144	1,29	185,76
353 003.004.267	TE SOLDAVEL 50 MM TE SOLDAVEL 50 MM	UN	20	13,01	260,20
354 001.018.034	TELA DE ALAMBRADO 1,80 FIO 14 TELA DE ALAMBRADO 1,80 FIO 14	M	150	39,82	5.973,00
355 003.015.003	TELA DE SOMBREAMENTO - 50% DE RETENÇÃO DE LL MT TELA DE SOMBREAMENTO - 50% DE RETENÇÃO DE LUMINOSIDADE SOLAR		300	14,19	4.257,00
356 003.004.481	TELA SOLDADA GALVANIZADA PARA CERCA DE NO MI M TELA SOLDADA GALVANIZADA PARA CERCA DE NO MINIMO 50 METROS CORRIDOS E 1 METRO E 50CM DE ALTURA. ESPESSURA DO FIO 1.60MM		150	752,12	112.818,00
357 003.004.369	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA - ETERNIT - 6 M UN TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA - ETERNIT - 6 MM, 3,66 X 1,10 M		295	93,62	27.617,90
358 003.004.345	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO MEDINDO NO N UN TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO MEDINDO NO MINIMO 2,44M X 1.10M X 6MM.		280	72,32	20.249,60
359 003.004.271	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6 MM X 3,05 M UN TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6 MM X 3,05 M		150	85,08	12.762,00
360 001.018.966	THINNER (SOLVENTE), ACONDICIONADO EM EMBALAC UN THINNER (SOLVENTE), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E FERRAMENTAS.		20	17,95	359,00
361 001.018.965	THINNER, EMBALAGEM COM 5 LITROS, INDICADO PAR UN THINNER, EMBALAGEM COM 5 LITROS, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E LIMPEZA DE FERRAMENTAS E		30	90,97	2.729,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA

AV. SÃO JOSÉ Nº08

CNPJ: 03.156.999/0001-50

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 14 de 15

Licitação: 000044/26 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
397	001.018.969	TORNEIRA LAVATORIO DE BANCADA COM BICA MOVEL EM INOX TORNEIRA METALICA PARA COZINHA, COM BICA ALTA UN TORNEIRA METÁLICA PARA COZINHA, COM BICA ALTA, INSTALAÇÃO EM BANCADA, ACABAMENTO CROMADO, ACIONAMENTO MANUAL, DESTINADA AO USO EM PIAS DE COZINHA.	UN	10	129,54	1.295,40
398	001.018.970	TORNEIRA METALICA PARA COZINHA, INSTALACAO EM UN TORNEIRA METÁLICA PARA COZINHA, INSTALAÇÃO EM PAREDE, COM ACIONAMENTO TIPO 1/4 DE VOLTA, BITOLA DE 1/2", DESTINADA AO USO EM PIA DE COZINHA.	UN	10	78,94	789,40
399	001.018.968	TORNEIRA METALICA PARA LAVATORIO, COM BICA M UN TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, COM BICA MÓVEL, ACIONAMENTO POR MECANISMO DE 1/4 DE VOLTA, INSTALADA EM BANCADA, COM ACABAMENTO CROMADO OU EQUIVALENTE.	UN	10	50,97	509,70
400	003.004.277	TORNEIRA PARA JARDIM METAL 1/2 POLEGADA UN TORNEIRA PARA JARDIM METAL 1/2 POLEGADA	UN	50	29,75	1.487,50
401	001.018.967	TORNEIRA PARA JARDIM, METALICA CROMADA, COM UN TORNEIRA PARA JARDIM, METÁLICA CROMADA, COM BICO PARA MANGUEIRA, ROSCA PADRÃO 1/2" COM ADAPTADOR PARA 3/4", DESTINADA A USO EXTERNO.	UN	15	26,39	395,85
402	003.004.136	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA 3/4 UN TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA 3/4	UN	13	58,75	763,75
403	001.018.972	TRENA DE MEDICAO COM FITA EM FIBRA DE VIDRO, C UN TRENA DE MEDIÇÃO COM FITA EM FIBRA DE VIDRO, COMPRIMENTO DE 50 METROS, TIPO ABERTA, COM MANIVELA PARA RECOLHIMENTO.	UN	2	56,64	113,28
404	001.018.971	TRENA MANUAL COM FITA METALICA, COMPRIMENTO UN TRENA MANUAL COM FITA METÁLICA, COMPRIMENTO DE 7,5 METROS, COM REVESTIMENTO EXTERNO EMBORRACHADO, DESTINADA A MEDIÇÕES EM ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO.	UN	10	22,68	226,80
405	003.004.278	TUBO DE 40MM PARA VALVULA DE DESCARGA UN TUBO DE 40MM PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	16	33,08	529,28
406	003.004.343	TUBO ESGOTO PVC 200MM. UN TUBO ESGOTO PVC 200MM.	UN	20	476,12	9.522,40
407	001.009.343	TUBO METALON FORMATO: CIRCULAR, ESPESSURA C UN TUBO METALON FORMATO: CIRCULAR, ESPESSURA CHAPA: 14, SEÇÃO: 2POL, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES	UN	100	82,50	8.250,00
408	001.009.346	TUBO METALON FORMATO: RETANGULAR, ESPESSUR UN TUBO METALON FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA: 18 / 1,26MM, SEÇÃO: 20 X 30MM, APLICAÇÃO: ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES	UN	100	58,60	5.860,00
409	001.018.973	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, COM DIA UN TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, FABRICADO EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, DESTINADO À CONDUÇÃO DE ÁGUA EM SISTEMAS SANITÁRIOS.	UN	45	16,48	741,60
410	003.004.279	VALVULA DE DESCARGA CROMADO UN VALVULA DE DESCARGA CROMADO	UN	30	229,17	6.875,10
411	003.004.389	VALVULA DESCARGA MATERIAL: LATAO, TRATAMENT UN VÁLVULA DESCARGA MATERIAL: LATÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, BITOLA: 1 1/2POL, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO, TIPO: DUPLO ACIONAMENTO, TIPO USO: ACIONAMENTO MANUAL	UN	35	252,46	8.836,10
412	003.004.281	VALVULA PARA LAVATORIO EM PVC COM LADRAO UN VALVULA PARA LAVATÓRIO EM PVC COM LADRÃO	UN	43	12,36	531,48
413	003.004.280	VALVULA TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA - M UN VALVULA TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA - METAL CROMADO 3.1/2 X 1.1/2	UN	35	27,38	958,30
414	010.006.006	VASO SANITARIO BRANCO UN VASO SANITÁRIO BRANCO	UN	84	219,94	18.474,96
415	010.006.008	VASO SANITARIO MATERIAL: LOUCA, COR: BRANCA, C UN VASO SANITÁRIO MATERIAL: LOUÇA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA ACOPLADA, ACIONAMENTO DUPLO, TIPO: MODELO VOGUE PLUS	UN	24	534,85	12.836,40
416	001.018.974	VASSOURAO PARA LIMPEZA PESADA, COM BASE DE UN VASSOURÃO PARA LIMPEZA PESADA, COM BASE DE NO MÍNIMO 35 CM DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA, COM CERDAS RESISTENTES, ACOMPANHADO DE CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M.	UN	100	46,57	4.657,00
417	003.004.282	VEDA ROSCA 18MM X 50MT UN VEDA ROSCA 18MM X 50MT	UN	88	6,37	560,56
418	003.004.137	VEDACITE IMPERMEABILIZANTE DE 20 LITROS UN VEDACITE IMPERMEABILIZANTE DE 20 LITROS	UN	28	145,30	4.068,40
419	003.004.466	VERNIZ TINGIDOR NA COR MOGNO, PARA ACABAMEN UN VERNIZ TINGIDOR NA COR MOGNO, PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA, EM EMBALAGEM COM VOLUME DE 18 LITROS.	UN	27	451,25	12.183,75
420	003.004.465	VERNIZ TINGIDOR PARA MADEIRA, NA COR IMBUIA, E UN VERNIZ TINGIDOR PARA MADEIRA, NA COR IMBUIA, EM EMBALAGEM COM VOLUME APROXIMADO DE 3,6 LITROS.	UN	6	114,66	687,96
421	003.004.285	VIGA 6 X 12 CM MT VIGA 6 X 12 CM	MT	30	18,17	545,10
422	003.004.286	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM MT VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM	MT	30	25,93	777,90
423	003.004.381	VIGA DE MADEIRA BRUTA 5X11CM M Viga De Madeira Bruta 5x11cm	M	235	28,92	6.796,20
424	003.004.380	VIGA DE MADEIRA BRUTA 5X15CM M Viga De Madeira Bruta 5x15cm	M	300	41,59	12.477,00
425	003.004.467	VIGA DE MADEIRA SERRADA, COM SECAO APROXIMA M VIGA DE MADEIRA SERRADA, COM SECAO APROXIMADA DE 5 CM X 7,5 CM, DESTINADA AO USO EM ESTRUTURAS DE COBERTURA E APOIO.	M	300	17,62	5.286,00
426	003.004.481	TELA SOLDADA GALVANIZADA PARA CERCA DE NO MI M TELA SOLDADA GALVANIZADA PARA CERCA DE NO MINIMO 50 METROS CORRIDOS E 1 METRO E 50CM DE ALTURA.	M	50	752,12	37.606,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA

AV. SÃO JOSÉ Nº08

CNPJ: 03.156.999/0001-50

Lista de Produtos com Preço Médio

Página 15 de 15

Licitação: **000044/26 PREGÃO ELETRÔNICO**

Item Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
-	ESPESSURA DO FIO 1.60MM				
	Total ->			38.156,30	1.794.848,18



ANEXO IV

(Este anexo é um modelo)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF no. _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por intermédio do seu representante ou procurador, sob as penas da

Lei, declara:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Declaração de que está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- Declaração de cumprimento da proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(localidade) _____, de _____ de _____.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

ANEXO V

(Este anexo é um modelo)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF no. _____, sediada _____ (endereço completo) _____, Declaro o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para recebimento de tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Declaro a observância do limite de contratações estabelecido às microempresas e empresas de pequeno porte no artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(localidade) _____, de _____ de _____.

nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

ANEXO VI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, o Município de Itaporã-MS, lavra a presente **Ata de Registro de Preços**, referente ao **Pregão Eletrônico nº ____/____**, que objetiva o ____, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto _____.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 A Ata de Registro de Preços não gera direito subjetivo à contratação para com os fornecedores durante a sua vigência. Tal instrumento tem como finalidade futura e eventual demanda da Administração Pública, dentro dos termos do edital.

2.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação do quantitativo registrado, até o limite do quantitativo original.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O preço registrado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº ____/2026**.

EMPRESA (A):							
CNPJ:							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL DO FORNECEDOR R\$							

EMPRESA (A):							
CNPJ:							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL DO FORNECEDOR R\$							

3.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se houver, constará como anexo a esta Ata.

3.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº ____/2026**, que a precedeu e compõe o presente instrumento de compromisso.

3.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº ____/2026**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

3.5 Esta Ata de Registro de Preços se vincula ao edital de licitação e seus anexos, do pregão eletrônico nº ____/2026, bem como à proposta do fornecedor.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1 O órgão gerenciador será a _____.

4.2 São órgão(s) e entidade(s) pública(s) participante(s) do registro de preços:

ÓRGÃO	ENDEREÇO	CONTATO

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como: os prazos para entrega, recebimento, da fiscalização do objeto, do pagamento, das obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços.

7. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados, por meio de aditivo, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

7.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

7.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.6 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.7 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.8 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no parágrafo anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto, pelo preço registrado na ata.

7.9 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.10 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.11 Liberado o fornecedor ou prestador na forma do parágrafo anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.12 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.13 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O registro do preço do fornecedor ou prestador de serviço será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1 For liberado;

8.1.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.1.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.2.1 Pelo decurso do prazo de vigência;

8.2.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.2.3 Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

8.2.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Compete ao órgão ou à entidade participante aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em

relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, além de informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

9.2 O licitante será responsabilizado administrativamente, respeitado o devido processo legal, ao incorrer nas infrações descritas no art. 155, I a XII da Lei 14.133/21. Tal responsabilização se efetivará na forma e por meio da aplicação das sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da referida lei.

9.3 Quanto à multa prevista no art. 156, II, da Lei nº 14.133/21, sua aplicação ocorrerá conforme o exposto a seguir:

- a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, a contar do último de dia de prazo para execução do objeto, sendo limitado a 30 (trinta) dias;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

10. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

10.1 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços durante sua vigência.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DOS FUTUROS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA

11.1 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

11.2 Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Itaporã/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Órgão Gerenciador

Empresa: _____
Representante: _____
CPF.: _____
RG.: _____

Empresa: _____
Representante: _____
CPF.: _____
RG.: _____

ANEXO VII
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026
MINUTA DO CONTRATO Nº XXXXX/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ-MS, E A
EMPRESA

I – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº com sede a Rua, nº, Centro, CEP 79.890-000, Itaporã - MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede a Rua, nº, cidade, CEP: Estado, doravante denominada **CONTRATADA**.

REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o(a) Sr, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado à Rua, nº... Bairro nesta cidade, portador do RG nº e CPF e a **CONTRATADA** o Sr residente e domiciliado à Rua, nº..... no Bairro cidade, portador do RG nº..... e CPF nº

Tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXX/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos. resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

EMPRESA (A):							
CNPJ:							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL DO FORNECEDOR R\$							

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 O Edital
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, e terá início em ____ de ____ de ____ e término em ____ de ____ de ____, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx reais)**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice **Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9 Aplicar-se-ão a este contrato as regras para alteração contidas no Título III, Capítulo VII, da Lei n.º 14.133/21. O prazo para resposta aos pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento do ofício de requerimento do contratado, acompanhado da devida justificativa e documentos comprobatórios. O prazo para resposta poderá ser justificadamente prorrogado pelo Contratante.

7.10 O reajustamento em sentido estrito (reajuste) será regido pelo que segue:

a) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

b) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

c) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

d) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.11. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

7.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/21).

7.13. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, requerer-se-á do contratado a apresentação da devida justificativa demonstrada documentalmente.

7.14. Dentre os fatos ensejadores da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, os quais poderiam ter sido aferidos pelo contratado ao tempo da formulação da proposta à licitação da qual decorre este contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado justificadamente pelo Contratante.

8.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: Certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade, nos termos do Art. 92, XVI Lei nº 14.133/21.
- 9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 9.17 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.19 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender com brevidade;

9.20 Responsabilizar-se civil, administrativa e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais e contratuais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão;

9.21 Arcar com todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, que decorrerem da execução do objeto da contratação;

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, respeitado o devido processo legal, ao incorrer nas infrações descritas no art. 155, I a XII da Lei 14.133/21. Tal responsabilização se efetivará na forma e por meio da aplicação das sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da referida lei.

11.2. Quanto à multa prevista no art. 156, II, da Lei nº 14.133/21, sua aplicação ocorrerá conforme o expresso a seguir:

- a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, a contar do último de dia de prazo para execução do objeto, sendo limitado a 30 (trinta) dias;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Garantido o contraditório e a ampla defesa do contratado, o presente contrato poderá ser extinto pelos motivos e nas formas disciplinadas no Título III, Capítulo VIII, da Lei n.º 14.133/21, por meio de processo administrativo sancionatório ou outro meio pertinente, a depender do caso.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do contratante, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 A publicação do extrato deste instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município e em outro aplicável, e no Portal Nacional de Contratos Públicos (PNCP), no prazo previsto em lei.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1. O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito a Comarca de Itaporã-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2 Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Itaporã-MS, ____ de _____ de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: